

PREGÃO ELETRÔNICO

358/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (153163)

OBJETO

Registro de preços para aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, para atender à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 510.213,84

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA

Aberto

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/09/2026 às 08h30min (horário de Brasília)

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Sim



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Licitações - DPL**

Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 5º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Site: www.licitacoes.ufsc.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 358/2026

Processo Administrativo nº 23080.014967/2026-79

Torna-se público que a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio do Departamento de Licitações (DPL/PROAD), sediado na rua Desembargador Vitor Lima, 222, Prédio II da Reitoria, Trindade, Florianópolis/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e as especificações descritas e publicadas no Sistema de Compras do Governo Federal, prevalecerão as constantes neste Edital.

1.4. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no Termo de Referência e as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as constantes no Termo de Referência.

1.5. Todos os interessados na disputa deste certame ficam cientificados acerca da especificação final a ser considerada para a oferta de suas propostas e posterior execução do objeto.

1.6. Não serão aceitos, em quaisquer etapas do processo de aquisição/contratação, argumentos de que a proposta foi ofertada e aceita com especificações inferiores ao exigido neste Edital, uma vez que é responsabilidade irrevogável do licitante atender plenamente ao descritivo mínimo exigido no certame.

1.7. O licitante, ao ingressar na disputa do certame, se compromete a fornecer produtos/serviços de acordo com as exigências do ato convocatório, sendo inegociável tal condição, e declara estar ciente de que, deixando de atender às especificações do Edital, estará prestando falsa declaração e, assim, se sujeitando à aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, em outras legislações aplicáveis e neste Edital.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens de contratação da tabela constante do Termo de Referência cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. pessoas físicas;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.9. O impedimento de que trata o subitem 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos subitens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional

com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1.1. Os critérios de aceitabilidade/julgamento das propostas estão indicados detalhadamente no item 7 do Edital.

4.1.2. Os critérios de habilitação dos licitantes estão indicados detalhadamente no item 8 do Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos subitens 8.1.4 e 8.12.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546/2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973/2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546/2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973/2024.

4.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a pessoa jurídica:

4.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.9.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

4.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304/2024 e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4, 4.8 ou 4.10 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. marca;

5.1.3. fabricante;

5.1.4. quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo previsto no Edital.

5.2. Não é permitida a indicação de duas marcas/modelos ou alternatividade entre os mesmos.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.7.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de **100 (cem) dias** a contar da data de abertura do certame. Havendo a menção diferenciada deste prazo, o mesmo será desconsiderado e prevalecerá a regra estabelecida neste subitem como condição de

participação, não sendo, assim, motivo para desclassificação da proposta no caso de divergência.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.9.4. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer, a depender do critério de julgamento, lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. Será adotado, para o envio de lances no Pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, sendo que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste Edital, quando for o caso.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14133/2021.

6.17.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.17.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas

vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.18.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência, conforme art. 5º, §9º, inciso I do Decreto nº 8538/2015.

6.18.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pelo licitante classificado em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.18.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.4. O licitante mais bem classificado nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados os demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.7. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

6.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430/2023 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382/2025;

6.20.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304/2024 e Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025.

6.21. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2. empresas brasileiras;

6.21.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.5. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.6. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.25. É de inteira responsabilidade do licitante manter-se atento ao seu endereço eletrônico (e-mail registrado no SICAF ou informado na proposta comercial) durante todo o transcurso do certame, de modo a evitar a sua desclassificação pelo descumprimento de eventuais diligências que poderão ser solicitadas diretamente por este canal de comunicação, não cabendo eventuais alegações de desconhecimento ou de não acompanhamento, uma vez que este canal é indispensável na condução do certame.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (<https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (<https://portaldatransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/cnep>);

7.1.4. Lista de Licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta ao CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992 também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.2.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de Licitantes Inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.3. Caso conste na consulta de situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

7.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

7.7.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao Edital.

7.9.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **No caso de Pessoa Física:** Cédula de Identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b) **No caso de Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c) **No caso de Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- d) **No caso de Sociedade Empresária, Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) ou Sociedade identificada como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- e) **Para a Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) **No caso de Sociedade Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- g) **No caso de Sociedade Empresária Estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.
- h) **Em se tratando de participante Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.1.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas,** conforme o caso.

- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).**
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
 - f.1)** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal.

8.1.2.2. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.2.2.1. Caso se constate a restrição, o licitante será declarado vencedor quando do aceite de sua proposta, sendo que o pregoeiro convocará a empresa via chat ou e-mail cadastrado no SICAF para tal regularização, e o prazo supracitado será iniciado a partir do dia seguinte.

8.1.3. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos** para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da

cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/1971.

- b) Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI),** para cada um dos cooperados indicados.
- c) Comprovação do capital social** proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
- d) O registro previsto no art. 107 da Lei nº 5.764/1971.**
- e) Comprovação de integração das respectivas quotas-partes** por parte dos cooperados que executarão o contrato.
- f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:**
 - f.1)** Ata de fundação.
 - f.2)** Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou.
 - f.3)** Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.
 - f.4)** Editais de convocação das 3 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.
 - f.5)** 3 (três) registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais.
 - f.6)** Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.**

8.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-

financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação, pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas)**

horas prorrogável conforme o julgamento do Pregoeiro e contado a partir de sua solicitação.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022.

8.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o subitem 8.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, **em até 2 (duas) horas, prorrogável conforme o julgamento do Pregoeiro e contado a partir de sua solicitação**, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

- a)** encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
- b)** disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou
- c)** outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O aceite da nota de empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. a referida nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1. A existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a contratação.

9.8. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do

contrato, conforme Decreto nº 12.304/2024, e comprovar a sua implantação nos termos da Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025, considerados o valor original do contrato e o valor que poderá ser alcançado por meio de eventuais aditivos contratuais.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas atas de registro de preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.8.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133/2021; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Considerando a ausência da funcionalidade de cadastro de reserva no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), os licitantes que desejarem integrar o referido cadastro, conforme os critérios estabelecidos no item anterior, deverão manifestar-se pelo e-mail licitacoes.dpl@contato.ufsc.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da homologação do certame.

11.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

11.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

11.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

11.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://transparencia.sistemas.ufsc.br/publico/licitacoes/detalhes/23080014967202679>

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, infringe o disposto na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

13.2. A Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência, nos casos de menor gravidade;

13.2.2. multa;

13.2.2.1. Multa de natureza compensatória discriminadas especificamente nos itens 13.4 a 13.6.

13.2.2.2. Multa de natureza moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

13.2.2.3. Multa de natureza moratória de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) quando se tratar de atrasos no cumprimento de alguma obrigação, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.2.2.3.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento

irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 3% (três por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato e receberá a sanção de advertência, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave.

13.5. Em se tratando dos casos discriminados nos subitens 13.5.1 à 13.5.11, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor estimado do item/grupo/lote licitado ou do contrato e poderá ficar impedido de licitar e de contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar ao responsável:

13.5.1. Recusar-se ou deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

13.5.2. Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Pregoeiro durante o certame.

13.5.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a)** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b)** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c)** desistir do lance durante a etapa competitiva;
- d)** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- e)** deixar de apresentar amostra, quando solicitado no Edital;
- f)** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

13.5.4. Perturbar qualquer ato da sessão pública da licitação como, por exemplo, ofender o Pregoeiro, Presidente ou Membro da Comissão ou Equipe de Apoio, ou levantar falsa acusação quanto à prática dos servidores envolvidos na realização do certame.

13.5.5. Solicitar sua inabilitação depois de concluída a fase de habilitação.

13.5.6. Interpor recurso meramente protelatório, com base em fundamentação que já tenha sido motivo de impugnação ao Edital e seus anexos e resultado em improcedência, ou

interpor intenção de recurso e posteriormente deixar de apresentá-lo, causando morosidade à disputa da licitação.

13.5.7. Interpor pedido de reconsideração meramente protelatório, com base em fundamentação já apresentada e devidamente analisada na fase recursal, cujo resultado tenha sido de improcedência, causando morosidade à disputa da licitação.

13.5.8. Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no Pregão.

13.5.9. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

13.5.10. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

13.5.11. Der causa à inexecução total do contrato.

13.6. Em se tratando dos casos discriminados nos subitens 13.6.1. a 13.6.5, o licitante ficará sujeito à multa correspondente à 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado do item/grupo/lote licitado ou do contrato e o responsável poderá receber a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelos prazos máximos especificados abaixo, se:

13.6.1. Não celebrar a ata de registro de preços, o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos.

13.6.1.1. A recusa injustificada a que se refere o subitem 13.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

13.6.2. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou para o contrato; ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato; ou adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos.

13.6.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraudes de qualquer natureza: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos.

13.6.3.1. Comporta-se de modo inidôneo aquele que, entre outras práticas:

- a)** induz deliberadamente a erro no julgamento;
- b)** apresenta amostra falsificada ou deteriorada;
- c)** participa, na licitação, de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente;
- d)** age em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.6.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.6.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 4 (quatro) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7.2. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à UFSC, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), observando-se sua data de vencimento, podendo a Administração cobrá-las judicialmente, nos termos da Lei nº 6.830/1980, com os encargos correspondentes, ou descontá-las dos valores remanescentes de pagamentos à empresa.

13.7.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela contratante à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.7.4. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26/2022.

13.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à UFSC.

13.14. A aplicação de uma das penalidades previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e/ou no Banco de Sanções do Governo Federal e, no caso de impedimento de licitar e de contratar e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas do Edital, no Contrato e em demais cominações legais.

13.17. As sanções de impedimento de licitar e de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar somente serão passíveis de reabilitação após o cumprimento dos requisitos disposto no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.18. A personalidade jurídica da contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.19. Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a Ata de Registro de Preços, cobrando do licitante apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

13.20. O encaminhamento de Ofício de Notificação quanto à abertura de processo administrativo contra o licitante ou empresa fornecedora/contratada e todas as demais comunicações referentes a esse assunto será efetuado eletronicamente pelo departamento, unidade ou comissão responsável da UFSC, exclusivamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, para fins de garantir o seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.20.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.20.2. Todo o recebimento eletrônico será protocolado por meio de uma resposta eletrônica, resguardando o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada quanto à efetiva entrega de sua defesa ou manifestação.

13.20.3. Quando, por razões técnicas, for inviável o uso de meio eletrônico para o encaminhamento de Ofício de Notificação, esse ato poderá ser viabilizado segundo as regras ordinárias.

13.21. As defesas/manifestações, quando em resposta ao Ofício de Notificação de que trata o item 13.20, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, segundo as orientações contidas no ofício de notificação ou no sítio da PROAD supracitado, de modo a economizar custos, evitar a necessidade de deslocamentos e, ainda, otimizar o prazo para que o licitante e/ou empresa fornecedora/contratada elabore as peças que julgar convenientes à sua defesa/manifestação.

13.21.1. Quando a defesa/manifestação do licitante e/ou empresa fornecedora/contratada for enviada para atender o prazo processual, este passará a contar a partir da data do registro de recebimento da notificação ou do seu registro de protocolo, o que ocorrer primeiro, sendo considerada tempestiva a defesa/manifestação recebida até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

13.21.2. Toda a operacionalidade por meio eletrônico mantém inalterados os prazos legais para as defesas/manifestações, bem como mantém conservado todo o direito ao contraditório e à ampla defesa em toda e qualquer fase do rito processual.

13.22. Demais dúvidas acerca do disposto nos subitens precedentes quanto às notificações, defesas ou manifestações, poderão ser sanadas por meio eletrônico, seguindo as orientações contidas no sítio da PROAD, www.proad.ufsc.br.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. É indispensável que, previamente à impugnação e/ou envio de quaisquer pedidos de esclarecimentos, o licitante consolide uma leitura plena e atenta do Edital e de seus anexos, e acesse o sítio www.gov.br/compras, de modo a verificar se eventuais dúvidas já não foram suscitadas e/ou esclarecidas por meio de encaminhamentos anteriormente recebidos, com a finalidade de otimizar a análise do Edital e evitar a duplicidade de requerimento.

14.2.1. Serão imediatamente descartados pedidos de esclarecimentos que:

14.2.1.1. intencionem análise prévia de documentações ou descrições de modelos de produtos/serviços que o licitante almeja apresentar e/ou ofertar para a disputa do certame licitatório, haja vista que todas as análises serão efetuadas estritamente em momento oportuno, conforme o estabelecido neste instrumento convocatório; e/ou

14.2.1.2. tenham o intuito de obter informações concernentes ao atual concessionário ou prestador de serviço do objeto referente ao presente certame, haja vista que tais esclarecimentos não estão relacionados a elementos do ato convocatório ou, ainda, a diretrizes que subsidiem informações necessárias para a correta elaboração da proposta por parte dos interessados em nossos certames.

14.2.2. O licitante que desejar obter informações de que trata o subitem anterior deverá requerê-las por meio dos canais de acesso à informação da UFSC ou diretamente aos departamentos ou unidades responsáveis pelas fases de execução do objeto.

14.3. As respostas referentes às impugnações e/ou aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, no sítio www.gov.br/compras, cabendo aos licitantes a responsabilidade de acompanhar as respostas e respectivos encaminhamentos neste canal de comunicação.

14.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço licitacoes.dpl@contato.ufsc.br.

14.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. A contratada se compromete, em relação à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- a) Adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela UFSC, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas.
- b) Assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s).
- c) Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar.
- d) Adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais.
- e) Orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso.
- f) Apresentar todos os dados e as informações solicitados pela contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas.
- g) Permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela contratante ou por ela designadas.
- h) Não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância.
- i) Comunicar à contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

- j) Reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art.46 da LGPD.
- k) Encerrado o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

15.5. Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

15.6. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.7. A contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. A contratada deverá prestar, no prazo fixado pela contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.ufsc.br/>.

16.11. Integram este Edital*, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I – Termo de Referência;

Apêndices - I ao X – Estudos Técnicos Preliminares;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Florianópolis, 04 de setembro de 2026



Documento assinado digitalmente
Djennifer Maria Melo
 Data: 04/09/2026 13:28:38-0300
 CPF: ***.151.269-**
 Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Djennifer Maria Melo

Diretora do Departamento de Licitações

*O Departamento de Licitações (DPL/PROAD) é responsável apenas pela elaboração do Edital. Demais peças e anexos presentes neste documento são elaborados por outros departamentos/unidades da UFSC.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Termo de Referência 108/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
108/2026	153163-MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC	CARLA VARGAS PEDROSO	19/08/2026 16:33 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23080.014967/2026-79

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, por meio de Licitação para Registro de Preços.

Grupo / Item	Descrição	Unid. medida	Qtde.	Valor	Total
0001	449855 - AGITADOR DE PENEIRAS - AGITADOR PARA 8 PENEIRAS GRANULOMETRICAS REDONDAS ELETROMAGNETICO, CAPACIDADE PARA 8 PENEIRAS REDONDAS COM 2" DE ALTURA E 8" DE DIÂMETRO., POSSUI RELÓGIO MARCADOR, CHAVE SELETORA PARA REGULAGEM MANUAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. 220V. PARA PENEIRAR AREIA E BRITA. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136. - - AGITADOR DE PENEIRAS	UN	1	5.184,9950	5.185,0000
0002	450454 - AUTOCLAVE - AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO VERTICAL CAPACIDADE APROXIMADA: 100 LITROS. VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLADORA EM BRONZE, COM SISTEMA DE PESO E CONTRAPESO COM REGULAGEM DE PRESSÃO. MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS, UMA PARA TEMPERATURA (DE 100 A 143°C) E OUTRA PARA A PRESSÃO (DE 0 A 3,0 KGF/CM2). MANÍPULOS PARA FECHAMENTO EM BAQUELITE (ISOLADOR DE CALOR) E ELEMENTO INTERNO EM LATÃO. PAINEL COM LÂMPADAS PILOTO, CHAVE SELETORA DE CALOR DE TRÊS POSIÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1,5 KGF/CM2, CORRESPONDENTE A 127°C. ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL. ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR À MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL). CONSTITUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT E ATENDE À NORMA REGULAMENTADORA NR 13. CALDEIRA VERTICAL SIMPLES EM AÇO INOXIDAVEL AISI 304. TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADA E EXTERNAMENTE POLIDA E	UN	2	10.526,2500	21.052,5000

	ENVERNIZADA, COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. PARTE SUPERIOR DO GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO-CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA. CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 TOTALMENTE PERFURADA PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DO VAPOR, FATO QUE GARANTE EXCELENTE QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. RESISTÊNCIAS DE NÍQUEL CROMO, BLINDADAS EM TUBOS DE INOX. PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA. VOLTAGEM: 220V. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS EM LABORATÓRIOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, INDUSTRIAIS E MÉDICOS. - - AUTOCLAVE				
0003	414529 - BANHO MARIA - BANHO MARIA DIGITAL PARA AMOSTRAS MARSHALL, DIMENÇÕES INTERNAS APROXIMADAS DE 52 X 35 X 12 CM., COM TAMPA PINGADEIRA E BASE PERFEURADA, DISPOSITIVO DE NÍVEL CONSTANTE, CONTROLADOR MICROPROCESSADO E FAIXA DE TEMPERATURA DE 10°C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE À 110°C - - BANHO MARIA	UN	1	2.144,0000	2.144,0000
0004	414529 - BANHO MARIA - BANHO MARIA AGITADOR FABRICADO COM GABINETE DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E MONTADO SOBRE PÉS DE BORRACHA, INTERIOR DE AÇO INOX AISI 304, SISTEMA DE AGITAÇÃO HORIZONTAL RECÍPROCO COM CURSO DE 25 MM, SISTEMA DE AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS TUBULARES BLINDADAS DE AÇO INOX AISI 304, CONTROLADOR E INDICADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO (SISTEMA PID), RESOLUÇÃO DE 0,1°C, RELÉ DE ESTADO SÓLIDO E SENSOR PT 100, TEMPERATURA REGULÁVEL DE AMBIENTE A 60°C, VELOCIDADE REGULÁVEL DE 20 A 220 RPM, FORNECIDO COM UMA BANDEJA PARA 12 FRASCOS ERLLENMEYERS DE 125 OU 250 ML, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V OU BIVOLT, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE COM TRÊS PINOS DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. CAPACIDADE 35 LITROS. - - BANHO MARIA	UN	1	2.496,3500	2.496,3500
0005	412656 - BARRILETE PARA ÁGUA DESTILADA - BARRILETE EM PVC RÍGIDO, COM VISOR DE NÍVEL EM MANGUEIRA CRISTAL E TORNEIRA. CAPACIDADE DE 10 LITROS. INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DESTILADA, QUENTE OU FRIA, E REAGENTES - - BARRILETE PARA ÁGUA DESTILADA	UN	4	189,5000	758,0000
0006	440367 - CHAPA AQUECEDORA - CHAPA AQUECEDORA COM CONTROLADOR DIGITAL, COM VOLTAGEM DE 200-230V OU BIVOLT, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W. MEDIDAS DA PLATAFORMA DE AQUECIMENTO: 30 X 40 CM OU SUPERIOR. FAIXA DE TRABALHO: 5°C ACIMA DA AMBIENTE ATÉ 300°C OU SUPERIOR. GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ELETROSTÁTICO. POSSUI CHAVE DE LIGA E DESLIGA E PORTA-FUSÍVEL E PLATAFORMA DE ALUMÍNIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES - - CHAPA AQUECEDORA	UN	2	1.395,5000	2.791,0000
0007	414334 - OSMOSE REVERSA PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA - APARELHO PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA A BASE DE OSMOSE REVERSA LABORATORIAL. COM PELO MENOS 5 FASES, INCLUINDO MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA COM POROS MICROSCÓPICOS, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FILTRO PARA DEIONIZAÇÃO. DEVE INCLUIR TORNEIRA OU MECANISMO SIMILAR PARA DISPENSA DE	UN	1	8.920,4800	8.920,4800

	ÁGUA. INCLUIR RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 10 LITROS. INCLUIR BOMBA PRESSURIZADORA. INCLUIR SISTEMA COM LÂMPARA UV PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO. PODE SER INSTALADO EM BANCADA OU PAREDE. DEVE GARANTIR ÁGUA TIPO II. COM MEDIDOR DE PRESSÃO. CONTENDO TODOS OS COMPONENTES PARA INSTALAÇÃO BÁSICA (MANGUEIRAS, ENGATES RÁPIDOS) E CHAVES PARA TROCAS DE FILTROS. COM MANUAM DE OPERAÇÕES E INSTALAÇÃO. BIVOLT OU 220 VOLTS. - - OSMOSE REVERSA PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA				
0008	440478 - ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA - APARELHO ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE: 10 L/H - ÁGUA TIPO I, APLICAÇÕES: MÉTODOS ANALÍTICOS INSTRUMENTAL DE ALTA SENSIBILIDADE, HPLC, ICP-MS, TOC, RESISTIVIDADE DA ÁGUA A 25°C É DE 18.2MO.CM, CONDUTIVIDADE: 0,055 S/CM, TOC (CARBONO ORGÂNICO TOTAL), PPB: 1-5, CONTAGEM DE BACTÉRIAS: <1 UFC/ML, PARTÍCULAS, 0,22 M/ML: <1, - - ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA	UN	1	1.260,0000	1.260,0000
0009	384648 - SELADORA EMBALAGEM - SELADORA AUTOMÁTICA DE EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MODELO DE MESA. SISTEMA DE SELAGEM CONTÍNUA. VELOCIDADE DE SELAGEM: 10 M /MINUTO. SELAGEM HORIZONTAL COM LARGURA DE 13 MM. SISTEMA DE ARRASTE AUTOMÁTICO DA EMBALAGEM ATRAVÉS DE MECANISMO DE CORREIAS SINCRONIZADAS. SISTEMA DE SELAGEM ATRAVÉS DO MÉTODO DE ESTEIRA DE ROLAGEM. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO DO MOTOR INDEPENDENTE. POTÊNCIA MÍNIMA: 280 W (WATTS). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT. FREQUÊNCIA: 60 HZ. GARANTIA MÍNIMA: 01 ANO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA COMPATÍVEL COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE PLUGUES E TOMADAS. A EMPRESA DEVERÁ ENTREGAR AS SELADORAS CALIBRADAS E COM LAUDO DE CALIBRAÇÃO VÁLIDO POR 01 ANO, DE ACORDO COM O ARTIGO 38 DA RDC Nº 15/2012 DA ANVISA. A CALIBRAÇÃO DEVE ATENDER À NORMA ISO 11607-2. - - SELADORA EMBALAGEM	UN	5	3.914,8500	19.574,2500
0010	617877 - ESCADA PORTÁTIL PARA MACAS. - ESCADA HOSPITALAR, USO MACA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM DOIS DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO 1.2, REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS FIXO, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, MEDIDA MÍNIMA APROXIMADA: 40X40X40CM. - - ESCADA PORTÁTIL PARA MACAS.	UN	5	154,0000	770,0000
0011	434229 - ESFIGMOMANÔMETRO - BRAÇADEIRA COM CIRCUNFERÊNCIA DE ATÉ 18CM, 35 CM OU 51 CM (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO EMPENHO), EM NYLON COM FECHAMENTO DE VELCRO, MANGUITO DE BORRACHA, MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM /HG., MEDIÇÃO PRECISA HOMOLOGADA PELO INMETRO, PERA INSULFLADORA DE ALTA DURABILIDADE, INSUFLAÇÃO MANUAL, COR: PRETO, COM ESTOJO PRÓPRIO PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. APROVADO/REGISTRADO NA ANVISA. - - ESFIGMOMANÔMETRO	UN	5	68,5700	342,8500
0012	438928 - ESTETOSCÓPIO ADULTO - ESTETOSCÓPIO ADULTO, AUSCULTADOR E HASTES EM AÇO INOXIDÁVEL, MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, OLIVAS COM SELAMENTO ACÚSTICO. ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTI-FRIO. DIAFRAGMA SINTONIZÁVEL /AJUSTÁVEL .COR: PRETO. TUBO EM Y ÚNICO. MARCA DE REFERÊNCIA: LITTMANN OU SIMILAR - - ESTETOSCÓPIO ADULTO.	UN	3	19,0000	57,0000
0013		UN	4	862,0000	3.448,0000

	421264 - MACA CLÍNICA - MACA PARA EXAMES CLÍNICOS, USO EM CONSULTÓRIO MÉDICO, MODELO FIXO COM CABECEIRA REGULÁVEL, LEITO ESTOFADO EM COURVIN, DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS 1,90M DE COMPR. X 0,80 M DE LARGURA X 0,80 M DE ALTURA, CAPACIDADE PARA SUPORTE DE PESO ATÉ 200KG, ARMAÇÃO TUBULAR EM PINTURA EPÓXI, ACOMPANHA SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, PÉS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, GARANTINDO A MÁXIMA SEGURANÇA E ESTABILIDADE DO PACIENTE NO MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, REGISTRO AUTORIZADO PELA ANVISA, ENTREGUE MONTADA. - - MACA CLÍNICA.				
0014	293861 - MESA AUXILIAR HOSPITALAR - MESA AUXILIAR HOSPITALAR: AÇO INOX, PÉS TUBULARES DE 3/4 EM AÇO INOX, POSSUI TAMPO E PRATELEIRA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60 CM. LARGURA: 40 CM. ALTURA: 80 CM. COM C/ GRADES DE PROTEÇÃO E RODÍZIO. - - MESA AUXILIAR HOSPITALAR	UN	3	444,5000	1.333,5000
0015	479238 - MÓDULO DIDÁTICO - TORSO ADULTO PARA TREINO DE RCP APRESENTA TRAÇOS ANATÔMICOS REALÍSTICOS COM PONTOS DE ORIENTAÇÃO COMO CLAVÍCULAS, COSTELAS, OSSO ESTERNO E MAMILOS PARA CORRETA LOCALIZAÇÃO E POSICIONAMENTO DAS MÃOS DURANTE AS MANOBRAS DE COMPRESSÕES TORÁCICAS. POSSIBILITA MOVIMENTO DE HIPEREXTENSÃO DA CABEÇA PARA ABERTURA DAS VIAS AÉREAS, VENTILAÇÃO COM VISUALIZAÇÃO DA EXPANSÃO DO TÓRAX E AVALIAÇÃO DAS PUPILAS EM ESTADO DE MIDRÍASE E MIOSE. O SIMULADOR POSSUI MOLA CALIBRADA COM SENSOR ELETRÔNICO QUE FORNECE AO USUÁRIO A INDICAÇÃO SONORA SE A PROFUNDIDADE ESTÁ SUFICIENTE OU EXCESSIVA. CONFECCIONADO EM POLI ELASTÔMERO E PVC. COMPOSTO POR: MEIO TORSO ADULTO PARA TREINO DE RCP O MODELO TGD-4005-C PERMITE: TREINAMENTO EFICIENTE EM REANIMAÇÃO CARDIOPULMONAR SIMULAÇÃO DE ABERTURA DAS VIAS AÉREAS E VENTILAÇÃO APLICAÇÃO DE COMPRESSÕES TORÁCICAS COM ALERTA SONORO DE FORÇA APLICADA OBSERVAÇÃO DAS PUPILAS EM ESTADO DE MIDRÍASE E MIOSE ACOMPANHA: PULMÕES MÁSCARA FACIAL PROTETORES DE FACE JAQUETA BOLSA DE TRANSPORTE MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS - - MÓDULO DIDÁTICO	UN	1	1.000,0000	1.000,0000
0016	482542 - SUPORTE DE SORO - SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS EM AÇO INOX - ALTURA MÁXIMA DE 206 CM - - SUPORTE DE SORO	UN	3	173,5300	520,5900
0017	414529 - BANHO MARIA - BANHO MARIA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 60 L, CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 110/220 V, CONSUMO DE ENERGIA 1.000 WATT. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 460 MM, PROFUNDIDADE 560 MM, ALTURA 510 MM, ULTRATERMOSTATIZADO COM CIRCULAÇÃO. DEVE ATENDER A NBR 14136. - - BANHO MARIA	UN	3	9.488,5500	28.465,6500
0018	440948 - ESTUFA - USO LABORATÓRIO - ESTUFA DE LABORATÓRIO: ESTUFA LABORATÓRIO, MATERIAL :GABINETE AÇO INOX, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE TEMPERATURA, CAPACIDADE: CERCA DE 80 L, TEMPERATURA:ATÉ 250 °C, COMPONENTES:C/ ATÉ 3 BANDEJAS, ADICIONAL:C/ VEDAÇÃO. TENSÃO DE TRABALHO: BIVOLT OU 220 V (60 HZ). CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136. - - ESTUFA - USO LABORATÓRIO.	UN	1	3.450,0000	3.450,0000
0019	414536 - BANHO MARIA - BANHO-MARIA DIGITAL EQUIPADO COM BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUE PROPORCIONA ALTO CONTROLE DA TEMPERATURA. CAPACIDADE PARA 9 A 15 LITROS DE	UN	7	1.899,0000	13.293,0000

	ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 450 W, CORRENTE: 2,5 A., FREQUÊNCIA: 60 HZ, BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 W., CUBA DE AQUECIMENTO FABRICADA EM AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS E COM CAPACIDADE PARA 9 A 15 LITROS DE ÁGUA.O BANHO MARIA DEVE VIR EQUIPADO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AJUSTE PID, COM INDICAÇÃO DIGITAL DE TEMPERATURA E COM RESOLUÇÃO DE 0,1 OC. CARCAÇA: METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ISOLAÇÃO: POLIURETANO, RESOLUÇÃO: 0,1OC, TAMPA: DO TIPO PINGADEIRA EM POLIESTIRENO OU AÇO INOX. FUNDO FALSO: EM AÇO INOX POLIDO, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE ATÉ 100°C. DESVIO MÁXIMO DE TEMPERATURA: +/- 0,15OC, TEMPO DE AQUECIMENTO: 15 MINUTOS DE AMBIENTE A 37 °C. ACESSÓRIOS: MANUAL. DEVE ATENDER A NBR 14136. - - BANHO MARIA				
0020	440794 - MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO - ESTEREOMICROSCÓPIO - ESTEREOMICROSCOPIO COM ZOOM DE 10X A 40 X, BINOCULAR, BIVOLT. BASE ROBUSTA, ESTATIVA VERTICAL ROBUSTA, SISTEMA DE MOVIMENTO MACROMÉTRICO SUAVE E PRECISO, ILUMINAÇÃO POR LED, INCIDENTE E TRANSMITIDA, PODENDO FUNCIONAR DE FORMA INDEPENDENTE OU AO MESMO TEMPO, COM ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA (DIASCÓPICA) INCORPORADO NA BASE E ILUMINAÇÃO INCIDENTE (EPISCÓPICA) INCORPORADO NA ESTATIVA, BOTÃO LIGA /DESLIGA, TUBO BINOCULAR INCLINADO A 45° E GIRATÓRIO, UM (01) PAR DE OCULARES 10X, COM 2 CONCHAS OFTÁLMICAS, AJUSTE INTERPUPILAR DE 55 A 75MM E AJUSTE DE DIOPTRIAS 5 E -5 NAS DUAS PORTAS OCULARES, SISTEMA "ZOOM" COM CAPACIDADE DE AUMENTO PADRÃO ENTRE 10X À 40X, SELECIONÁVEIS POR 2 BOTÕES HORIZONTAIS DOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, COM ESCALA INDICATIVA DO AUMENTO DESEJADO. OUTROS ITENS NECESSÁRIOS: PRESILHAS METÁLICAS, PLACA SUPORTE BRANCA, PRETA E TRANSLÚCIDA, CAPA PROTETORA, MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136. - - MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO - ESTEREOMICROSCÓPIO	UN	19	3.405,6000	64.706,4000
0021	413069 - AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX - TOQUE OU CONTÍNUO, COM VELOCIDADE FIXA. PLATAFORMA CÔNICA, BASE COM VENTOSAS, CERTIFICADO ISO 9001. VELOCIDADE APROXIMADAMENTE 3000 RPM CONTROLE ANALÓGICO 2 POSIÇÕES, POTÊNCIA APROXIMADAMENTE 50 W TENSÃO AC 230V/60HZ, BIVOLT OU 220 V, CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136. - - AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX.	UN	4	606,5000	2.426,0000
0022	452877 - BANHO ULTRASSÔNICO - BANHO ULTRASSÔNICO, VOLUME ATÉ 15 L, FREQUÊNCIA ATÉ 40 KHZ, TEMPORIZAÇÃO COM TEMPORIZADOR ATÉ 60 MIN, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, COM TAMPA, COM CESTO REMOVÍVEL. - - BANHO ULTRASSÔNICO.	UN	4	2.833,1925	11.332,7700
0023	606058 - BOMBA DE VÁCUO - BOMBA DE VÁCUO, FUNCIONAMENTO COM PISTÕES ISENTOS DE ÓLEO, COM CÂMARA INTERNA E PISTÃO COM REVESTIMENTO EM PTFE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. BOMBA CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO NAVAL COM ALTA RESISTÊNCIA E CORROSÃO. EQUIPADA COM MANÔMETRO E VACUÔMETRO GRADUADO EM MMHG E POL.HG PARA CONTROLE, DESLOCAMENTO DE AR ENTRE 45 E 90 L/MIN., VÁCUO FINAL MÍNIMO DE 600 MM/HG, 220 VOLTS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÃO. - - BOMBA DE VÁCUO	UN	5	4.135,0000	20.675,0000

0024	416162 - CÂMARA ESCURA - CÂMARA ESCURA COM TRANSLUMINADOR UV. GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO 1020 COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO 1020 COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETA. EQUIPAMENTO DOTADO DE DUAS LÂMPADAS EMISSORA DE RAIOS UV (ULTRAVIOLETA): UMA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 254 NM, E OUTRA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 365 NM. - - CÂMARA ESCURA.	UN	4	1.200,0000	4.800,0000
0025	418925 - CENTRIFUGA PARA TUBOS - CENTRÍFUGA CLÍNICA PARA TUBOS, AJUSTE DIGITAL MICROPROCESSADO, COM PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, DISPLAY LCD DEVE INFORMAR PELO MENOS O TEMPO E A VELOCIDADE, VOLUME ATÉ 15ML, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 TUBOS DE 15ML, ROTAÇÃO ATÉ 5000RPM, FORÇA MÁXIMA RCF DE APROXIMADAMENTE 3000G, RUÍDO MAXIMO MENOR QUE 60DB, PÉS DE FIXAÇÃO TIPO VENTOSA, TEMPORIZADOR ATÉ 99MIN, SISTEMA DE SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO, ALARME DE FINAL DE OPERAÇÃO, CÂMARA DO ROTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO PADRÃO ABNT NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. DEVE ACOMPANHAR ROTOR PARA TUBOS DE 15ML E ROTOR OU ADAPTADRES PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE. - - CENTRIFUGA PARA TUBOS	UN	5	1.429,0400	7.145,2000
0026	474325 - ESPECTROFOTÔMETRO - ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO: MONOFEIXE UV-VIS, TENSÃO: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V), FAIXA DE MEDIÇÃO: 190NM A 1100NM, BANDA DE PASSAGEM: MENOR OU IGUAL A 5NM, LÂMPADA DE DEUTÉRIO E TUNGSTÊNIO, LEITURAS DIRETAS, COMPONENTES: NO MÍNIMO 2 CUBETAS DE QUARTZO RETANGULARES 10MM E 2 CUBETAS DE VIDRO RETANGULARES 10MM. CABOS DE FORÇA DEVEM DEVER ATENDER A NBR 14136:1998. - - ESPECTROFOTÔMETRO	UN	4	7.802,3333	31.209,3300
0027	483622 - FORNO MUFLA - FORNO MUFLA COM PATAMAR. CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE 1°C PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DE PROCESSO (PV), SET POINT E TEMPO. TIMER PROGRAMÁVEL DE 01 ATÉ 5.999 MINUTOS, COM AJUSTE DE 01 EM 01 MINUTO. CONTROLADOR DE RAMPAS E PATAMARES COM A POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 10 SEGMENTOS. SENSOR DE TEMPERATURA TIPO K. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE RESISTÊNCIAS COM FIO KANTHAL. ISOLAÇÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE TIJOLOS ISOLANTES E MANTA TÉRMICA EVITANDO O CALOR NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM CERÂMICA ESPECIAL, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS. PORTA COM CONTRAPESO E ABERTURA TIPO BANDEJA, SENDO ASSIM PROTEGE O OPERADOR DE POSSÍVEIS QUEDA DO MATERIAL EM ALTA TEMPERATURA. FAIXA DE TEMPERATURA: 100°C A 1.200°C COM PRECISÃO DE ± 1°C. TENSÃO: 220 VOLTS, BIFÁSICO. DIMENSÕES INTERNAS (A X L X P): 20 X 40 X 20 CM (16 LITROS). TERMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. - - FORNO MUFLA	UN	2	12.584,6733	25.169,3500
0028	483622 - FORNO MUFLA - FORNO MUFLA COM RESISTÊNCIAS, CAIXA EXTERNA EM AÇO, DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DE (135 X 140 X 250) MM, EQUIPADO COM CONTROLADOR MICROPROCESSADO QUE POSSIBILITA CONTROLE DE PELO MENOS 3 CICLOS (RAMPAS E PATAMARES) PROGRAMÁVEIS INDEPENDENTES. DOTADO DE MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL QUE GUARDA A ÚLTIMA OPERAÇÃO, CONTANDO AINDA COM EFEITO TIMER- STOP PARA INÍCIO E FIM DE PROGRAMAÇÃO. TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 1300°C, VOLUME DE NO MÍNIMO 5 LITROS, 220 VOLTS, 60 HZ. DEVE INCLUIR CONJUNTO DE	UN	2	5.586,5700	11.173,1400

	FIOS ESPIRALADOS E CERÂMICAS RESERVA. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136. - - FORNO MUFLA				
0029	434370 - GERADOR DE FUNÇÕES - GERADOR DE FUNÇÃO E ONDA ARBITRÁRIA 2 CANAIS / 250 MHZ. GERADOR DE FUNÇÃO E FORMAS DE ONDA ARBITRÁRIAS COM DOIS CANAIS INDEPENDENTES, LARGURA DE BANDA DE ATÉ 250 MHZ E TAXA DE AMOSTRAGEM DE, NO MÍNIMO, 1 GSA/S. DEVE SER CAPAZ DE GERAR SINAIS PADRÃO COMO SENOIDAL, RETANGULAR, PULSO, RAMPAS, RUÍDO, FORMAS ARBITRÁRIAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO E PELO MENOS 9 FORMAS ARBITRÁRIAS PREDEFINIDAS. A RESOLUÇÃO VERTICAL DEVE SER DE 14 BITS. A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DEVE SER DE 1 HZ, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE SINAIS SENOIDAIS DE 1 HZ ATÉ, NO MÍNIMO, 250 MHZ. PARA SINAIS RETANGULARES, O INTERVALO DE FREQUÊNCIA DEVE VARIAR ENTRE 1 HZ E 120 MHZ, ENQUANTO PARA SINAIS DO TIPO PULSO A FAIXA DEVE SER DE 1 HZ A 50 MHZ. O INTERVALO DE FREQUÊNCIA PARA RAMPAS E FORMAS ARBITRÁRIAS DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 1 HZ A 5 MHZ E 1 HZ A 50 MHZ, RESPECTIVAMENTE. O SINAL DE RUÍDO DEVE APRESENTAR FAIXA DE ATÉ 250 MHZ COM ATENUAÇÃO DE -3 DB. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR AJUSTE DE AMPLITUDE DE SAÍDA ENTRE 5 MVPP E 10 VPP (EM CARGA DE 50 Ω) E OFFSET DC AJUSTÁVEL DE ±5 V (TAMBÉM EM 50 Ω). A TELA DE OPERAÇÃO DEVE SER COLORIDA, COM TECNOLOGIA TFT LCD, TAMANHO MÍNIMO DE 4,3 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 480 × 272 PIXELS E SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES VERDADEIRAS. O GERADOR DEVE DISPOR DE MÚLTIPLAS INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO 1 PORTA USB TIPO HOST (PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO), 1 PORTA USB PARA CONEXÃO DIRETA A PC, 1 PORTA LAN PARA ACESSO EM REDE E 1 PORTA GPIB (COMPATÍVEL COM PADRÃO IEEE-488) PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE INSTRUMENTAÇÃO AUTOMATIZADA. A COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS DEVE INCLUIR, NO MÍNIMO, OS SISTEMAS MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA E WINDOWS 7, NAS VERSÕES 32 E 64 BITS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CARCAÇA COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 263 MM (LARGURA) × 107 MM (ALTURA) × 505 MM (PROFUNDIDADE) E PESO NÃO SUPERIOR A 4,3 KG. MODELO DE REFERÊNCIA: GERADOR DE FUNÇÃO E FORMAS ARBITRÁRIAS COM 2 CANAIS, 250 MHZ DE LARGURA DE BANDA, TAXA DE AMOSTRAGEM DE 1 GSA/S, TELA COLORIDA, INTERFACES USB, LAN E GPIB, COM SUPORTE A FORMAS PADRÃO E ARBITRÁRIAS PERSONALIZÁVEIS. REFERÊNCIA TÉCNICA: RIGOL DG5252. OBSERVAÇÃO: O MODELO DE REFERÊNCIA É INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS. - - GERADOR DE FUNÇÕES	UN	2	14.700,0000	29.400,0000
0030	624539 - MICROSCÓPIO - MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR DE MÚLTIPLA OBSERVAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGENS 4K PARA LEITURAS EM CAMPO CLARO COMPOSTO POR: CABEÇOTE PRINCIPAL ERGÔNOMICO 5-35° TRINOCULAR COM AJUSTE DE FOCO ÓPTICO E IMAGEM SIMULTÂNEA NAS OCULARES PLANAS 10X-22MM COM NITIDEZ NAS PERIFERIAS E CORREÇÃO EFETIVA DE DISTORÇÕES DO CAMPO DE LEITURA E TUBO TRINOCULAR, MÓDULO COM 4 BINÓCULOS BINOCULARES CO-OBSERVADORES COM PARES DE OCULARES 10X-22MM, AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR + OU - 5°. ESTRUTURA RESISTENTE PARA TRABALHO EM REGIÕES COM ALTOS ÍNDICES DE SALINIDADE E UMIDADE, PLATINA EQUIPADA COM ENGRENAGEM EM AÇO INOX COM HASTE LONGA, PINÇA COM CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE 2 LÂMINAS, CONDENSADOR SWING OUT PREPARADO PARA APLICAÇÃO DE CONTRASTE DE PHASE, POLARIZAÇÃO E CAMPO ESCURO COM AJUSTE DE ABERTURA DE LUZ, ILUMINAÇÃO KOEHLER COM AJUSTE DE ABERTURA DO DIAFRAGMA, AJUSTES MACRO E MICROMÉTRICOS BILATERAIS, FONTE DE LUZ FRIA	UN	4	20.023,6300	80.094,5200

	E ESTÁVEL (LED 5W) INDICADOR, VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 50.000 (CINQUENTA MIL HORAS), REVOLVER SÊXTUPLO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 6 LENTES OBJETIVAS, LENTES OBJETIVAS SEMI-APO 2X 4X 10X 20X 40X 100X, LENTE AUXILIAR PARFOCAL 0.50X COM AJUSTE DE FOCO E ZOOM OPTICO, CÂMERA CIENTÍFICA 4K ULTRA-K HD COM VELOCIDADE DE 80FPS E MONITOR COM PROJEÇÃO 42 , MÓDULO INDICADOR COM SETA EM 3 DIFERENTES CORES (B / R / G), SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA CAPTURA E PROJEÇÃO DE IMAGENS COM MÓDULO DE TELEPATOLOGIA PARA TRANSMISSÃO VIA INTERNET. INSTALAÇÃO LOCAL PRESENCIAL. MONTAGEM LOCAL PRESENCIAL. CALIBRAÇÃO LOCAL PRESENCIAL. TREINAMENTO DE USO LOCAL PRESENCIAL. CABO DE FORÇA, CAPA DE PROTEÇÃO. - - MICROSCÓPIO				
0031	439765 - ANALISADOR BIOQUÍMICO - ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO, PROGRAMÁVEL PARA QUALQUER REAGENTE (SISTEMA ABERTO), FAIXA DE LEITURA: -0,100 A 3,500 ABS OU MAIS AMPLA, MONOCROMADOR COM 8 FILTROS: 340, 405, 450, 505, 546, 578, 620 E 670 NM, BANDA DE PASSAGEM 10 NM, FLUXO CONTÍNUO DE APROXIMADAMENTE 150 MICROLITROS A 2,0 ML, CUBETA DE FLUXO METÁLICA TERMOSTATIZADA PARA 25°C, 30°C, 37°C, LEITURAS EM ABSORBÂNCIA, TURBIDIMETRIA, PONTO FINAL, CINÉTICA, TEMPO FIXO, DIFERENCIAL, CINÉTICA MÚLTIPLA, LEITURAS COM PADRÃO, MULTI PADRÃO E FATOR, GRÁFICOS DE CINÉTICA DE REAÇÕES, LEITURA MONOCROMÁTICA E BICROMÁTICA. CONTROLE DE QUALIDADE: ESTATÍSTICAS, GRÁFICO DE LEVEY-JENNINGS, IMPRESSÃO DOS RESULTADOS COM IMPRESSORA GRÁFICA INCORPORADA, LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO DE LONGA DURABILIDADE, CONTROLE COMPLETO DA REAÇÃO CINÉTICA OU COLORIMÉTRICA. CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO PADRÃO ABNT NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. - - ANALISADOR BIOQUÍMICO	UN	1	9.400,0000	9.400,0000
0032	422646 - CARRO (LEITO) PARA TRANSPORTE DE CADÁVER - CARRO MACA PARA CADÁVER, SEM COBERTURA, COM DRENO PARA ESCOAMENTO E BORDAS NO LEITO, POSSUI 04 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 5", SENDO 02 COM FREIOS, TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 430, ACOMPANHA BALDE PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1.900 X 700 X 800 MM. - - CARRO (LEITO) PARA TRANSPORTE DE CADÁVER	UN	18	2.498,0000	44.964,0000
0033	257137 - DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN - DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN COM CAPACIDADE DESTILAÇÃO 2 LITROS POR HORA, CONTROLE ELÉTRICO COM CHAVE LIGA/DESLIGA E LÂMPADA PILOTO ACOPLADA AO GABINETE, DESEJÁVEL PRODUZIR ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 US, GABINETE EXTERNO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO NA PAREDE DEVEM SER CONSTRUÍDOS EM AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, DEVE POSSUIR TUBO DE DESTILAÇÃO, TAMPA E CALDEIRA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304, CONTER COLETOR DE VAPORES E PARTES QUE TEM CONTATO COM A ÁGUA JÁ DESTILADA E MATERIAIS INERTES CONFECCIONADOS EM AÇO INOX. TENSÃO 220 VOLTS. INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO LOCAL DE USO INCLUSO E DE AGENDAMENTO NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DO EMPENHO. ENCAMINHAR CATÁLOGO NO MOMENTO DO LANCE. - - DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN	UN	4	2.052,0000	8.208,0000
0034	454352 - DISPENSADOR ANALÓGICO - DISPENSADOR DE VOLUMES PARA FRACIONAMENTO DE LÍQUIDOS. CAPACIDADE DE 1,0 10,0 ML OU 2,5 25,0 ML (A SER DEFINIDO NO MOMENTO DO EMPENHO). DEVE	UN	2	1.724,0000	3.448,0000

	CONTER: 01 DISPENSADOR, NO MÍNIMO TRÊS ADAPTADORES PARA BOCAL, 01 TUBO DE DISPENSA E 01 TUBO DE ASPIRAÇÃO. - - DISPENSADOR ANALÓGICO				
0035	474325 - ESPECTROFOTÔMETRO - ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO DIGITAL, TENSÃO 110/220, FAIXA MEDIÇÃO 200 A 900 NM DE COMPRIMENTO DE ONDA, BANDA DE PASSAGEM 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSMITÂNCIA/ ABSORBÂNCIA - - ESPECTROFOTÔMETRO	UN	4	9.799,9900	39.199,9600
Valor total					510.213,8400

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa(s) constante(s) do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es).

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e poderá ser prorrogado por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2025), conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos itens, devem ser atendidos os requisitos descritos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, quando houver, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não há indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há vedação de contratação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

4.4. Não há exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não há exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.8. Na presente licitação não será realizada reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições em que o valor total do item estiver acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), garantindo-se assim a padronização, bem como a eficiência na gestão das ATAS, sem prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 10, II, do Decreto nº 8.538/2015.

Margem de Preferência

4.9. De acordo com o Decreto no 11.890, de 22 de janeiro de 2024, que regulamenta o art. 26 da Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021, será aplicada margem de preferência para produtos manufaturados nacionais enquadrados nos códigos NCM, listados no Anexo da RESOLUÇÃO CICS /MGI No 8, DE 31 DE MARÇO DE 2025, e suas eventuais atualizações e/ou substituições normativas, com os percentuais nele indicados e que atendam à respectiva regra de origem, além da aplicação da margem de preferência adicional para a aquisição dos produtos manufaturados nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País, enquadrados nos códigos NCM, com os percentuais nele indicados e que atendam à respectiva regra de qualificação.

4.9.1. O disposto neste artigo não se aplica às licitações que tenham por critério de julgamento o menor preço por grupo/lote de itens, exclusivamente nos casos em que o grupo é formado por ao menos um item que não seja listado no Anexo da Resolução citada.

4.9.2. O(s) item(ns) abaixo possuem margem de preferência normal e margem de preferência adicional nas seguintes porcentagens:

- a) Item 0001 (NCM 84) - Margem normal 10%
- b) Item 0006 (NCM 85) - Margem normal 10%, margem preferencial 10%
- c) Item 0007 (NCM 84) - Margem normal 10%
- d) Item 0008 (NCM 84) - Margem normal 10%
- e) Item 0009 (NCM 84) - Margem normal 10%
- f) Item 0015 (NCM 90) - Margem normal 10%
- g) Item 0020 (NCM 90) - Margem normal 10%
- h) Item 0021 (NCM 84) - Margem normal 10%
- i) Item 0023 (NCM 84) - Margem normal 10%
- j) Item 0025 (NCM 84) - Margem normal 10%
- l) Item 0026 (NCM 90) - Margem normal 10%
- m) Item 0027 (NCM 85) - Margem normal 10%, margem preferencial 10%
- n) Item 0028 (NCM 85) - Margem normal 10%, margem preferencial 10%
- o) Item 0029 (NCM 85) - Margem normal 10%, margem preferencial 10%
- p) Item 0030 (NCM 90) - Margem normal 10%
- q) Item 0031 (NCM 90) - Margem normal 10%
- r) Item 0033 (NCM 84) - Margem normal 10%
- s) Item 0035 (NCM 90) - Margem normal 10%

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento pelo fornecedor.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O encaminhamento da solicitação de fornecimento poderá ser efetuado mediante o envio, pela Administração, de correspondência eletrônica (e-mail) ao correio eletrônico da Contratada constante do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou na Ata de Registro de Preços assinada pela Contratada. A confirmação do envio da solicitação será aferida mediante o recebimento de relatório de confirmação de entrega, a ser automaticamente encaminhado pelo sistema administrador de e-mails da UFSC, independentemente do envio de Confirmação de leitura e/ou recebimento por parte da Contratada.

5.4. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

a) Item(ns) **0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035: CAMPUS DE FLORIANÓPOLIS** da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado no Campus Universitário, Bairro Trindade, em Florianópolis/SC, CEP 88040-900, ou em quaisquer dos endereços da UFSC no município de Florianópolis, conforme informado na solicitação de fornecimento, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

b) Item(ns) **0010, 0016: CAMPUS DE ARARANGUÁ** da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado na Unidade Jardim das Avenidas, na Rodovia Governador Jorge Lacerda (SC-447), 3201, Km 35,04, Bairro Jardim das Avenidas, Araranguá/SC, CEP 88.906- 072, como também na Unidade Mato Alto, na Rua Pedro João Pereira, nº150, Bairro Mato Alto, Araranguá/SC, CEP: 88.905-120, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

c) Item(ns) **0005, 0027: CAMPUS DE BLUMENAU** da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado na Rua Marechal Rondon, 880 – Salto Norte, Blumenau/SC, CEP 89065-200, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

d) Item(ns) **0002, 0021, 0022, 0023, 0030, 0032, 0035: CAMPUS DE CURITIBANOS** da Universidade Federal de Santa Catarina, localizado na Rodovia Ulysses Gaboardi, Km 3, Caixa Postal 101, Curitiba/SC, CEP 89520-000, em horário comercial, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

5.5. A Contratada deverá entrar em contato com o responsável pelo recebimento indicado na solicitação de fornecimento para programar a entrega.

5.6. Conforme artigo 18, § 1º da Lei nº 8.078/1990, in verbis, “os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas. § 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso; II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; III - o abatimento proporcional do preço”.

5.7. O aceite/aprovação do(s) produto(s)/material(is) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a UFSC as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/1990.

5.8. Caso, por qualquer razão, não possa ser processado o recebimento definitivo no momento da entrega, o objeto licitado será recebido provisoriamente para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes da Nota de Empenho e do respectivo documento fiscal.

5.9. No caso de material perecível, o prazo de validade na data da entrega deverá corresponder às especificações dos itens acima listados. Não havendo caso expresso, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.11. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.12. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.13. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.14. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.15. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.16. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.17. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.18. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.19. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.20. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Papéis e responsabilidades

5.21. A Contratante deve:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- d) Informar à Contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na execução do objeto;

5.22. A Contratada deve:

- a) Fornecer à Contratante a quantidade dos produtos/materiais discriminada na respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no item 5.1 do presente Termo de Referência;
- b) Corrigir, a suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante e/ou a terceiros;
- c) Atender prontamente às exigências da Contratante inerentes ao objeto do fornecimento;
- d) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;
- e) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários para comprovação da qualidade dos materiais, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações e exigências do Edital;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tarifas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Responsabilizar-se para que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- i) Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da Contratante e/ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus referente;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive descarregamento dos materiais;

- l) Responsabilizar-se pela retirada dos resíduos das embalagens do local de entrega e comprometer-se pela destinação correta dos mesmos;
- m) Assegurar-se de que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- n) Para os itens que se constituam, contenham, ou que venham acompanhados de pilhas, baterias, lâmpadas, produtos eletroeletrônicos, óleos lubrificantes, agrotóxicos, pneus, medicamentos, dentre outros, deve-se aplicar logística reversa, conforme estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº12.305/2010);
- o) A logística reversa poderá ser realizada na entrega dos produtos à Contratante, momento em que esta remeterá mesma quantidade de produtos similares ao(s) fornecedor(es), ou, a Contratante poderá solicitar, posteriormente, o recolhimento do quantitativo que foi entregue pelo(s) fornecedor(es) para que este realize a destinação ambientalmente adequada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, ou o **instrumento aplicável**, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Conforme previsto em Edital.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **3 (três) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

8.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

8.34. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da **data de abertura da sessão pública do certame**.

8.35. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

8.36. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.37. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.38. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.39. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.40. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.41. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário por item, conforme tabela constante no presente Termo de Referência.

9.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no presente Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

9.1.2. Em cumprimento ao disposto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá ser realizado certame exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Conforme disposto no Edital.

Habilitação jurídica

9.4. Conforme disposto no Edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.5. Conforme disposto no Edital.

Qualificação Econômico-Financeira

9.6. Conforme disposto no Edital.

Qualificação Técnica

9.7. Conforme disposto no Edital.

Disposições gerais sobre habilitação

9.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.9. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 510.213,8400 (quinhentos e dez mil duzentos e treze reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Consoante ao art. 34 do Decreto 11.462/2023, Art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e Acórdão 1234/2018/TCU/PLENÁRIO, a formalização da contratação através de "termo de contrato" estará dispensada, desde que não haja obrigações futuras e valor acima do previsto para dispensa de licitação com relação ao item.

12.3. Constando-se a existência de diferença nas descrições dos itens no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, prevalecerão as descrições presentes no Termo de Referência.

12.4. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por outros órgãos para compra de saldo de itens não utilizados por meio da faculdade da adesão, desde que seja emitida prévia autorização do setor requerente na instituição.

12.5. Conforme previsto no PARECER REFERENCIAL n. 00001/2024/NLICIT/PFUFSC/PGF/AGU, a entidade gerenciadora é a única contratante, razão pela qual não haverá divulgação da intenção de registro de preços (IRP) para o presente processo licitatório, nos termos do § 1º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, são inúmeras as limitações operacionais da instituição que também impedem, de momento, a realização de uma série de ações na fase de instrução do processo (fase interna), que iriam, na atual realidade, prejudicar o rito processual e ferir os preceitos dos princípios da celeridade e da eficiência administrativa.

12.6. Considerando o baixo valor unitário de alguns dos itens constantes neste Termo de Referência, deverão ser realizadas solicitações de fornecimento com o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) por item, com exceção daqueles os quais o valor total registrado ou o saldo remanescente seja abaixo deste. Neste caso, deverá ser solicitada a quantidade total registrada.

13. EQUIPES DE APOIO

13. EQUIPES DE APOIO

DE ACORDO NATHANE DE SOUZA G. CAMPOS LIMA (ENS/CTC) Assistente em Administração SIAPE: 1336894 Item(ns): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	DE ACORDO RODRIGO DE ALMEIDA MOHEDANO (ENS/CTC) Professor SIAPE: 1265531 Item(ns): 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08
DE ACORDO JOANÉSIA MARIA JUNKES ROTHSTEIN (BIC) Técnico de Laboratório SIAPE: 1156509 Item(ns): 09	DE ACORDO ROBERTA MONGUILHOTT DALMARCO (BIC) Assistente em Administração SIAPE: 1896709 Item(ns): 09
DE ACORDO NICOLE ESPOSTO BIONDO (PRODEGESP) Assistente em Administração SIAPE: 3527387 Item(ns): 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16	DE ACORDO MARIANA D’EL REI MARTINS (PRODEGESP) Assistente em Administração SIAPE: 3527387 Item(ns): 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16
DE ACORDO MATEUS BRUSCO DE FREITAS (FIT/CCA) Técnico de Laboratório SIAPE: 2193212 Item(ns): 17 e 18	DE ACORDO LUANA MORAIS DE AGUIAR (CCA) Assistente em Administração SIAPE: 2229482 Item(ns): 17 e 18

DE ACORDO GILMAR STIPP (MIP/CCB) Técnico Laboratório SIAPE: 1478087 Item(ns): 19	DE ACORDO CLARICE LIGOCKI PINTO PEDRO (MIP/CCB) Técnico Laboratório SIAPE: 1478099 Item(ns): 19
DE ACORDO KARLA ZANENGA SCHERER (ECZ/CCB) Técnico de Laboratório - Biologia SIAPE: 1159902 Item(ns): 20	DE ACORDO ELAINE MITIE NAKAMURA (ECZ/CCB) Técnico de Laboratório / Biologia SIAPE: 2230094 Item(ns): 20
DE ACORDO Rafael Cabreira (CFM) PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR SIAPE: 3158971 Item(ns): 21 e 30	DE ACORDO TAYSE FELICIANO MARQUES (CFM) Assistente em Administração SIAPE: 3305259 Item(ns): 21 e 30
DE ACORDO FERNANDA DITTMAR CARDOSO (OCN/CFM) TÉCNICO DE LABORATÓRIO SIAPE: 3156085 Item(ns): 22, 25 e 28	DE ACORDO RAPHAEL FALCÃO DA HORA (CAF/CFM) Professor do Magistério Superior SIAPE: 1531367 Item(ns): 22, 25 e 28
DE ACORDO DANIEL DAMBROWSKI (CFM) Técnico em Química SIAPE: 1945998 Item(ns): 23 e 24	DE ACORDO ANDRESSA STOCKMANN MARAFIGA (CFM) Técnico em Química SIAPE: 3064370 Item(ns): 23 e 24
DE ACORDO SIMONE FARIAS MAYER (QMC/CFM) Técnico em laboratório/Química SIAPE: 2398867 Item(ns): 26	DE ACORDO OTÁVIO RÔVERE BITTENCOURT (CFM) Técnico em Química SIAPE: 2349929 Item(ns): 26
DE ACORDO RENNÉ LUIZ CAMARA M. DE ARAÚJO (CFM) Professor do Magistério Superior SIAPE: 1342544 Item(ns): 27	DE ACORDO PAULO HENRIQUE S. RIBEIRO (CFM) Professor do Magistério Superior SIAPE: 1278591 Item(ns): 27
DE ACORDO RENNÉ LUIZ CAMARA M. DE ARAÚJO (CFM) Professor do Magistério Superior SIAPE: 1342544 Item(ns): 29	DE ACORDO TAYSE FELICIANO MARQUES (CFM) Assistente em Administração SIAPE: 3305259 Item(ns): 29
DE ACORDO JENNY SUMARA SOZO (CCS) Técnico de Laboratório SIAPE: 1136091 Item(ns): 31, 33 e 34	DE ACORDO CRISTIANE QUADROS MADEMANN (CCS) Técnico de Laboratório - Análises Clínicas SIAPE: 2081260 Item(ns): 31, 33 e 34
DE ACORDO LUÍS EDUARDO LYRA (CCS) Assistente em Administração SIAPE: 1825633 Item(ns): 32 e 35	DE ACORDO ALINE LEITE ANDRADE (CCS) Enfermeira SIAPE: 1246791 Item(ns): 32 e 35

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FILIPPE ESCOBAR DE MELLO

Representante das Equipes de Apoio



Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 16:33:12.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 26-2026.pdf (337.02 KB)
- Anexo II - ETP 58-2026.pdf (224.64 KB)
- Anexo III - ETP 65-2026.pdf (251.17 KB)
- Anexo IV - ETP 81-2026.pdf (139.23 KB)
- Anexo V - ETP 111-2026.pdf (103.61 KB)
- Anexo VI - ETP 132-2026.pdf (153.15 KB)
- Anexo VII - ETP 138-2026.pdf (94.09 KB)
- Anexo VIII - ETP 158-2026.pdf (82.54 KB)
- Anexo IX - ETP 193-2026.pdf (139.87 KB)
- Anexo X - ETP 222-2026.pdf (343.43 KB)

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 26/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.014966/2026-24

2. 077.08 - Equip./Utensílios Laboratoriais

Processo(s): 23080.014966/2026-24 e 23080.014967/2026-79.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Laboratoriais (Grupo 077.08) para os diversos setores do Campus Blumenau.

CEE/QUI/BNU/UFSC - Departamento de Ciências Exatas e Educação (Química)

Faz-se necessário a aquisição de equipamentos de laboratório para o uso nas atividades de ensino, pesquisa e extensão do Campus Blumenau, atendendo, pelo período de um ano, as atividades práticas laboratoriais dos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Química, Engenharia Têxtil, Engenharia de Materiais, do Programa de Pós-graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados (PPGNPMat) que somam cerca de seiscentos alunos atualmente.

EMT/BNU/UFSC - Coordenadoria Especial de Engenharia de Materiais

A necessidade consiste em adequações motivadas pela instalação dos laboratórios didáticos, bem como a reorganização, em novos espaços físicos. Além disso, há também a necessidade de melhorias, principalmente no que diz respeito aos acessórios e equipamentos, os quais são fundamentais para a qualidade das aulas práticas ofertadas nos cursos de graduação em Engenharia de Materiais e Engenharia Têxtil. Como principais beneficiários da aquisição estão inclusos os alunos de graduação, pós-graduação, servidores técnicos e docentes do Campus Blumenau.

DET/BNU/UFSC - Departamento de Engenharia Têxtil

O curso de Engenharia Têxtil aborda uma ampla gama de conhecimentos voltados para o desenvolvimento e aprimoramento de processos têxteis, abrangendo desde a produção de fios até o beneficiamento final dos materiais. Dentre os conteúdos técnicos explorados ao longo da formação, destacam-se disciplinas como Tecnologia da Fiação I e II, Preparação à Tecelagem, Malharia por Trama, Malharia por Urdume, Beneficiamento I, II e III, Não Tecidos, Tecnologia da Confecção e Tecidos Técnicos. Estas disciplinas incluem experimentos práticos e análises laboratoriais fundamentais para o entendimento dos processos produtivos e das propriedades dos materiais têxteis.

Para a realização das atividades experimentais, o curso conta atualmente com sete laboratórios especializados: Cuidados Têxteis (LABCT), Beneficiamento (LABENE), Meio Ambiente (LABMAM), Tecidos e Malhas (LABTEC), Fenômenos de Transporte (LAFET), Fibras e Fiação (LAFIF) e Desenvolvimento de Produtos Têxteis (LDPT). Estes espaços são essenciais para a formação dos estudantes, proporcionando a infraestrutura necessária para a execução de ensaios e análises que integram o ensino, a pesquisa e a extensão.

Com a mudança para a nova sede acadêmica no bairro Salto Norte, está prevista a criação de dois novos laboratórios: o Laboratório de Estamparia (LAET) e o Laboratório de Engenharia de Produção (LIEP). A ampliação da estrutura laboratorial visa suprir demandas específicas do curso, permitindo a realização de experimentos avançados e o desenvolvimento de novas técnicas aplicadas à indústria têxtil.

Entretanto, para garantir o pleno funcionamento das atividades acadêmicas, é essencial que os laboratórios estejam equipados com os instrumentos e aparatos necessários para a realização de ensaios técnicos e demonstrações. Atualmente, a infraestrutura encontra-se incompleta, dificultando a execução de determinadas análises e impactando diretamente a qualidade do aprendizado. Assim, os itens solicitados visam complementar a estrutura existente, assegurando que os estudantes tenham acesso a equipamentos adequados para a realização de práticas laboratoriais alinhadas às exigências do mercado e às inovações da área têxtil.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
QUI/BNU/UFSC - Departamento de Química	Lidiane Meier
EMT/BNU/UFSC - Departamento de Engenharia de Materiais	Thainá Braz Hank
DET/BNU/UFSC - Depto. de Engenharia Têxtil	Joziel Aparecido da Cruz

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

CEE/QUI/BNU/UFSC - Departamento de Ciências Exatas e Educação (Química)

Os requisitos técnicos, funcionais e operacionais necessários para os equipamentos de laboratório, incluindo materiais de fabricação, capacidades, precisão, dimensões e normas de segurança aplicáveis, estão detalhados individualmente no **Anexo I** deste documento.

EMT/BNU/UFSC - Coordenadoria Especial de Engenharia de Materiais e DET/BNU/UFSC - Departamento de Engenharia Têxtil

Presentes no **Anexo I**.

6. Levantamento de Mercado

CEE/QUI/BNU/UFSC - Departamento de Ciências Exatas e Educação (Química)

Em uma análise prévia no site de Painel de Compras/Compras Governamentais, percebe-se que é prática de mercado adquirir equipamentos de laboratório da forma que se pretende.

EMT/BNU/UFSC - Departamento de Engenharia de Materiais

O levantamento de mercado, realizado através do Sistema de Pesquisa de Preços do Governo Federal, buscou demonstrar os valores para os mesmos produtos em aquisições realizadas por outros órgãos públicos e os preços praticados no mercado, com preços encontrados exequíveis e vantajosos à administração pública.

DET/BNU/UFSC - Departamento de Engenharia Têxtil

A partir da demanda levantada, buscaram-se soluções no mercado através de pesquisa com fornecedores na internet. A partir desta busca, definiram-se requisitos mínimos para cada material de tal forma que diferentes marcas/modelos fossem contemplados e que, ao mesmo tempo, suprissem a necessidade levantada no estudo técnico. Para obtenção dos orçamentos, priorizou-se o sistema do governo Painel de Compras/Compras Governamentais e, nos casos em que não se encontrou três cotações válidas neste sistema, buscaram-se cotações com fornecedores.

7. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo, no que diz respeito a quantidades e especificidades dos itens, se encontra detalhado no **Anexo I**.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos solicitados, juntamente dos valores unitários, totais e respectiva Memória de Cálculo dos itens, se encontram detalhados nos **Anexos I e II**.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 823.134,75

O valor total da contratação é de aproximadamente de 823 mil reais.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução apresentada no presente estudo é fracionada em itens independentes e será licitada pelo Sistema de Registro de Preços, através de pregão eletrônico. Justifica-se pela possibilidade dos diferentes licitantes poderem dar lances para cada item independente, podendo haver mais de um vencedor para a solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou dependentes de outras atas.

Há equipe no Campus capacitada e treinada para utilizar os equipamentos solicitados. A instituição já possui quadro técnico capaz de acompanhar a contratação dos equipamentos, à exceção do cromatógrafo gasoso, cujo uso exige conhecimento operacional específico.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), período de 2025-2029 da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), quanto à dimensão:

Governança 05: Assegurar uma infraestrutura física, tecnológica e de segurança eficiente e adequada às ações de ensino, pesquisa, extensão e gestão, com atenção à inclusão e acessibilidade em todos os campi da universidade.

A contratação foi prevista no período inicial do Plano Anual de Contratações sob o PGC 300/2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

CEE/QUI/BNU/UFSC - Departamento de Ciências Exatas e Educação (Química)

A aquisição resultará benéfica e efetiva, tendo em vista a manutenção nas condições de ensino e pesquisa nos Laboratórios de Química Campus Blumenau.

Com a aquisição dos itens constantes neste ETP, busca-se prover as condições necessárias para a continuidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas por discentes, técnicos e docentes do Campus Blumenau.

DET/BNU/UFSC - Departamento de Engenharia Têxtil

A aquisição desse produto irá permitir a continuidade das atividades experimentais previstas nas diversas disciplinas do curso de Engenharia Têxtil, além da possibilidade de atender atividades de pesquisa e extensão desenvolvidas dentro dos laboratórios. Cabe destacar que irá contribuir para a consolidação da infraestrutura do curso, a qual ainda se encontra sob processo de implementação, já que até o momento muitos equipamentos/instrumentos ainda estão pendentes para aquisição (conforme projeto do curso).

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de capacitação para uso dos equipamentos, pois a instituição já possui quadro técnico capaz de acompanhar a aquisição, instalação e utilização dos equipamentos, inclusive com técnicos de laboratórios específicos por área, para melhor uso dos itens adquiridos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais resultantes da contratação. Descarte de líquidos ou restos de insumos são feitos corretamente e alinhado com as políticas de sustentabilidade do Campus e da UFSC.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

De acordo com as informações aqui apresentadas, declara-se viável a aquisição.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
Lidiane Meier
Data: 13/04/2026 12:47:16-0300
CPF: ***.658.479-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

LIDIANE MEIER
PROFESSOR MAGISTÉRIO SUPERIOR



Documento assinado digitalmente

THAINA BRAZ HANK

Data: 14/04/2026 13:49:46-0300

CPF: ***.093.779-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

THAINA BRAZ HANK
TÉCNICO DE LABORATÓRIO



Documento assinado digitalmente

Joziel Aparecido da Cruz

Data: 13/04/2026 15:49:30-0300

CPF: ***.676.519-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JOZIEL APARECIDO DA CRUZ
TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA TÊXTIL

ANEXO I – Quantitativos do ETP 26/2026

Processos: 23080.014966/2026-24 e 23080.014967/2026-79

EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

Requerente: Lidiane Meier (QUI/BNU/UFSC)

Item	Código do Item	Especificação/DETALHAMENTO	U. M.	QNT.	Valor Un.	Valor Total
01	077.08.292376	MANTA AQUECEDORA, TIPO:PARA BALÃO, AJUSTE:AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE: 125 ML, TEMPERATURA: ATÉ 300 °C, ADICIONAL: COM AGITAÇÃO, ROTAÇÃO: ATÉ 2000 RPM	Un	10	R\$ 344,00	R\$ 3.444,00
02	077.08.292376	MANTA AQUECEDORA, TIPO: PARA BALÃO, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE: 125 ML, TEMPERATURA: ATÉ 300 °C	Un	10	R\$ 321,00	R\$ 3.321,00
03	077.08.292376	MANTA AQUECEDORA, TIPO: PARA BALÃO, AJUSTE: AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE, CAPACIDADE: 50 ML, TEMPERATURA: ATÉ 300 °C. REFERÊNCIA FISATOM, MODELO 11E.	Un	30	R\$ 895,00	R\$ 26.850,00
04	077.08.293192	CROMATÓGRAFO GASOSO: SISTEMA DE CROMATOGRAFIA EM FASE GASOSA, CONTROLADO POR SOFTWARE OU PELO PAINEL TOUCH SCREEN DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS: 1 INJETOR CAPILAR SPLIT/SPLITLESS, C/ INJETOR AUTOMÁTICO VOLUME DE INJEÇÃO: 0,1 A 8,0 UL E RACK PARA 12 AMOSTRAS (VIALS DE 2,0 ML), 1 DETECTOR DE IONIZAÇÃO POR CHAMA (FID) ATÉ 450°C E CONTROLADORES DE FLUXO E PRESSÃO AUTOMÁTICOS, CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ TRÊS INJETORES COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTES, CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ QUATRO DETECTORES COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTES, FORNO DE COLUNAS COM FAIXA DE TEMPERATURA DE, APROXIMADAMENTE, + 2°C A 450°C E FAIXA DE PRESSÃO DE 0 A 1035 KPA, SISTEMA DE SEGURANÇA, ALARMES. INCLUIR TAMBÉM: COLUNA CROMATOGRÁFICA MATERIAL 100% DIMETHYL POLYSILOXANE, COMPRIMENTO 30 M, DIÂMETRO 0,25 MM, TAMANHO PARTÍCULAS 0,25 MICRA, SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS E CONTROLE DO CROMATÓGRAFO A GÁS COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, KIT DE FERRAMENTAS COMPATÍVEL PARA MANUTENÇÕES DE ROTINA DO EQUIPAMENTO. TENSÃO DE TRABALHO: BIVOLT OU 220 V(60 HZ). FRETE, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E TODAS AS DEMAIS DESPESAS INCLUSAS. GARANTIA: 36 MESES. PRAZO DE ENTREGA DE 60 A 90 DIAS. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.	Un	2	R\$ 295.00,00	R\$ 590.00,00
05	077.08.292280	DEIONIZADOR DE ÁGUA PARA LABORATÓRIO, POTÊNCIA MÍNIMA 9W, DIMENSÕES MÍNIMAS: EXTERNAS H 600MM, C 300MM, L 120MM. ALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE DE VAZÃO DE NO MÍNIMO 50 L/H, CARÇAÇA E CARTUCHO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM SENSOR CONDUTRIMÉTRICO DE ALARME ÓTICO. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136. APLICAÇÃO USO LABORATORIAL	Un	3	R\$ 768,00	R\$ 1.536,00
06	077.08.292670	CHAPA AQUECEDORA EM CERÂMICA COM AGITAÇÃO, MATERIAL DA PLACA: CERÂMICA, DISPLAY: LCD, FAIXA DE TEMPERATURA: 50 - 500°C, MÁX. QUANTIDADE DE AGITAÇÃO (H2O): 10 L, FAIXA DE VELOCIDADE: 100 1500 RPM, SAÍDA NOMINAL DO MOTOR MÍNIMO: 1.5 W, DIREÇÃO DA ROTAÇÃO:	UN	25	R\$ 3.216,75	R\$ 80.418,75

		ESQUERDA, CONTROLE DE VELOCIDADE, TAXA DE AQUECIMENTO: APROX 5 K/MIN RESOLUÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE TEMPERATURA DA PLACA DE AQUECIMENTO: 5 K, CONEXÃO PARA SENSOR DE TEMPERATURA EXT.: PT1000, CIRCUITO DE SEGURANÇA FIXO: 550 °C, DIMENSÕES DA PLACA APROXIMADA: 180 X 180 MM, TENSÃO 230 V OU BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ELETROSTÁTICO. POSSUI CHAVE DE LIGA E DESLIGA E PORTA-FUSÍVEL E PLATAFORMA DE ALUMÍNIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.				
07	077.08.292252	ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR 150 L. CONSTRUÍDA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, ISOLAÇÃO COM Lã VIDRO EM TODAS AS LATERAIS E NA PORTA. VEDAÇÃO COM PERFIL DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA. CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO NO SENTIDO HORIZONTAL. RENOVAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE DISPOSITIVO REGULÁVEL. SAÍDA SUPERIOR PARA RESPIRO PARA GASES, UMIDADE OU ACOMODAÇÃO DO TERMÔMETRO. ACOMPANHA TRÊS PRATELEIRAS EM AÇO. POTÊNCIA MÁXIMA DE 1600 W. TENSÃO 220V. CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DIGITAL, COM INDICAÇÃO DIGITAL. FAIXA DE TRABALHO ATÉ 200 °C. MEDIDAS INTERNAS APROXIMADAS: 60 X 50 X 50 CM, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 90 X 61 X 58 CM. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.	Un	4	R\$ 3160,00	R\$ 9.480,00

Requerente: Thainá Braz Hank (EMT/BNU/UFSC)

08	077.08.292623	BARRILETE EM PVC RÍGIDO, COM VISOR DE NÍVEL EM MANGUEIRA CRISTAL E TORNEIRA. CAPACIDADE DE 10 LITROS. INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DESTILADA, QUENTE OU FRIA, E REAGENTES	Un	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
09	077.08.292393	CAPACIDADE ATÉ 10 LITROS. GABINETE METÁLICO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM AJUSTE MECÂNICO. CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 300°C. POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 650 W, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO PADRÃO ABNT NBR 14136 E ATENDENDO A NORMA IEC NÃO DERRETE QUANDO ENCOSTADO NA PLACA AQUECEDORA.	Un	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
10	077.08.292252	ESTUFA DE SECAGEM À VÁCUO, COM TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÁXIMA IGUAL OU SUPERIOR A 200°C. VOLUME MÍNIMO DE 30L, COM DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DE 32 X 32 X 30CM (C X L X A), CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX, SENSOR DE TEMPERATURA DIGITAL, 220 V. DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 2 PRATELEIRAS E BOMBA DE VÁCUO E ACESSÓRIOS PARA EXECUÇÃO DE VÁCUO. DEVE OBEDECER À ABNT 14136.	Un	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
11	077.08.293231	Célula Carga Capacidade: 1 KN, Faixa Utilização: 0 A 1000 N, Aplicação: Calibração De Máquinas De Ensaio	Un	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	077.08.292705	Forno mufla com patamar. Controle de temperatura microprocessado digital com resolução de 1°C para indicação da temperatura de processo (PV), SET POINT e tempo. Timer programável de 01 até 5.999 minutos, com ajuste de 01 em 01 minuto. Controlador de rampas e patamares com a possibilidade de no mínimo 10 segmentos. Sensor de temperatura tipo K. Aquecimento através de	Un	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00

		um conjunto de resistências com Fio Kanthal. Isolação térmica através de tijolos isolantes e manta térmica evitando o calor na parte externa do equipamento. Câmara interna construída em cerâmica especial, altamente resistente a choques térmicos. Porta com contrapeso e abertura tipo bandeja, sendo assim protege o operador de possíveis queda do material em alta temperatura. Faixa de Temperatura: 100°C a 1.200°C com precisão de $\pm 1^\circ\text{C}$. Tensão: 220 volts, Bifásico. Dimensões Internas (A x L x P): 20 x 40 x 20 cm (16 litros). Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Manual de instrução em português. Assistência técnica nacional.				
--	--	--	--	--	--	--

Requerente: Joziel Aparecido da Cruz (DET/ONU/UFSC)

13	077.08.292393	Agitador magnético com aquecimento, com capacidade mínima para agitação de 20litros de água ou líquidos com densidade semelhante. Cabo alimentação e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas NBR 14136. 220 volts ou bivolt. Acompanha barra magnética revestida em teflon. Sistema de resistência blindada.	06	UN	R\$3.000,0	R\$18.000,0
14	077.08.292688	BOMBA DE VÁCUO, UNIDADE MONOBLOCO COM PRODUÇÃO ALTERNADA DE VÁCUO OU AR COMPRIMIDO, EQUIPADA COM MANÔMETRO E VACUÔMETRO GRADUADO EM MMHG E POL.HG PARA CONTROLE, FUNCIONAMENTO POR PALHETAS IMERSAS OU ROTATIVAS, DESLOCAMENTO DE AR ENTRE 45 E 60LTS/MIN., VÁCUO FINAL MÍNIMO DE 600MM/HG, 220 VOLTS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	02	UN	R\$3.600,00	R\$7.200,00
15	077.08.292543	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COM NO MÍNIMO 2 HP DE POTÊNCIA, TANQUE MÍNIMO DE 24 LITROS, DESLOCAMENTO TEÓRICO MÍNIMO DE 8 PCM, 220 V OU BIVOLT, COM RODAS. RUÍDO DE NO MÁXIMO 76 DBA	02	UN	R\$1.500,00	R\$3.000,00
16	077.08.292280	DEIONIZADOR DE ÁGUA PARA LABORATÓRIO, POTÊNCIA MÍNIMA 9W, DIMENSÕES MÍNIMAS: EXTERNAS H 600MM, C 300MM, L 120MM. ALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE DE VAZÃO DE NO MÍNIMO 50 L/H, CARÇAÇA E CARTUCHO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM SENSOR CONDUTRIMÉTRICO DE ALARME ÓTICO. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136. APLICAÇÃO USO LABORATORIAL	02	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

ANEXO II – Memória de Cálculo do ETP 26/2026
Processos: 23080.014966/2026-24 e 23080.014967/2026-79
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

Item	código	Descritivo resumida	QTD	U. M.	Memória de cálculo
01	077.08.292376	Manta aquecedora	10	un.	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil e para uso geral para secagem e purificação de solventes. Atualmente não possuímos mantas aquecedoras (125 mL) com agitação. Este item é utilizado, principalmente, nas disciplinas experimentais de química orgânica (3 disciplinas) e para estas, costuma ter uma turma de aproximadamente 25 alunos, sendo desenvolvidas em duplas/trios. Eventualmente tem sido disponibilizadas duas turmas no mesmo horário. Assim sendo, é ideal sempre haver pelo menos 8 desses itens a disposição. A quantidade solicitada (10 unidades) inclui uma margem de reserva para as atividades acadêmicas, visando suprir eventuais falhas técnicas ou danos nos equipamentos. Memória de Cálculo: 8 grupos * 1 turma = 8 (necessidade) + 2 (reserva) = 10 - 0 un (disponíveis em estoque) = 10
02	077.08.292376	Manta aquecedora	10	un.	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil e para uso geral para secagem e purificação de solventes. Atualmente possuímos 4 (quatro) mantas aquecedoras de 125 mL sem agitação em funcionamento. Este item é utilizado, principalmente, nas disciplinas experimentais de química orgânica (3 disciplinas) e para estas, costuma ter uma turma de aproximadamente 25 alunos, sendo desenvolvidas em duplas/trios. Eventualmente tem sido disponibilizadas duas turmas no mesmo horário. Assim sendo, é ideal sempre haver pelo menos 10 desses itens a disposição. A quantidade solicitada (10 unidades) inclui uma margem de reserva para as atividades acadêmicas, visando suprir eventuais falhas técnicas ou danos nos equipamentos e o uso deste item no processo de secagem e purificação de solventes para o uso geral dos laboratórios de ensino. Memória de Cálculo: 10 grupos * 1 turma = 10 (necessidade) + 4 (reserva) = 14 - 4 un (disponíveis em estoque) = 10
03	077.08.292376	Manta aquecedora	30	un.	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil e para uso geral para secagem e purificação de solventes. Atualmente não possuímos mantas aquecedoras de 50 mL. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal sempre haver pelo menos 24 desses itens a disposição. A quantidade solicitada (30 unidades) inclui uma margem de reserva para as atividades acadêmicas, visando suprir eventuais falhas técnicas ou danos nos equipamentos e o uso deste item no processo de secagem e purificação de solventes para o uso geral dos laboratórios de ensino. Memória de Cálculo: 12 grupos * 2 turmas = 24 (necessidade) + 6 (reserva) = 30 - 0 un (disponíveis em estoque) = 30
04	077.08.293192	CROMATÓGRAFO GASOSO:	2	Un	Os itens serão utilizados nos laboratórios de química, pelos cursos de Química, Engenharia Têxtil e do PPGNPMat. Atualmente não possuímos cromatógrafo gasoso, sendo imprescindível no ensino de técnicas de instrumentação analítica e na análise de compostos sintetizados e no controle de qualidade de reagentes. A solicitação de 2 (duas) unidades visa garantir a continuidade das atividades acadêmicas, mantendo uma unidade em operação e outra em reserva técnica no almoxarifado para substituição imediata em caso de falhas ou manutenção. Memória de Cálculo: 1 para uso coletivo = 1 (necessidade) + 1 (reserva) = 2 - 0 un (disponíveis em estoque) = 2

05	077.08.292280	DEIONIZADOR DE ÁGUA PARA LABORATÓRIO	3	UN	O item será usado nos laboratórios de química, para atender as demandas das aulas experimentais dos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Todas as soluções utilizadas nas aulas experimentais são preparadas com água deionizada. Atualmente possuímos 1 (um) deste item. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é imprescindível haver água deionizada em quantidades suficientes para atender as demandas. Para isso, é necessário que, ao menos 3 equipamentos estejam ligados paralelamente para suprir a demanda. A quantidade solicitada visa garantir a continuidade das atividades acadêmicas, mantendo 3 (três) unidades em operação e 1 (uma) em reserva técnica no almoxarifado para substituição imediata em caso de falhas ou manutenção. Memória de Cálculo: 3 para uso coletivo = 3 (necessidade) + 1 (reserva) = 3 - 1 un (disponíveis em estoque) = 3
06	077.08.292670	CHAPA AQUECEDORA	25	UN	O item será usado nos laboratórios de química, pelos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 5 (cinco) chapas aquecedoras em funcionamento. Nas atividades acadêmicas, as turmas têm em média 25 alunos e elas são desenvolvidas em duplas/trios, e frequentemente tem sido disponibilizadas duas turmas em mesmo horário e de diferentes disciplinas ao longo da semana. Assim sendo, é ideal sempre haver pelo menos 24 desses itens a disposição. A quantidade solicitada (25 unidades) inclui uma margem de reserva para as atividades acadêmicas, visando suprir falhas técnicas ou danos nos equipamentos. Memória de Cálculo: 12 grupos * 2 turmas = 24 (necessidade) + 6 (reserva) = 30 - 5 un (disponíveis em estoque) = 25
07	077.08.292252	ESTUFA DE SECAGEM	4	UN	O item será usado nos laboratórios de química, para atender as demandas das aulas experimentais dos cursos de Química e Engenharia Têxtil. Atualmente possuímos 1 (um) estufa para secagem das vidrarias em funcionamento. Grande parte das vidrarias utilizadas nas aulas experimentais e no processo de preparo prévio das soluções são levadas à estufa para secagem. Sendo assim, é fundamental que cada laboratório de química (ensino) seja equipado com, ao menos, uma estufa. Serão três laboratórios de química para atender às demandas das disciplinas. Para isso, serão necessários, ao menos 3 (três) estufas para as aulas e 1 (uma) para o uso dos técnicos de laboratório na secagem das vidrarias utilizadas na preparação das soluções/reagentes para as aulas. A solicitação de 4 (quatro) unidades visa garantir a continuidade das atividades acadêmicas, mantendo as unidades em operação e uma em reserva técnica no almoxarifado para substituição imediata em caso de falhas ou manutenção. Memória de Cálculo: 3 para uso coletivo = 3 (necessidade) + 1 (técnicos) + 1 (reserva) = 5 - 1 un (disponíveis em estoque) = 4

Requerente: Thainá Braz Hank (EMT/BNU/UFSC)

08	077.08.292623	BARRILETE PARA ÁGUA DESTILADA	2	un.	Parte-se de estoque zero. De modo a adequar o acondicionamento de água deionizada em dois laboratórios, são demandadas duas unidades (uma para cada ambiente).
09	077.08.292393	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO	2	un.	Estoque zero (há duas unidades avariadas). Há a necessidade de reposição de duas unidades, as quais estão fora de uso e sem viabilidade de reparo.
10	077.08.292252	ESTUFA - USO LABORATÓRIO	1	un.	Reposição de bem antes compartilhado por proximidade física entre setores e que, após a instalação no novo espaço físico (mudança de endereço do Campus Blumenau), o compartilhamento se tornou inviável.
11	077.08.293231	CÉLULA DE CARGA	1	Un	Parte-se de estoque zero. Uma célula de carga de 1kN é suficiente para atender adequadamente aulas práticas com ensaios de resistência à tração de fios, fibras, filamentos, membranas e filmes finos.
12	077.08.292705	FORNO MUFLA	1	UN	Reposição de uma unidade inutilizada e sem possibilidade de reparo.

Requerente: Joziel Aparecido da Cruz (DET/BNU/UFSC)

13	077.08.292393	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO	6	un.	A justificativa se dá diante da mudança de campus e da ampliação da estrutura do curso, com a inclusão de novos laboratórios, é fundamental atualizar os equipamentos para atender às demandas de aulas práticas, pesquisa e extensão, com no mínimo 10 equipamentos para desenvolver as atividades. Além disso a disciplina de Química Tecnológica (oferecida pelo Departamento de Engenharia Têxtil ao Curso de Engenharia de Controle e Automação) passará a ser realizada a parte prática nos laboratórios de Engenharia Têxtil (LABENE). Para suprir essa lacuna de realização de aula prática solicita-se 06 novos agitadores para atender os laboratórios de beneficiamento têxtil (LABENE). Necessidade 10 Agitadores - 4 (atuais em uso) = 6 agitadores novos para serem adquiridos
14	077.08.292688	BOMBA DE VÁCUO	2	un.	Com a inclusão de um novo laboratório específico da área Têxtil (LAET – Laboratório de Estamparia) a aquisição de 2 bombas de vácuo para atender o mínimo necessário para desenvolvimento de grande parte do conteúdo prático de dois laboratórios. Os equipamentos serão divididos entre os laboratório LAET e LABENE. Estoque zero. Estoque zero (0) + 2 equipamentos novos (2) = 2
15	077.08.292543	COMPRESSOR 2HP	2	un.	Com a inclusão de um novo laboratório específico da área Têxtil (LAET – Laboratório de Estamparia) a aquisição de 1 compressor de ar (sem óleo e silencioso). Durante as atividades desenvolvidas nas práticas de estamparia existe a necessidade de ar comprimido para limpeza, secagem e melhor funcionamento dos dispositivos empregados na disciplina de estamparia (quadros de serigrafia por exemplo). Dessa forma a aquisição de um compressor de ar se faz de grande relevância para o desenvolvimento de aulas práticas nesse novo ambiente que será instalado. Além disso outro laboratório que faz uso de ar comprimido é o LABENE que embora possua um compressor de ar ainda se mostra insuficiente. Dessa forma solicita-se 2 compressores. Estoque zero. Estoque zero (0) + (2 compressores de ar) = 2 compressores.
16	077.08.292280	DEIONIZADOR	2	Un	A aquisição de um deionizador de água para o laboratório multiusuário do curso de engenharia Têxtil (LINTEX). Visando atender a demanda das atividades de ensino, pesquisa e extensão que são desenvolvidas nesse ambiente. Atualmente o curso possui um aparelho deionizador no laboratório LABENE, todavia para melhor atender a demanda atual e também com a expansão de novos laboratórios 02 equipamentos se fazem necessários. Estoque zero (0) + (2) = 2 equipamentos novos.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 58/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição do grupo 077.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

Para o Departamento de Fisioterapia (DFT):

- Laboratório de Ensino de Fisioterapia em Pneumologia e Cardiologia do Departamento de Fisioterapia do CTS de Araranguá: Os materiais solicitados serão utilizados em práticas simuladas com discentes do curso de fisioterapia em laboratório de ensino de fisioterapia em Pneumologia e Cardiologia, o objetivo é montar um ambiente semelhante a um leito hospitalar para prática de atendimento em áreas de alta complexidade e preparar o discente de fisioterapia antes da atuação em estágio curricular obrigatório. Além das aulas demonstrativas e práticas, o material também será utilizado em projetos de pesquisa com supervisão docente.
- Laboratório de Ensino de Mecanoterapia do Departamento de Fisioterapia da UFSC - Araranguá: Os equipamentos solicitados serão utilizados para suprir a falta de material para uso nas aulas teórico-práticas e para substituir equipamentos defeituosos, além de permitir o desenvolvimento de pesquisas com equipamentos de medição mais fidedignos.
- Laboratório de Ensino de Recursos Terapêuticos do Departamento de Fisioterapia da UFSC - Araranguá: Os materiais solicitados serão para aulas práticas nos laboratórios de ensino do DFT, garantido qualidade às aulas práticas, bem como poderão ser utilizados em benefício da comunidade à medida que poderão ser utilizados em projetos de extensão.

Para o Departamento de Computação (DEC):

- A aquisição do material será para os laboratórios de ensino do Departamento de Computação (DEC) do Campus Araranguá que garantirá suporte a aulas práticas, experimentos e projetos em disciplinas como DEC0013 - Projeto Integrador I e DEC0021 - Projeto de Sistemas Ubíquos e Embarcados.

Para o setor de Laboratórios de Ensino das Áreas Básicas da Saúde (LEABS):

- Os materiais solicitados visam a disponibilidade de infraestrutura de segurança laboratorial, classificada como Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), essencial para prevenção e mitigação de riscos decorrentes da manipulação de agentes químicos potencialmente perigosos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CTS/ARA Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde do Campus Araranguá	Melissa Negro Dellacqua

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

077.08.292984 - ANDADOR ADULTO: ANDADOR ARTICULADO, DOBRÁVEL SIMPLES - ADULTO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 82 X 50 X 10CM, DUPLA BARRA DE SUSTENTAÇÃO, REGULAGEM DE ALTURA: 10 CM ENTRE 82 E 92 CM; PONTEIRA ADERENTE;
ANDADOR DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA POR BOTÃO DE PRESSÃO, DOBRÁVEL, ARTICULADO, COM PONTEIRAS DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO.

077.08.293308 - APARELHO DE ALTA FREQUÊNCIA: APARELHO DE ALTA FREQUÊNCIA (APARELHO COM GERADOR DE ENERGIA ELETROMAGNÉTICA DE ALTA FREQUÊNCIA QUE PRODUZ OZÔNIO, CUJA APLICAÇÃO É REALIZADA ATRAVÉS DE ELETRODOS DE VIDRO). ELETRODOS: 01 ELETRODO ALTA FREQUÊNCIA ESFÉRICO MAIOR, 01 ELETRODO ALTA FREQUÊNCIA ESFÉRICO MENOR, 01 ELETRODO ALTA FREQUÊNCIA FORQUILHA, 01 ELETRODO ALTA FREQUÊNCIA CAUTERIZADOR, 01 ELETRODO ALTA FREQUÊNCIA PENTE, 01 ELETRODO ALTA FREQUÊNCIA SATURADOR, 01 ELETRODO ALTA FREQUÊNCIA ROLINHO. FREQUÊNCIA: 60 HZ. ALIMENTAÇÃO BIVOLT 127/220V.CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.

077.08.293309 - APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA PORTÁTIL: EQUIPAMENTO DE FOTOBIMODULAÇÃO PORTÁTIL UTILIZADO PARA TRATAMENTOS ESTÉTICOS E PARA A REABILITAÇÃO. DISPONIBILIZA DE 7 CANETAS (PROBES) QUE SÃO COMPRADAS SEPARADAMENTE, PODENDO SER EM LASER OU LED. ACESSÓRIOS OPCIONAIS PROBE 1 IBRAMED - LED RGB 450NM, 525NM E 630NM PARA NOVO LASERPULSE PORTÁTIL, PROBE 2 IBRAMED - LED INFRAVERMELHO 850NM PARA NOVO LASERPULSE PORTÁTIL, PROBE 3 IBRAMED - LASER VERMELHO 660NM PARA NOVO LASERPULSE PORTÁTIL, PROBE 4 IBRAMED - LASER INFRAVERMELHO 808NM PARA NOVO LASERPULSE PORTÁTIL, PROBE 5 IBRAMED - LASER INFRAVERMELHO 904NM PARA NOVO LASERPULSE PORTÁTIL, PROBE 6 IBRAMED - LED VIOLETA 410NM PARA NOVO LASERPULSE PORTÁTIL, PROBE 7 IBRAMED - LED ÂMBAR 590NM PARA NOVO LASERPULSE PORTÁTIL.

077.08.293128 - APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL: ULTRASSOM PORTÁTIL PARA AQUISIÇÃO DE IMAGENS. REQUISITOS MÍNIMOS: CABEÇOTES CÔNCAVO E LINEAR, ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGEM EM TEMPO REAL, FORMAÇÃO DE FEIXE DE 128 CANAIS, CONTROLE DE PROFUNDIDADE, CARREGADOR SEM FIO E SOFTWARE COMPATÍVEL COM IOS, ANDROID E WINDOWS.

077.08.293311 - APARELHO ELETROESTIMULADOR PARA ESTÉTICA: O APARELHO POSSUI DOIS CANAIS DE SAÍDA INDEPENDENTES, ALÉM DAS CORRENTES TENS, FES, CORRENTE RUSSA, CORRENTE GALVÂNICA, MICROGALVÂNICA (1000 MA), MICROCORRENTE (1000MA), HIGH FORCE E LIPÓLISE. BIVOLT AUTOMÁTICO.DEVE ATENDER A NBR 14136.

077.08.292617 - APARELHO TENS/FES QUATRO CANAIS - APLICAÇÃO EM FISIOTERAPIA: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APARELHO TENS/FES DE 4 CANAIS. EQUIPAMENTO FISIOTERAPIA, OPERAÇÃO EM BURST/NORMAL,CONTROLES R/T E MODO FES, PARÂMETROS FIXOS PARA RISE/DECAY. TENSÃO: 220V OU BIVOLT. MARCA DE REFERÊNCIA: IBRAMED OU SIMILAR.

077.08.292723 - ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL: MICROASPIRADOR COMPACTO PARA LÍQUIDOS E SECREÇÕES CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS:
VÁCUO: 0 A 23" HG;
DEVE SER DE FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; PORTÁTIL;
VOLTAGEM 220V OU BIVOLT;
FREQUÊNCIA: 60HZ;
SISTEMA DE FUNCIONAMENTO: COM DIAFRAGMA;
CAPACIDADE MÍNIMA DO RECIPIENTE: 1,3 LITROS;
MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: ASPIRAMAX/MA520 OU SIMILAR.

077.08.292614 - CADEIRA PARA FISIOTERAPIA - MASSAGEM: CADEIRA PARA MASSOTERAPIA, ESTRUTURA DE METAL, TIPO ESTOFADA, DOBRÁVEL, PARA SHIATSU, COM APOIO PARA BRAÇOS, PEITO E CABEÇA REGULÁVEIS.

077.08.293342 - CAMA HOSPITALAR: CAMA FOWLER COM INCLINAÇÃO, CABECEIRA E PESEIRA E GRADES CONFECCIONADAS EM POLIURETANO INJETADO. BASE EM TUBOS RETANGULARES, COM RODÍZIOS DE 8", SENDO 2 COM FREIO NA POSIÇÃO DIAGONAL. ESTRADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, COM POSIÇÕES: FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO.

077.08.293312 - CANETA PROBE: PROBE LED VIOLETA 410NM. UTILIZADO EM APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA PORTÁTIL.

077.08.293312 - CANETA PROBE: PROBE LASER VERMELHO 660NM. UTILIZADO EM APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA PORTÁTIL.

077.08.293312 - CANETA PROBE: PROBE LED INFRAVERMELHO 850NM. UTILIZADO EM APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA PORTÁTIL.

077.08.293312 - CANETA PROBE: PROBE LED RGB 450NM, 525NM E 630NM. UTILIZADO EM APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA PORTÁTIL.

077.08.292275 - CAPELA DE EXAUSTÃO: MODELO DE BANCADA, ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO, APROXIMADAMENTE ESPESSURA 3 MM, EXAUSTOR DO TIPO CENTRÍFUGO COM MOTOR BLINDADO, CARACOL EM FIBRA DE VIDRO E VENTONHA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, PORTA FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM DESLOCAMENTO VERTICAL E DUTOS DE EXAUSTÃO EM PVC 100MM, POTÊNCIA MÍNIMA 185 W, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE LARGURA: 115 CM. ALTURA: 94 CM, PROFUNDIDADE: 61 CM, VÃO DA PORTA: L 80 X H 64 CM. VOLTAGEM: 220V. DEVE ATENDER A NBR 14136.

077.08.292622 - CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA: EQUIPAMENTO DE CHUVEIRO E LAVA-OLHOS, CRIVO (CHUVEIRO) E BACIA (LAVA-OLHOS) EM AÇO INOX, ESGUICHOS LAVA-OLHOS/FACE EM PLÁSTICO ABS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO, MATERIAL DOS TUBOS E CONEXÕES EM AÇO INOX, ACIONAMENTO MANUAL DO CHUVEIRO ATRAVÉS DE HASTE TRIANGULAR EM AÇO INOX E DO LAVA-OLHOS ATRAVÉS DE PLACA EMPURRE EM AÇO INOX OU POR PEDAL DE ACIONAMENTO DE INOX, ALTURA MÍNIMA DA ESTRUTURA 2,50 M, ALTURA MÍNIMA DA QUEDA DE ÁGUA 2,00 DIÂMETRO MÍNIMO LAVA OLHOS: 29CM, ATENDA A NORMA ANSI Z358.1/2014 E OU ABNT NBR 16291:2014.

077.08.293345 - COLCHÃO DE ESPUMA POLIURETANO SOLTEIRO: Colchão Uso Hospitalar Material: Espuma Flexível Poliuretano. Revestimento: C/ Capa Não Removível, Totalmente Impermeável. Dimensões (C X L X A): Cerca De 198 X 88 X 18 CM. Densidade: Cerca De D-40 A D-45 KG/M3. Com certificado do Inmetro.

077.08.292904 - ESCADA COM RAMPA: ESCADA COM RAMPA, MADEIRA PADRÃO MARFIM, ESCADA COM RAMPA MONTADAS EM FORMATO L, CORRIMÃO PARA ADULTOS E CRIANÇAS, DEGRAUS REVESTIDO COM PISO SINTÉTICO PRETO ANTI-DERRAPANTE. ESCADA COM PISO ANTIDERRAPANTE. MEDIDAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 1.6 M, LARGURA: 0,7 M, ALTURA: 1.35 M, PESO LIQ.: 70 KG

077.08.292975 - ESCADA PORTÁTIL PARA MACAS.: ESCADA DE DOIS DEGRAUS FEITA 100% EM MADEIRA OU MDF, DIMENSÕES APROXIMADAS 50CMX40CMX32CM (COMPLXA), COM ANTIDERRAPANTE NA SUPERFÍCIE. PESO SUPORTADO: PELO MENOS 140KG.

077.08.292975 - ESCADA PORTÁTIL PARA MACAS.: ESCADA HOSPITALAR, USO MACA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COM DOIS DEGRAUS EM CHAPA DE AÇO 1.2, REVESTIDOS COM PISO ANTIDERRAPANTE, TIPO DEGRAUS FIXO, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, MEDIDA MÍNIMA APROXIMADA: 40X40X40CM.

077.08.293207 - ESFIGMOMANÔMETRO: ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL :MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL, COM BRAÇADEIRA PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO APROXIMADA DE 22 A 42 CM COM FONTE ADAPTADOR BIVOLT E 4 PILHAS AAA PARA USO PORTÁTIL OU CONECTADO À ENERGIA. TIPOS DE MEDIÇÕES: FREQUÊNCIA CARDÍACA, PRESSÃO DIASTÓLICA, PRESSÃO SISTÓLICA. INFLAGEM AUTOMÁTICA. COM REGISTRO NA ANVISA.

077.08.293207 - ESFIGMOMANÔMETRO: ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR ANERÓIDE COM 4 RODÍZIOS E PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL (DE 85CM A 135CM), MANGUEIRA DE 1M, COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO (15CM A 53CM). SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.

077.08.292901 - ESPALDAR COM REGULAGEM: MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO BARRA DE LING, MATERIAL MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 11 BARRAS HORIZONTAIS, 20CM DISTÂNCIA ENTRE ELAS, TAMANHO APROXIMADO 240 X 87 X 22CM, COMPONENTES: ESPALDAR FIXO.

077.08.293339 - ESPELHO TRIANGULAR ARTICULADO PARA TERAPIA DO ESPELHO: ESPELHO TRIANGULAR ARTICULADO PARA TERAPIA DO ESPELHO – PORTÁTIL E DOBRÁVEL. MEDIDA APROXIMADA DE 28CM X 30CM.

077.08.293323 - EXERCITADOR RESPIRATÓRIO: DISPOSITIVO DE TREINAMENTO MUSCULAR RESPIRATÓRIO COM VÁLVULA, REGULAGEM DE CARGA E CLIPE NASAL (MODELO/MARCA DE REFERÊNCIA: POWER BREATHE)

077.08.293097 - MATERIAL DE FISIOTERAPIA - BALANCIM: BALANCIM PARA TREINO DE EQUILÍBRIO E FISIOTERAPIA NEUROLÓGICA; CARACTERÍSTICAS APROXIMADAS: ARMAÇÃO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E BASE COM QUATRO PÉS; PARTE MÓVEL EM MADEIRA REVESTIDA COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE (PROTEÇÃO FIXADA NA LATERAL DA MADEIRA PARA

QUE NÃO OCORRA COLISÃO DA MESMA COM A ARMAÇÃO); CORRENTES QUE LIGAM A PARTE MÓVEL À ARMAÇÃO ZINCADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: (LXCXH): 40X60X48CM

077.08.292944 - MESA DE MASSAGEM REGULÁVEL: MESA DE MASSAGEM PROFISSIONAL USADA EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - DESCRIÇÃO: MACAS ARTICULADAS, COR: PREFERENCIALMENTE AZUL MARINHO, DIMENSÕES: 180 X 65CM, DIMENSÕES FECHADA: 90 X 70 X 35CM, ALTURA REGULÁVEL: 60 A 85CM, ESPUMA SOFT D28 COM 5CM, APOIO DE CABEÇA EM ESPUMA SILICONADA, POSSUI RODINHAS QUE FACILITAM O TRANSPORTE, PESO: 21KG, CAPACIDADE ESTATICA MÁXIMA: 180KG

077.08.292615 - MESA DE MASSAGEM FIXA: MESA DE MASSAGEM PROFISSIONAL USADA EM CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA. DESCRIÇÃO: MACA FIXA COM ENCOSTO RECLINÁVEL; PREFERENCIALMENTE NA COR AZUL MARINHO; DIMENSÕES: 1,90 CM X 80 CM; ALTURA REGULÁVEL: 65 A 90 CM; ESPUMA SOFT D28 COM 5CM; ENCOSTO RECLINÁVEL COM APOIO DE CABEÇA; MADEIRA IMUNIZADA; PESO APROXIMADO: 35KG

077.08.292685 - MICROSCÓPIO: ESTÉREO MICROSCÓPIO TRINOCULAR COM ZOOM. CONTROLES FRONTAIS DE ACESSO, INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS OU AJUSTÁVEL ATÉ ESTA POSIÇÃO E GIRATÓRIO DE 360 GRAUS E COM TRAVA DE FIXAÇÃO DO GIRATÓRIO. AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR. AJUSTE DE FAIXA DE ZOOM ENTRE 0.8X A 4.0X NO MÍNIMO, PODENDO SER MAIS AMPLA QUE ISSO, COMO POR EXEMPLO 0.6X A 4.5X OU 0,5X A 5.0X; ACOMPANHADO DE 1 PAR DE OCULARES DE 10X E UM 1 SEGUNDO PAR DE OCULARES DE NO MÍNIMO 20X. COMPENSAÇÃO DE DIOPTRIA PRESENTE PELO MENOS NO PAR DE OCULARES DE 10X. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DUPLA POR LED, SENDO UMA TRANSMITIDA (DIASCÓPICA) E UMA INCIDENTE (EPISCÓPICA). BASE PARA ILUMINAÇÃO DIASCÓPICA . ACOMPANHADO DE 1 PLACA (PLATINA) BRANCA/PRETA (CAMPO CLARO /CAMPO ESCURO) PARA ILUMINAÇÃO INCIDENTE E 1 PLACA DE VIDRO TRANSPARENTE PARA A ILUMINAÇÃO TRANSMITIDA. DEVE ACOMPANHAR 1 CÂMERA COLORIDA PARA CAPTURA DE IMAGEM (ESTÁTICA E VÍDEO), COM RESOLUÇÃO/QUALIDADE DE NO MÍNIMO 3.0 MP (MEGA PIXEL) PARA AS FOTOS E 15 FPS (FRAMES POR SEGUNDO) PARA O VÍDEO, ACOMPANHADA DO DEVIDO ADAPTADOR PARA MONTA-LA AO ESTÉREO MICROSCÓPIO E SOFTWARE PARA CAPTURA DE IMAGEM E VÍDEO. A CÂMERA DEVE APRESENTAR CONEXÃO DE VÍDEO OU USB COM CABOS NECESSÁRIOS PARA A CONEXÃO TAMBÉM INCLUSOS. LENTES COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. BIVOLT OU 220V. DEVE ATENDER A NBR 14136.

077.08.293117 - MÓDULO DIDÁTICO: MANEQUIM ADULTO BISSEXUAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,70M, APRESENTA ESTRUTURA ANATÔMICA DA CAVIDADE ORAL COM ABERTURA MANDIBULAR, ARCADA DENTÁRIA, LÍNGUA, PALATO, ÚVULA, GLOTE E CORDAS VOCAIS. POSSIBILITA MOVIMENTO DE HIPEREXTENSÃO DA CABEÇA PARA TREINO DE INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL E MOSTRA ORIFÍCIO DE TRAQUEOSTOMIA. EVIDENCIA MARCAS DAS CLAVÍCULAS, OSSO ESTERNO, COSTELAS E MAMÍLOS, OS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES SÃO ARTICULADOS E DISPÕE DE SISTEMA DE VEIAS BILATERAL PARA TREINO DE PUNÇÃO ENDOVENOSA NO ANTEBRAÇO E DORSO DA MÃO. CONTÉM ALMOFADAS PARA TREINO DE INJEÇÃO INTRAMUSCULAR NA REGIÃO DELTOIDE, VASTO LATERAL DA COXA, GLÚTEO E VENTROGLÚTEA. A REGIÃO DO ABDÔMEN POSSUI OSTOMIAS PARA CUIDADOS, ÓRGÃOS GENITAIS MASCULINO E FEMININO INTERCAMBIÁVEIS. ACOMPANHA KIT TRAUMA COM ALMOFADAS DO TÓRAX E ABDÔMEN COM MARCAS DE FERIDA OPERATÓRIA, ALMOFADAS DA REGIÃO VASTO LATERAL DA COXA COM SIMULAÇÃO DE CORTE PROFUNDO, QUEIMADURA E SUTURA, COTO DO MEMBRO SUPERIOR, COTO DO MEMBRO INFERIOR, PÉ COM ÚLCERA NA REGIÃO DO CALCÂNEO, FERIDA NO DEDO HÁLUX E POSSIBILITA SIMULAÇÃO DE TRISMO MANDIBULAR..REFERÊNCIA: ANAT-ENF SIMULADORES / ANATOMIC MODELO TZJ-0502-A

077.08.293340 - OXIGÊNIO PORTÁTIL: KIT CILINDRO DE OXIGÊNIO PORTÁTIL 5L: CILINDRO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5 L DE OXIGÊNIO, VÁLVULA REGULADORA CIL COM FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, CARRINHO DE SUPORTE E KIT UMIDIFICADOR DE 250ML.

077.08.292956 - REANIMADOR: REANIMADOR, MATERIAL POLIVINIL, TIPO MANUAL, CAPACIDADE DE 2600ML, VÁLVULA INSPIRATÓRIA UNIDIRECIONAL ALVÍO 45 CM/H2O, COMPONENTES MÁSCARA C/BOJO, POLICARBONATO, COXIM INFLÁVEL VINIL, TAMANHO ADULTO. RESERVATÓRIO DE O2. EXTENSÃO DE 2.0M

077.08.292597 - SUPORTE DE SORO: SUPORTE DE SORO COM RODÍZIOS EM AÇO INOX - ALTURA MÁXIMA DE 206 CM

077.08.293091 - SUPORTE PARA HALTER: MATERIAL: FERRO PINTADO OU AÇO; SUPORTE: NO MÍNIMO PARA 5 PARES DE HALTERES; O EXPOSITOR DE HALTERES É UM ORGANIZADOR DE PESOS AJUSTADO PARA ENCAIXAR HALTERES DE DIFERENTES TAMANHOS.

077.08.293199 - VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO: VENTILADOR PULMONAR COM TURBINA PARA UTI, TRANSPORTE E EMERGÊNCIA. PARA USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. BATERIA DE ALTA CAPACIDADE (ATÉ 9 HS), COM CAPACIDADE DE MONITORIZAÇÃO DE: PRESSÃO DE VIA AÉREA; TEMPO INS E TEMPO EXP; VOLUME CORRENTE INSPIRATÓRIO E

EXPIRATÓRIO; COMPLACÊNCIA DINÂMICA; FR TOTAL E ESPONTÂNEA; INDICADOR GRÁFICO DE CICLOS ESPONTÂNEOS E CONTROLADOS; VOLUME MINUTO INSPIRADO E EXPIRADO; CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO (FIO2); FUGAS; VOLUME POR PESO TEÓRICO (ML/KG). ALARMES PROGRAMÁVEIS E AUTOMÁTICOS. PARÂMETROS VENTILATÓRIOS CONFIGURÁVEIS: CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO; TEMPO INSPIRATÓRIO; RELAÇÃO I:E; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; VOLUME CORRENTE; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA; SENSIBILIDADE EXPIRATÓRIA; PRESSÃO CONTROLADA; PRESSÃO SUPORTE; PRESSÃO INSPIRATÓRIA; RISE TIME; PEEP/CPAP; FLUXO BASE; FLUXO INSPIRATÓRIO, FLUXO EXPIRATÓRIO; SUSPIRO (MODO PC).

5. Levantamento de Mercado

Conforme a política prioritária da UFSC, a aquisição de materiais se dá através do Calendário de Compras. Considerando a natureza da demanda e as características do objeto, optou-se por não realizar o levantamento de mercado, nos termos do §1º do art. 9º da IN nº 58/2022. Ademais, a definição da solução foi possível com base em informações já disponíveis em contratações anteriores e documentos técnicos internos, sendo suficiente para subsidiar as próximas etapas do planejamento da contratação. Dessa forma, entende-se que o levantamento de mercado, neste caso, não agregaria informações relevantes adicionais ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

Como solução, será realizada a aquisição dos materiais. São bens comuns que, segundo o Decreto nº 10.024/2019, são caracterizados por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Dessa forma, a opção mais vantajosa para a Administração é a utilização da modalidade Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), como procedimento auxiliar, com base no inciso I do art. 3º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023 possibilitando que as aquisições ocorram conforme a necessidade durante a vigência das Atas de Registro de Preços, sem a obrigatoriedade de compra imediata, o que contribui para a redução de estoques, evita o desperdício de materiais e facilita o planejamento orçamentário, também é a que melhor permite a consolidação das demandas de diferentes unidades da Universidade, promovendo economia de escala, racionalização de processos e maior eficiência na gestão de compras recorrentes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item (resumido)	Quantidade	Setores requerentes	Memorial de cálculo
ANDADOR ADULTO	4UN	Sanmy/DFT	Necessário 2 equipamentos para visualização adequada da prática (1 para cada 15 alunos na turma), além de ser um bom quantitativo para as atividades de extensão. Os outros 2 equipamentos serão utilizados nos campos de estágio
APARELHO DE ALTA FREQUÊNCIA	2UN	Juliana/DFT	Estimamos que sejam necessários 2 equipamentos, sendo 1 para cada 15 alunos da turma, o que possibilita uma visualização adequada da utilização deste equipamento nas aulas práticas.
APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA PORTÁTIL	1UN	Juliana/DFT	Estimamos que seja necessário 1 equipamento portátil, que terá utilidade diferenciada, em atividades de extensão que ocorrem, por exemplo no ambiente hospitalar.
APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL	1UN	Sanmy/DFT	Considerando o alto custo do equipamento, estimamos que 1 ultrassom portátil seria suficiente para as atividades de ensino, pesquisa e extensão atualmente desenvolvidos no curso
APARELHO ELETROESTIMULADOR PARA ESTÉTICA	2UN	Juliana/DFT	Estimamos que sejam necessários 2 equipamentos, sendo 1 para cada 15 alunos da turma, o que possibilita uma visualização adequada da utilização deste equipamento nas aulas práticas.
APARELHO TENS/FES QUATRO CANAIS - APLICAÇÃO EM FISIOTERAPIA	6UN	Juliana/DFT	Estimamos que sejam necessários 6 equipamentos, sendo que 2 serão utilizados em aulas práticas considerando 1 para cada 15 alunos da turma, o que possibilita uma visualização adequada da utilização deste equipamento e os demais equipamentos serão utilizados em 04 diferentes locais de campos de estágio.
ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	1UN	Karen/DFT	1 unidade para possibilitar a demonstração em atividade de prática simulada no laboratório de ensino de fisioterapia em Pneumologia e cardiologia.
CADEIRA PARA FISIOTERAPIA - MASSAGEM	4UN	Sanmy/DFT	Estimamos que seja necessário 1 equipamento para cada 15 alunos na turma para visualização adequada da prática. Os outros 2 equipamentos serão utilizados nos campos de estágio
CAMA HOSPITALAR	1UN	Karen/DFT	1 unidade para montagem de quarto hospitalar para atividade de prática simulada de fisioterapia hospitalar no laboratório de ensino de fisioterapia em pneumologia e cardiologia.
CANETA PROBE LED VIOLETA 410NM	1UN	Juliana/DFT	
CANETA PROBE LASER VERMELHO 660NM	1UN	Juliana/DFT	

CANETA PROBE INFRAVERMELHO 850NM	1UN	Juliana/DFT	Estimamos que seja necessário 1 equipamento portátil de cada tipo solicitado, que terá utilidade diferenciada, em atividades de extensão que ocorrem, por exemplo no ambiente hospitalar.
CANETA PROBE LED RGB 450NM, 525NM E 630NM	1UN	Juliana/DFT	
CAPELA DE EXAUSTÃO	2UN	LEABS /CTS	Demanda estimada em 2 unidades para atender 2 laboratórios (LIPS I e LIPS II), considerando-se uma unidade para cada laboratório
CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA	2UN	LEABS /CTS	Os laboratórios assistidos pelo LEABS estão distribuídos em 2 corredores distintos. Considerando a necessidade de garantir acesso rápido em caso de acidentes, prevê-se a instalação de 1 chuveiro e lava-olhos por corredor, totalizando o quantitativo final de 2 unidades.
COLCHÃO DE ESPUMA POLIURETANO SOLTEIRO	1UN	Karen/DFT	1 unidade para montagem de quarto hospitalar para atividade de prática simulada de fisioterapia hospitalar no laboratório de ensino de fisioterapia em pneumologia e cardiologia.
ESCADA COM RAMPA	1UN	Sanmy/DFT	Calculamos que 1 equipamento é suficiente para as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos atualmente no curso
ESCADA PORTÁTIL PARA MACAS EM MADEIRA	3UN	Karen/DFT	1 unidade será destinada ao laboratório de ensino de neurologia para prática simulada, 1 unidade será destinada ao local de estágio curricular de fisioterapia neurológica e 1 unidade destinada a projeto de extensão/pesquisa desenvolvido por docentes da fisioterapia neurológica.
ESCADA PORTÁTIL PARA MACAS EM AÇO INOX	1UN	Karen/DFT	1 unidade para montagem de quarto hospitalar para atividade de prática simulada de fisioterapia hospitalar no laboratório de ensino de fisioterapia em pneumologia e cardiologia.
ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	2UN	Karen/DFT	1 unidade para ser utilizada em projeto de extensão e 1 unidade para ser utilizada em ambiente de estágio de fisioterapia.
ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR ANERÓIDE	2UN	Karen/DFT	1 unidade para montagem de quarto hospitalar para atividade de prática simulada de fisioterapia hospitalar no laboratório de ensino de fisioterapia em pneumologia e cardiologia. 1 unidade para ser utilizado em estágio de fisioterapia hospitalar.
ESPALDAR COM REGULAGEM	3UN	Sanmy/DFT	Calculamos que 1 equipamento é suficiente para as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos no laboratório, e outros 2 equipamentos serão levados para os campos de estágio
ESELHO TRIANGULAR ARTICULADO PARA TERAPIA DO ESELHO	3UN	Karen/DFT	1 unidade para prática simulada de fisioterapia em neurologia no laboratório de ensino de fisioterapia em neurologia, 1 unidade para estágio supervisionado em fisioterapia neurológica e 1 unidade para ser utilizado em projeto de extensão na comunidade.
EXERCITADOR RESPIRATÓRIO	5UN	Karen/DFT	Material para prática simulada em laboratório de ensino de fisioterapia em pneumologia e cardiologia. Turma de 30 alunos dividida em 5 grupos de 6 alunos. 1 unidade para cada grupo. 5 grupos = 5 unidades.
MATERIAL DE FISIOTERAPIA - BALANCIM	1UN	Sanmy/DFT	1 equipamento é suficiente para as atividades de ensino
MESA DE MASSAGEM REGULÁVEL	4UN	Sanmy/DFT	Necessário 2 equipamentos para visualização adequada da prática (1 para cada 15 alunos na turma), além de ser um bom quantitativo para as atividades de extensão. Os outros 2 equipamentos serão utilizados em substituição nos campos de estágio
MESA DE MASSAGEM FIXA	4UN	Sanmy/DFT	Necessário 2 equipamentos para visualização adequada da prática (1 para cada 15 alunos na turma), além de ser um bom quantitativo para as atividades de extensão. Os outros 2 equipamentos serão utilizados nos campos de estágio
MICROSCÓPIO	1UN	Jim/DEC	O equipamento será utilizado em 1 (um) laboratório, atendendo às atividades práticas de pelo menos 2 (duas) disciplinas de projeto, além de apoiar demandas de pesquisa, extensão e trabalhos de conclusão de curso (TCC). Considerando o uso compartilhado entre as turmas e a natureza das atividades, estima-se que 1 (uma) unidade é suficiente para atender adequadamente às demandas previstas.
MÓDULO DIDÁTICO	1UN	Karen/DFT	1 unidade para montagem de quarto hospitalar para atividade de prática simulada de fisioterapia hospitalar no laboratório de ensino de fisioterapia em pneumologia e cardiologia.
OXIGÊNIO PORTÁTIL	1UN	Karen/DFT	1 unidade para montagem de quarto hospitalar para atividade de prática simulada de fisioterapia hospitalar no laboratório de ensino de fisioterapia em pneumologia e cardiologia.
REANIMADOR	2UN	Karen/DFT	1 unidade para montagem de quarto hospitalar para atividade de prática simulada de fisioterapia hospitalar no laboratório de ensino de fisioterapia em pneumologia e cardiologia. E 1 unidade para demonstração em aula prática de fisioterapia em pneumologia.
SUPORTE DE SORO	1UN	Karen/DFT	1 unidade para montagem de quarto hospitalar para atividade de prática simulada de fisioterapia hospitalar no laboratório de ensino de fisioterapia em pneumologia e cardiologia.
SUPORTE PARA HALTER	2UN	Sanmy/DFT	Cálculo feito baseado na quantidade de halteres já disponíveis no laboratório, considerando 1 suporte para cada 5 pares de halteres
VENTILADOR ARTIFICIAL	1UN	Karen/DFT	1 unidade para montagem de quarto hospitalar para atividade de prática simulada de fisioterapia

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 154.080,00

Item (Resumido)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ANDADOR ADULTO	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
APARELHO DE ALTA FREQUÊNCIA	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA PORTÁTIL	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
APARELHO DE ULTRASSOM PORTÁTIL	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
APARELHO ELETROESTIMULADOR PARA ESTÉTICA	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
APARELHO TENS/FES QUATRO CANAIS - APLICAÇÃO EM FISIOTERAPIA	6	R\$ 2.380,00	R\$ 14.280,00
ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
CADEIRA PARA FISIOTERAPIA - MASSAGEM	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
CAMA HOSPITALAR	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
CANETA PROBE LED VIOLETA 410NM	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
CANETA PROBE LASER VERMELHO 660NM	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
CANETA PROBE INFRAVERMELHO 850NM	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
CANETA PROBE LED RGB 450NM, 525NM E 630NM	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
CAPELA DE EXAUSTÃO	2	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
COLCHÃO DE ESPUMA POLIURETANO SOLTEIRO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ESCADA COM RAMPA	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
ESCADA PORTÁTIL PARA MACAS EM MADEIRA	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
ESCADA PORTÁTIL PARA MACAS EM AÇO INOX	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR ANERÓIDE	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
ESPALDAR COM REGULAGEM	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
ESPELHO TRIANGULAR ARTICULADO PARA TERAPIA DO ESPELHO	3	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
EXERCITADOR RESPIRATÓRIO	5	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
MATERIAL DE FISIOTERAPIA - BALANCIM	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
MESA DE MASSAGEM REGULÁVEL	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
MESA DE MASSAGEM FIXA	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
MICROSCÓPIO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
MÓDULO DIDÁTICO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
OXIGÊNIO PORTÁTIL	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
REANIMADOR	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
SUORTE DE SORO	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
SUORTE PARA HALTER	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
VENTILADOR ARTIFICIAL ELETRÔNICO	1	R\$ 55.200,00	R\$ 55.200,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente compra será adquirida por itens, sem agrupamento em lotes, possibilitando uma maior concorrência e preservando o caráter competitivo do processo licitatório.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os Documentos de Formalização da Demanda (DFD Digitais) referentes aos itens aqui demandados foram incluídos no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), e está(ão) registrado(s) sob os número(s): 532/2025 e 95/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Melhora na qualidade de ensino e pesquisa a serem desenvolvidos pelo Departamento de Fisioterapia da UFSC Araranguá. E melhora da qualidade e segurança dos atendimentos de fisioterapia realizados junto a comunidade local por meio de estágios e projetos de extensão desenvolvidos em parceria com as concedentes locais.
- Os equipamentos permitirão a associação teórico-prática das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Departamento de Fisioterapia da UFSC Araranguá. Também permitirão um melhor atendimento aos pacientes atendidos nos campos de estágio e projetos de extensão.
- A aquisição dos itens solicitados permitirá o uso do equipamento em disciplinas do curso de Engenharia de Computação e em projetos de curricularização da extensão, alinhando os cursos às novas diretrizes curriculares nacionais. Além disso, contribuirá para o aprimoramento dos projetos de ensino, pesquisa e extensão do departamento, promovendo a integração entre teoria e prática, o desenvolvimento científico e a difusão do conhecimento. Discentes e docentes da UFSC, Campus Araranguá, serão diretamente beneficiados, enquanto a sociedade se beneficiará indiretamente dos avanços gerados.
- Promoção de aula práticas realizadas com segurança e redução do tempo de resposta em emergências químicas, assim como alinhamento às boas práticas de biossegurança e segurança química.

Beneficiários diretos: docentes e discentes do curso de graduação em Fisioterapia de Engenharia de Computação, todos os indivíduos que acessam os laboratórios (Microscopia, LIPS I e II) incluindo, além dos discentes e docentes, também os terceirizados (por ex. a equipe de higienização);

Beneficiários indiretos:

- Comunidade local que será atendida pelos discentes em estágio curricular e projetos de pesquisa e extensão de fisioterapia desenvolvidos pelos docentes vinculados ao DFT/CTS/ARA.
- Comunidade externa que será impactada pelos projetos desenvolvidos nas disciplinas, incluindo sistemas e soluções tecnológicas disponibilizadas publicamente, além de instituições, usuários e profissionais que poderão utilizar, adaptar ou se beneficiar dos softwares e ferramentas produzidos no âmbito acadêmico.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais diretos relacionados a esta aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base nos dados coletados e resultados que serão obtidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

Livia Arcencio do Amaral

Data: 15/04/2026 11:18:44-0300

CPF: ***.435.178-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

LIVIA ARCENCIO DO AMARAL

Professora do Magistério Superior



Documento assinado digitalmente

KAREN GOMES LUCENA

Data: 10/04/2026 15:56:32-0300

CPF: ***.783.291-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

KAREN GOMES LUCENA

TAE Fisioterapeuta



Documento assinado digitalmente

Jim Lau

Data: 10/04/2026 17:20:04-0300

CPF: ***.464.702-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JIM LAU

Professor do Magistério Superior



Documento assinado digitalmente

SANMY ROCHA NOBREGA

Data: 16/04/2026 12:44:00-0300

CPF: ***.644.584-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

SANMY ROCHA NOBREGA

TAE Fisioterapeuta



Documento assinado digitalmente

Bruna Daniel Rabelo

Data: 13/04/2026 13:13:13-0300

CPF: ***.157.549-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

BRUNA DANIEL RABELO

Técnico de laboratório/Análises Clínicas



Documento assinado digitalmente

Juliana Scholtao Luna

Data: 10/04/2026 15:29:58-0300

CPF: ***.376.231-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JULIANA SCHOLTAO LUNA

TAE Fisioterapeuta



Documento assinado digitalmente

Mirieli Denardi Limana

Data: 10/04/2026 15:33:09-0300

CPF: ***.562.270-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

MIRIELI DENARDI LIMANA

Docente do Magistério Superior

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 65/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: CBS - Grupo 077.08

2. Processo Administrativo

Processos nº 23080.014965/2026-80, 23080.014966/2026-24 e 23080.014967/2026-79 - Para a aquisição de material do grupo 077.08 - Aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais

3. Descrição da necessidade

A aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares e laboratoriais justifica-se pela necessidade de estruturar, modernizar e garantir o adequado funcionamento dos laboratórios e unidades de ensino vinculados ao campus, especialmente nas áreas de Medicina Veterinária, Medicina, Química e Ciências Biológicas.

Os itens demandados contemplam desde equipamentos básicos de rotina laboratorial (como agitadores, centrífugas, estufas e autoclaves) até equipamentos especializados (como aparelhos de anestesia, monitores multiparamétricos, microscópios avançados, simuladores médicos e sistemas de biologia molecular). Tais recursos são indispensáveis para a execução de atividades práticas, desenvolvimento de pesquisas e atendimento à comunidade.

Verifica-se que parte significativa dos equipamentos atualmente disponíveis encontra-se inexistente, obsoleta, com capacidade insuficiente ou em condições inadequadas de uso, comprometendo a qualidade das atividades acadêmicas e laboratoriais. Em diversos casos, há dependência de equipamentos emprestados, indisponibilidade para atendimento simultâneo de turmas ou ainda riscos operacionais decorrentes do desgaste dos materiais existentes.

Nesse contexto, a aquisição de itens específicos reforça a necessidade de adequação da infraestrutura. Equipamentos como cadeiras de rodas são fundamentais para assegurar mobilidade e acessibilidade aos usuários, em conformidade com princípios de inclusão. As caixas para transporte de roupas hospitalares visam suprir a insuficiência atual no armazenamento de peças no laboratório de anatomia veterinária, além de substituir equipamentos danificados, garantindo melhores condições de organização e biossegurança.

A aquisição de capelas de exaustão é essencial para assegurar condições adequadas de segurança no manuseio de substâncias químicas tóxicas, utilizadas em rotinas como colorações histopatológicas e manipulação de materiais fixados em formol, além de substituir equipamentos com falhas estruturais e operacionais. De forma complementar, equipamentos como lavadoras ultrassônicas e seladoras de embalagem são indispensáveis para o adequado funcionamento da Central de Material e Esterilização (CME), contribuindo para a correta higienização, preparo e acondicionamento de materiais, com maior eficiência e segurança.

No âmbito das atividades de ensino e diagnóstico veterinário, destaca-se a necessidade de equipamentos como coagulômetros, cubas de eletroforese, transiluminadores ultravioleta e fotodocumentadores, essenciais para análises laboratoriais, incluindo exames de coagulação e técnicas de biologia molecular, como PCR. A inexistência ou insuficiência desses equipamentos atualmente impede ou limita a realização de exames e atividades práticas fundamentais.

Equipamentos como espectrofotômetros e destiladores de nitrogênio são igualmente necessários para o desenvolvimento de análises químicas e físico-químicas, atendendo tanto às demandas didáticas quanto às de pesquisa, especialmente em disciplinas das áreas de Química e Ciências do Solo.

No campo das atividades práticas e cirúrgicas em Medicina Veterinária, a aquisição de instrumentos específicos, como emasculadores para equinos, bem como de carros leito para transporte de cadáveres, é indispensável para garantir condições adequadas de ensino, especialmente diante da ampliação de disciplinas, como necropsia de grandes animais.

Adicionalmente, a aquisição de microscópios e estufas de uso laboratorial é essencial para viabilizar aulas práticas em diversas disciplinas, bem como para atender à rotina diagnóstica dos laboratórios, suprimindo a ausência ou insuficiência desses equipamentos. Destaca-se que, em alguns casos, não há equipamentos disponíveis, o que inviabiliza plenamente determinadas atividades acadêmicas.

A substituição de equipamentos obsoletos também se faz necessária, como no caso do processador automático de tecidos (histotécnico), cuja versão atual apresenta limitações operacionais, ausência de controle adequado de temperatura e vapores, além de capacidade inferior à demanda, comprometendo a eficiência e a segurança dos processos.

Outros itens, como lençóis hospitalares, embora de menor complexidade tecnológica, são igualmente essenciais para o adequado desenvolvimento de atividades práticas, especialmente em módulos de habilidades médicas, garantindo condições mínimas de higiene, organização e conforto.

Além disso, a ampliação de cursos, como o de Medicina, e o aumento no número de alunos e atendimentos laboratoriais e clínicos demandam a adequação da infraestrutura, de modo a garantir condições adequadas de ensino prático, segurança dos usuários e conformidade com normas técnicas e sanitárias vigentes.

Muitos dos equipamentos são essenciais para a realização de aulas práticas obrigatórias, treinamento de habilidades clínicas e cirúrgicas, bem como para a execução de exames laboratoriais e procedimentos diagnósticos, sendo, portanto, fundamentais para a formação acadêmica de qualidade. No caso dos simuladores e equipamentos didáticos, sua aquisição possibilita a aprendizagem segura e progressiva, reduzindo riscos e ampliando a efetividade do processo de ensino-aprendizagem.

A presente demanda também visa assegurar melhores condições de biossegurança, ergonomia e eficiência operacional, contribuindo para a redução de riscos de contaminação, melhoria nos fluxos de trabalho e aumento da produtividade das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade, a qualidade e a expansão das atividades de ensino desenvolvidas pela instituição.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Clínica Veterinária Escola - CVE	Gisele Lima Luiz
DA Campus Curitibaanos	Claudia Mayumi Uekubo
Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônomicas - CECBA	Glória Regina Botelho
Lab. Biologia/CEDUP	Andressa Maiara Agostinha
NCS/Medicina	Cristiane Seger
Lab. Química CBS	Cláudio da Cunha Torres Júnior

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de bens mediante Processo Licitatório é a regra geral, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com respeito aos princípios da isonomia, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, entre outros previstos nas normas vigentes.

6. Levantamento de Mercado

Para a determinação do preço estimado de cada item nos processos licitatórios, o requerente realiza, prioritariamente, pesquisa no Módulo de Pesquisa de Preços do ComprasGov. A busca visa identificar parâmetros e valores praticados em aquisições realizadas por outros órgãos públicos, bem como os preços executados pelo mercado. Os dados obtidos são analisados crítica e criteriosamente, a fim de garantir que os valores sejam exequíveis e vantajosos para a Administração Pública.

Adicionalmente, conforme previsto na legislação vigente, caso não sejam encontradas contratações similares no referido sistema, a pesquisa é complementada por meio de outras fontes alternativas, como mídias especializadas, sítios eletrônicos especializados, páginas de domínio público ou ainda, por meio de consulta direta a fornecedores.

7. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares, laboratoriais e didáticos, destinados à estruturação, modernização e adequação da infraestrutura dos laboratórios e ambientes de ensino do campus.

A contratação abrange o fornecimento de equipamentos de diferentes níveis de complexidade, incluindo itens de uso rotineiro (como estufas, microscópios, seladoras, lavadoras ultrassônicas e caixas de transporte), bem como equipamentos especializados voltados às áreas clínica, cirúrgica,

diagnóstica e de pesquisa (como coagulômetros, espectrofotômetros, capelas de exaustão, histotécnicos, fotodocumentadores, transiluminadores e sistemas para biologia molecular). Inclui, ainda, mobiliário e itens de apoio como cadeiras de rodas, carro maca e lençóis hospitalares.

A solução contempla tanto a aquisição de novos equipamentos, em casos de inexistência, quanto a substituição de itens obsoletos, danificados ou com capacidade insuficiente.

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, com requisitos de qualidade, segurança, ergonomia e eficiência operacional, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento de aulas práticas, atividades de ensino, rotinas laboratoriais e atendimentos à comunidade.

A implementação da solução permitirá a melhoria dos fluxos de trabalho, ampliação da capacidade de atendimento e redução de riscos operacionais e de biossegurança. Além disso, proporcionará suporte adequado à expansão dos cursos e ao aumento do número de alunos, assegurando a continuidade e a qualidade das atividades de ensino.

Dessa forma, a solução proposta configura-se como um conjunto integrado de aquisições que visa suprir lacunas estruturais existentes, promover a atualização tecnológica dos laboratórios e garantir o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e assistenciais da instituição.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidade para a contração estão especificadas na tabela abaixo com as respectivas memórias de cálculo:

Código	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Quantidade	Memória de Cálculo
077.08.292666	UN	AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX	1	01 equipamento solicitado pelos laboratórios de Química /CBS01, quantitativo calculado com base na utilização de 1x10 (um vórtex para 10 grupos de trabalho). Para substituição de item atual que está avariado.
077.08.292666	UN	AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX	2	01 item necessário para homogeneização de amostras e reagentes no laboratório de Virologia e Imunologia. O laboratório não possui o equipamento. 01 dos equipamentos será usado em áreas de extração (área contaminada) e outro destinado a área limpa, ou seja de material extraído. Total solicitado: 2 unidades
077.08.293007	UN	APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA - USO VETERINÁRIO	1	01 equipamento necessário para as rotinas e aulas práticas da CVE. A clínica não dispõe desse equipamento.

077.08.293309	UN	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA PORTÁTIL	2	Solicitação do NCS equipamento para ensino, cálculo com base na utilização sendo 2 unidades para aplicação de prática didática com 33 alunos /ano, divididos em 2 grupos de 16/17 alunos por semestre. Início de curso. Equipamento para ser utilizados nos laboratórios de humanidades e habilidades médicas em aulas de simulação e aprendizagem do curso de medicina, assim como podem ser utilizados em aulas de campo.
077.08.292668	UN	AUTOCLAVE	1	Item necessário para rotina do laboratório de virologia e imunologia veterinária. Atualmente o laboratório possui uma unidade de item similar, porém com capacidade reduzida, a aquisição do item otimizaria o trabalho desenvolvido no laboratório, bem como o processo de diagnóstico. E permitiria que um item seja empregado em área contaminada e outro em área limpa.
077.08.292746	UN	BANHO ULTRASSÔNICO	1	01 equipamento solicitado pelos laboratórios de Química /CBS01, quantitativo calculado com base na utilização de 1x10 um banho ultrassônico para 10 grupos de trabalho. Para substituição de item atual que está avariado.
				01 equipamento solicitado pelos

077.08.292581	UN	BLOCO DIGESTOR DE PROTEÍNA KJELDAHL	1	laboratórios de Química /CBS01, quantitativo calculado com base na utilização de 1x2 um bloco digestor para cada 2 grupos de trabalho - cerca de 500 amostras. O laboratório não conta com nenhum item disponível
077.08.293222	UN	BOMBA DE INFUSÃO	4	Item solicitado pela CVE cálculo com base na utilização sendo 04 unidades para atendimento simultâneo dos pacientes sob regime de infusão contínua de fármacos que necessitam de estabilização na concentração plasmática de fármacos.
077.08.293020	UN	BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA	4	Item solicitado pela CVE cálculo com base na utilização sendo 04 unidades para atendimento simultâneo durante dois procedimentos cirurgicos, realizados pela clínica.
077.08.292688	UN	BOMBA DE VÁCUO	1	Item necessário para rotina do laboratório de virologia e imunologia veterinária. Atualmente o laboratório possui uma unidade de item similar, porém com capacidade reduzida, a aquisição do item otimizará o trabalho desenvolvido no laboratório, bem como o tempo de diagnóstico.
077.08.292336	UN	CABINE DE FLUXO LAMINAR VERTICAL	2	Serão necessárias 02 unidades, pois uma unidade será utilizada no laboratório de Microbiologia (CBS01 /CCR) e outra unidade ficará no lab. de Coleção de Culturas -

				Prédio do campo experimental (CCR).
077.08.292993	UN	CADEIRA DE RODAS	4	Item solicitado pela DA /CBS para atender a necessidade de 4 edicações que não contam com o item, sendo necessário para casos de mobilidade comprometida de pessoas com obesidade.
077.08.292993	UN	CADEIRA DE RODAS	2	Item solicitado pela DA /CBS para atender a necessidade de 2 edicações que não contam com o item, sendo necessário para casos de mobilidade comprometida.
077.08.292442	UN	CAIXA PARA TRANSPORTE DE ROUPAS HOSPITALARES	4	Item solicitado pela CVE cálculo com base na utilização diária e na substituição de item sendo 03 unidades são para o armazenamento de peças no laboratório de anatomia veterinária, no momento os itens disponíveis são insuficientes para o quantitativo de peças do laboratório. E 01 unidade é destinada a substituição de carro quebrado. Total solicitado: 04 unidades
077.08.292275	UN	CAPELA DE EXAUSTÃO	3	Necessita-se de 02 unidades para trabalhar com a bateria de colorações histopatológicas realizadas no laboratório LABOPAVE, a qual contém substâncias tóxicas (xilol, álcool, hidróxido de amônia...). E 01 para substituir a capela em uso para clivagem de materiais formalizados, que está apresentando defeitos constantes

				tanto no motor quanto na estrutura de fibra de vidro que resseca e quebra. Total solicitado: 3 unidades
077.08.292754	UN	CARRO (LEITO) PARA TRANSPORTE DE CADÁVER	6	O laboratório de Patologia Veterinária dispõe de dois carros leito, no entanto, há necessidade de 2 unidades para atender uma nova disciplina de necropsia de grandes animais. E 04 unidades sendo 1 unidade para substituição de item danificado e 1 unidade sobressalente para eventualidades no Lab. de Anatomia Animal. 2 unidades utilizadas para as necropsias da residência para o ano no Laboratório de Patologia Veterinária. Total solicitado: 6 unidades
077.08.292501	UN	CENTRIFUGA PARA TUBOS	1	Item necessário para processamento das amostras de aula prática das disciplinas de Laboratório Clínico Veterinário e Práticas Laboratoriais, além de ser empregada na rotina diagnóstica. Atualmente o laboratório não possui nenhuma unidade do equipamento, que se faz necessária para atender o aumento da rotina.
077.08.292780	UN	COAGULÔMETRO	1	Item necessário para processamento das amostras de aula prática das disciplinas de Laboratório Clínico Veterinário e Práticas Laboratoriais, além de atender a rotina diagnóstica da CVE.

				Atualmente o laboratório não possui nenhuma unidade do equipamento e acaba por não realizar esses exames.
077.08.292694	UN	CUBA DE ELETROFORESE HORIZONTAL	1	01 unidade do item necessária para atender /realizar corridas de eletroforese de amostras submetidas a PCR no diagnóstico de rotina para a CVE e nas aulas práticas.
077.08.293196	UN	DESTILADOR DE NITROGÊNIO	2	02 itens solicitados pelos Laboratórios de Química/CBS01 quantitativo calculado com base na utilização sendo 2x2 um destilador de nitrogênio para cada tipo de análise - N total e N mineral.
077.08.292633	UN	EMASCULADOR PARA EQUINOS - TIPO REIMER	1	Solicitação da CVE para para repor 01 instrumento avariado utilizado nas cirurgias de equinos e bovinos.
077.08.292499	UN	ESPECTROFOTÔMETRO	1	01 item solicitados pelos Laboratórios de Química/CBS01 quantitativo calculado com base na utilização sendo 1x2 um espectrofotômetro para cada 2 grupos.
077.08.292252	UN	ESTUFA - USO LABORATÓRIO	2	Serão necessárias 02 unidades, pois uma unidade será utilizada no laboratório de Microbiologia (CBS01 /CCR) e outra unidade ficará no lab. de Coleção de Culturas - Prédio do campo experimental (CCR)
		ESTUFA - USO		Será necessária 01 unidade que será utilizada no prédio do campo experimental

077.08.292252	UN	LABORATÓRIO	1	(CCR). O departamento CBA não conta com esse equipamento atualmente.
077.08.292252	UN	ESTUFA - USO LABORATÓRIO	2	Serão necessárias 02 unidades, pois uma unidade será utilizada no laboratório de Microbiologia (CBS01 /CCR) e outra unidade ficará no lab. de Coleção de Culturas - Prédio do campo experimental (CCR)
077.08.293270	UN	FOTODOCUMENTADOR	1	O item é necessário para visualização dos resultados de PCR de amostras recebidas da CVE e aulas práticas. A clínica não conta com esse equipamento atualmente.
077.08.292580	UN	HISTOTÉCNICO - PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS	1	O laboratório de Patologia Veterinária, necessita substituir um aparelho histotécnico pois o equipamento disponível é antigo, analógico, sem sistema de controle de vapores e de temperatura, com capacidade de processamento inferior à demanda atual, por isso a aquisição de um item mais moderno, melhorará a eficiência do trabalho e com menores riscos de contaminação.
077.08.293188	UN	INCUBADORA	1	Será necessária 01 unidade que será utilizada no laboratório de Microbiologia (CBS01 /CCR). Atualmente o departamento CBA não conta com esse equipamento.
				Item necessário nas disciplinas de clínica médica de pequenos animais, anestesiologia

077.08.293325	CJ	LARINGOSCÓPIO	4	veterinária, técnica cirúrgica e clínica cirúrgica de pequenos animais, Sendo a quantidade total necessária de 4 unidades do item, três para substituição de itens avariados, e outra para suprir o aumento de demanda de atendimento do setor.
077.08.293325	CJ	LARINGOSCÓPIO	6	06 unidades solicitadas pelo NCS para atender as aulas práticas do curso de medicina. Cálculo realizado com base na quantidade de alunos do curso e divisão dos grupos de trabalho: 30 alunos por turma, grupos de 5 alunos, 01 equipamento por grupo.
077.08.292413	UN	LAVADORA ULTRASSÔNICA	2	A aquisição de 02 equipamentos visa substituir o que está disponível na CME do CEDUP, visto que são de empréstimo do curso de Medicina, que inicia neste ano de 2025, portanto, terão que ser devolvidos. A unidade restante ficará como reserva para eventualidades e margem de segurança.
077.08.293346	RL	LENÇOL HOSPITALAR	10	Itens solicitados pelo NCS cálculo realizado com base na previsão de utilização, sendo 01 rolo por mês de aula no laboratório de simulação. Desconsiderando os meses de férias que não há utilização serão necessários 10 RL para atender a demanda.
				Itens solicitados pela CVE, quantitativo

077.08.292306	UN	LUPA ARTICULADA	10	calculado com base na estimativa de necessidade de uso e para reserva, sendo necessárias 8 lupas, uma para cada mesa de aula prática no laboratório de anatomia e 2 unidades excedentes para eventualidades. Total solicitado: 10 unidades
077.08.292752	UN	MESA PARA NECROPSIA	4	Itens solicitados pela CVE, quantitativo calculado com base na estimativa de necessidade de uso, sendo: 1 unidade será utilizada na sala de preparo e 1 unidade será utilizada na sala de aula prática no laboratório de anatomia animal, 2 unidades utilizadas para as necrópsias e aulas de anatomia por ano no Laboratório de Patologia Veterinária. Total solicitado: 4 unidades.
077.08.292678	UN	MICROCENTRÍFUGA	1	01 item para atender o laboratório de Virologia e Imunologia. Será empregado na centrifugação de amostras e reagentes em pequenos volumes, o laboratório não possui microcentrífuga no momento.
077.08.292685	UN	MICROSCÓPIO	1	01 Item necessário para aula prática das disciplinas de Histologia I e II, Patologia Veterinária Geral e Especial, Doença das Aves, Doença dos Suínos, Laboratório Clínico Veterinário, Microbiologia e Práticas Laboratoriais, além

				disso o item é empregado na rotina de diagnóstico, otimizando a leitura das lâminas e confecção de laudos. Atualmente nenhum dos laboratórios possui o equipamento.
077.08.292685	UN	MICROSCÓPIO	2	01 unidade do item será utilizado durante as aulas práticas de microbiologia clínica e Doenças Infecciosas dos animais no LABDIA e a 01 unidade do item será utilizada no LAClin nas aulas de laboratório clínico, práticas laboratoriais e rotina diagnóstica. Total solicitado: 2 unidades.
077.08.293010	UN	MONITOR MULTIPARÂMETRO VETERINÁRIO	2	02 itens solicitados pela CVE, quantitativo considerando a utilização de 2 unidades para atendimento simultâneo durante dois procedimentos cirurgicos realizados pela clínica.
077.08.293037	UN	OFTALMOSCÓPIO	5	Itens solicitados para atender a demanda do NCS para aulas práticas do curso de medicina, calculo realizado com base no uso, sendo: 5 equipamentos - Previstos para 4 grupos de 16/17 alunos, de um total de 60 no curso de medicina. Com previsão de 3 turmas e 90 alunos para 2027 necessitando mais um equipamento de reserva. Total 5 un.
				A aquisição de 01 unidade visa complementar a demanda da CME do CEDUP visto que há somente uma seladora de pedal

077.08.292660	UN	SELADORA EMBALAGEM	2	disponível, porém a mesma apresenta defeito no aquecimento e é de largura menor que o necessário, comprometendo a otimização do serviço. E 01 unidade restante ficará como reserva para eventualidades e margem de segurança. Total solicitado: 2 unidades
077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	4	04 Itens solicitados para atender a demanda do NCS para aulas práticas do curso de medicina, cálculo realizado com base na previsão de uso, para 4 grupos de 16/17 alunos, de um total de 60 no curso de medicina. Com previsão de 3 turmas e 90 alunos para 2027.
077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	2	02 Itens solicitados para atender a demanda do NCS para aulas práticas do curso de medicina, cálculo realizado com base na previsão de uso de um total de 60 no curso de medicina. Com previsão de 3 turmas e 90 alunos para 2027.
077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	2	02 Itens solicitados para atender a demanda do NCS para aulas práticas do curso de medicina, cálculo realizado com base na previsão de uso de um total de 60 no curso de medicina. Com previsão de 3 turmas e 90 alunos para 2027.
				02 Itens solicitados para atender a demanda do NCS para aulas práticas do curso de medicina, cálculo

077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	2	realizado com base na previsão de uso de um total de 60 no curso de medicina. Com previsão de 3 turmas e 90 alunos para 2027.
077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	2	02 Itens solicitados para atender a demanda do NCS para aulas práticas do curso de medicina, cálculo realizado com base na previsão de uso de um total de 60 no curso de medicina. Com previsão de 3 turmas e 90 alunos para 2027.
077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	2	02 Itens solicitados para atender a demanda do NCS para aulas práticas do curso de medicina, cálculo realizado com base na previsão de uso de um total de 60 no curso de medicina. Com previsão de 3 turmas e 90 alunos para 2027.
077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	2	02 Itens solicitados para atender a demanda do NCS para aulas práticas do curso de medicina, cálculo realizado com base na previsão de uso de um total de 60 no curso de medicina. Com previsão de 3 turmas e 90 alunos para 2027.
077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	1	01 Item solicitados para atender a demanda do NCS para aulas práticas do curso de medicina, cálculo realizado com base na previsão de uso de um total de 60 no curso de medicina. Com previsão de 3 turmas e 90 alunos para 2027.
				03 Itens solicitados para atender a demanda do

077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	3	NCS para aulas práticas do curso de medicina, cálculo realizado com base na previsão de uso de um total de 60 no curso de medicina. Com previsão de 3 turmas e 90 alunos para 2027.
077.08.292697	UN	TERMOCICLADOR	1	Item solicitado pela CVE sendo 1 unidade para uso em aulas práticas de Doenças Infecciosas dos Animais, no Laboratório de Doenças Infecciosas dos Animais para uso em aulas práticas.
077.08.293036	UN	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO VETERINÁRIO PORTÁTIL	1	Item solicitado pela CVE sendo 1 unidade para uso nas disciplinas de clínica médica de pequenos animais. Contemplando 200 alunos/semestre.
077.08.292356	UN	TRANSILUMINADOR ULTRA VIOLETA	1	Item solicitado pela CVE sendo 1 unidade necessária para visualização dos resultados de PCR de amostras do diagnóstico de rotina para a CVE e aulas práticas.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.229.275,74

O valor estimado da contratação está detalhado na tabela abaixo:

Código	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
077.08.292666	UN	AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX	1	R\$ 590,00	R\$ 590,00

077.08.292666	UN	AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX	2	R\$ 646,00	R\$ 1.292,00
077.08.293007	UN	APARELHO DE ANESTESIA INALATÓRIA - USO VETERINÁRIO	1	R\$ 157.000,00	R\$ 157.000,00
077.08.293309	UN	APARELHO DE LASERTERAPIA E LEDTERAPIA PORTÁTIL	2	R\$ 1.542,25	R\$ 3.084,50
077.08.292668	UN	AUTOCLAVE	1	R\$ 16.273,50	R\$ 16.273,50

077.08.292746	UN	BANHO ULTRASSÔNICO	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
077.08.292581	UN	BLOCO DIGESTOR DE PROTEÍNA KJELDAHL	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
077.08.293222	UN	BOMBA DE INFUSÃO	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
077.08.293020	UN	BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA	4	R\$ 4.300,00	R\$ 17.200,00
077.08.292688	UN	BOMBA DE VÁCUO	1	R\$ 4.158,30	R\$ 4.158,30

077.08.292336	UN	CABINE DE FLUXO LAMINAR VERTICAL	2	R\$ 11.230,00	R\$ 22.460,00
077.08.292993	UN	CADEIRA DE RODAS	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
077.08.292993	UN	CADEIRA DE RODAS	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
077.08.292442	UN	CAIXA PARA TRANSPORTE DE ROUPAS HOSPITALARES	4	R\$ 897,00	R\$ 3.588,00
077.08.292275	UN	CAPELA DE EXAUSTÃO	3	R\$ 4.200,00	R\$ 12.600,00

077.08.292754	UN	CARRO (LEITO) PARA TRANSPORTE DE CADÁVER	6	R\$ 3.360,00	R\$ 20.160,00
077.08.292501	UN	CENTRIFUGA PARA TUBOS	1	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
077.08.292780	UN	COAGULÔMETRO	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

077.08.292694	UN	CUBA DE ELETROFORESE HORIZONTAL	1	R\$ 1.885,00	R\$ 1.885,00
077.08.293196	UN	DESTILADOR DE NITROGÊNIO	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
077.08.292633	UN	EMASCULADOR PARA EQUINOS - TIPO REIMER	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
077.08.292499	UN	ESPECTROFOTÔMETRO	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
077.08.292252	UN	ESTUFA - USO LABORATÓRIO	2	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
077.08.292252	UN	ESTUFA - USO LABORATÓRIO	1	R\$ 10.848,24	R\$ 10.848,24

077.08.292252	UN	ESTUFA - USO LABORATÓRIO	2	R\$ 5.157,90	R\$ 10.315,80
077.08.293270	UN	FOTODOCUMENTADOR	1	R\$ 41.400,00	R\$ 41.400,00
077.08.292580	UN	HISTOTÉCNICO - PROCESSADOR AUTOMÁTICO DE TECIDOS	1	R\$ 77.300,00	R\$ 77.300,00
077.08.293188	UN	INCUBADORA	1	R\$ 11.605,55	R\$ 11.605,55
077.08.293325	CJ	LARINGOSCÓPIO	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00

077.08.293325	CJ	LARINGOSCÓPIO	6	R\$ 575,00	R\$ 3.450,00
077.08.292413	UN	LAVADORA ULTRASSÔNICA	2	R\$ 4.550,00	R\$ 9.100,00
077.08.293346	RL	LENÇOL HOSPITALAR	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
077.08.292306	UN	LUPA ARTICULADA	10	R\$ 502,00	R\$ 5.020,00

077.08.292752	UN	MESA PARA NECROPSIA	4	R\$ 3.500,00	R\$ 14.000,00
077.08.292678	UN	MICROCENTRÍFUGA	1	R\$ 2.097,15	R\$ 2.097,15
077.08.292685	UN	MICROSCÓPIO	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
077.08.292685	UN	MICROSCÓPIO	2	R\$ 4.626,90	R\$ 9.253,80

077.08.293010	UN	MONITOR MULTIPARÂMETRO VETERINÁRIO	2	R\$ 50.893,45	R\$ 101.786,90
077.08.293037	UN	OFTALMOSCÓPIO	5	R\$ 7.800,00	R\$ 39.000,00
077.08.292660	UN	SELADORA EMBALAGEM	2	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	4	R\$ 6.680,00	R\$ 26.720,00
077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00

077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	2	R\$ 11.000,00	R\$ 22.000,00
077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	2	R\$ 75.000,00	R\$ 150.000,00
077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	2	R\$ 19.500,00	R\$ 39.000,00
077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	2	R\$ 72.000,00	R\$ 144.000,00

077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	1	R\$ 460,00	R\$ 460,00
077.08.293183	UN	SIMULADOR MÉDICO	3	R\$ 989,00	R\$ 2.967,00
077.08.292697	UN	TERMOCICLADOR	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
077.08.293036	UN	TONÔMETRO DE APLANAÇÃO VETERINÁRIO PORTÁTIL	1	R\$ 21.900,00	R\$ 21.900,00
077.08.292356	UN	TRANSILUMINADOR ULTRA VIOLETA	1	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
				Total	R\$ 1.229.275,74

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento dos itens, pois possibilita maior concorrência.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos itens está devidamente alinhada com o planejamento, possuindo cadastro no PGC sob o número do DFD Digital 471/2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará a modernização e o fortalecimento da infraestrutura laboratorial, clínica e didática do campus, resultando em melhorias significativas na qualidade das atividades de ensino. A disponibilização de equipamentos adequados e atualizados permitirá a plena realização de aulas práticas, treinamentos de habilidades clínicas e procedimentos diagnósticos, contribuindo diretamente para a formação acadêmica mais qualificada e alinhada às exigências técnicas e profissionais.

Haverá ampliação da capacidade de atendimento das demandas acadêmicas e laboratoriais, com possibilidade de execução simultânea de atividades, redução da dependência de equipamentos emprestados e diminuição de interrupções decorrentes de falhas ou insuficiência de recursos. Destaca-se o fortalecimento dos serviços prestados à comunidade, especialmente por meio da Clínica Veterinária Escola (CVE), com aumento da capacidade diagnóstica, maior agilidade nos atendimentos e melhoria na qualidade dos serviços e do ensino.

A substituição de equipamentos obsoletos e a aquisição de novos itens também contribuirão para o aumento da segurança dos usuários, com melhores condições de biossegurança, redução de riscos de contaminação e adequação às normas técnicas e sanitárias vigentes.

Por fim, a contratação permitirá acompanhar a expansão dos cursos e o crescimento do número de alunos e atendimentos, assegurando condições estruturais adequadas para a continuidade e o aprimoramento das atividades institucionais, em consonância com o interesse público e os objetivos da instituição.

14. Providências a serem Adotadas

Encaminhamento do processo de compras com a demanda do Campus ao DCOM, acompanhamento do mesmo, para prestar todas as informações necessárias, visando o registro dos itens e a aquisição posterior, para que atinja sua finalidade.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição apresenta baixo risco ambiental, mas para a mitigação dos possíveis impactos ambientais, recomenda-se que a contratação priorize produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como: utilização de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, maior durabilidade, possibilidade de reutilização e facilidade de descarte adequado. Sempre que possível, devem ser observadas as diretrizes de compras públicas sustentáveis, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para o uso racional de recursos naturais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

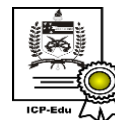
Considera-se viável o ETP para a aquisição dos itens relacionados.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIA MAYUMI UEKUBO

Diretora Administrativa



Documento assinado digitalmente

Claudia Mayumi Uekubo

Data: 16/04/2026 09:38:59-0300

CPF: ***.856.519-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



Documento assinado digitalmente

Cristiane Seger

Data: 16/04/2026 10:18:17-0300

CPF: ***.095.259-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CRISTIANE SEGER

Técnica de Laboratório de Biologia



Documento assinado digitalmente

CLAUDIO DA CUNHA TORRES JUNIOR

Data: 16/04/2026 13:01:28-0300

CPF: ***.046.439-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

CLAUDIO DA CUNHA TORRES JUNIOR

Técnico de Laboratório/Química



Documento assinado digitalmente

Gisele Lima Luiz

Data: 16/04/2026 09:32:05-0300

CPF: ***.918.559-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

GISELE LIMA LUIZ

Secretária Executiva



Documento assinado digitalmente

Gloria Regina Botelho

Data: 16/04/2026 10:39:58-0300

CPF: ***.241.057-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

GLORIA REGINA BOTELHO

Professora



Documento assinado digitalmente

Andressa Maiara Agostinha

Data: 22/04/2026 12:40:47-0300

CPF: ***.228.119-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ANDRESSA MAIARA AGUSTINHA

Técnica de Laboratório de Biologia

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 81/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Processos

Processo:

23080.014769/2026-13

3. Descrição da necessidade

077.08 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, visando atender às necessidades operacionais e garantir o adequado funcionamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do setor requisitante.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental – ENS / CTC / UFSC	NATHANE DE SOUZA GONÇALVES CAMPOS LIMA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos e descritivos dos itens necessários para essa aquisição detalhados abaixo:

Qtd.	Código do item	Descrição Resumida	Detalhamento (especificação complementar)	Valor Ref. Un. (R\$)
1	077.08.292539	AGITADOR DE PENEIRAS	AGITADOR PARA 8 PENEIRAS GRANULOMETRICAS REDONDAS ELETROMAGNETICO, CAPACIDADE PARA 8 PENEIRAS REDONDAS COM 2" DE ALTURA E 8" DE DIÂMETRO., POSSUI RELÓGIO MARCADOR, CHAVE SELETORA PARA REGULAGEM MANUAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. 220V. PARA PENEIRAR AREIA E BRITA. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.	3.800,00
		AGITADOR	CAPACIDADE 2 LITROS. GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO. MATERIAL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM. VELOCIDADE DE AGITAÇÃO ENTRE 100 E 1990 RPM. COM AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE DE VELOCIDADE. CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 400 °C. CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO COM DUPLO DISPLAY, PID E SET	

1	077.08.292393	MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO	POINT, PRECISÃO DE $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ E RESOLUÇÃO DE $0,1^{\circ}\text{C}$, SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT 100 ENCAPSULADO EM AÇO INÓX, MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA, BAIXO CONSUMO. CAPACIDADE PARA TRABALHAR CONTINUAMENTE, IMÃ CIRCULAR COM CAMPOS ORIENTADOS. MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES. CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 14136, 220 V,	747,49
1	077.08.292666	AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX	VELOCIDADE: 2800RPM. MODO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO OU ATRAVÉS DE TOQUE. DIÂMETRO DA ÓRBITA DE AGITAÇÃO: 40MM. CARGA MÁXIMA: 1KG. TENSÃO: 220V OU BIVOLT. POTÊNCIA DE SAÍDA: 30W. CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21. PESO: 2,5KG. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.	570
1	077.08.292668	AUTOCLAVE	AUTOCLAVE VERTICAL DIMENSÃO INTERNA DA CUBA 30X45CM, DIMENSÃO DO CESTO INTERNO 28X33CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304, GABINETE CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM EPOXI ELETROSTÁTICO, TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO E EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE, VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DA PRESSÃO POR MEIO DE CONTRA-PESO REGULÁVEL, DIMENSÃO INTERNA: 30 X 45CM, DIMENSÃO EXTERNA (L X C X A): 40 X 52 X 110CM, 1 CESTO INTERNO EM AÇO INOX AISI 304, COM DIMENSÃO DE 28 X 33CM, PRESSÃO DE TRABALHO: REGULÁVEL DE 1,0 A 1,5 KGF/CM ² , TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 127°C, MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO (0 A 3,0 KGF/CM ²) E TEMPERATURA (100 A 143°C), RESISTÊNCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA COM TUBO DE COBRE CROMADO, PAINEL COM CHAVE SELETORA DE CALOR (MIN, MED E MAX), LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA E INSTRUÇÕES DE USO, MANÍPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA, REGISTRO DE ESFERA PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, PESO: 40 KG, ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS, POTÊNCIA: 2000 WATTS. PROVADO/REGISTRADO NA ANVISA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICADA DE ACORDO COM AS NBR 11817 E CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.	5.980,00
1	077.08.292668	AUTOCLAVE	AUTOCLAVE DESCONTAMINAÇÃO VERTICAL CAPACIDADE APROXIMADA: 100 LITROS. VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLADORA EM BRONZE, COM SISTEMA DE PESO E CONTRAPESO COM REGULAGEM DE PRESSÃO. MANÔMETRO COM DUAS ESCALAS, UMA PARA TEMPERATURA (DE 100 A 143°C) E OUTRA PARA A PRESSÃO (DE 0 A 3,0 KGF/CM ²). MANÍPULOS PARA FECHAMENTO EM BAQUELITE (ISOLADOR DE CALOR) E ELEMENTO INTERNO EM LATÃO. PAINEL COM LÂMPADAS PILOTO, CHAVE SELETORA DE CALOR DE TRÊS POSIÇÕES E INSTRUÇÕES DE USO. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 1,5 KGF/CM ² , CORRESPONDENTE A 127°C. ESCOAMENTO PARA LIMPEZA E DRENAGEM TOTAL. ATRAVÉS DE REGISTRO DE ESFERA. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO REGULADA PARA ATUAR COM PRESSÃO IGUAL OU SUPERIOR À MPTA (MÁXIMA PRESSÃO DE TRABALHO ADMISSÍVEL). CONSTITUÍDA COM BASE NAS NORMAS ASME E ABNT E ATENDE À NORMA REGULAMENTADORA NR 13. CALDEIRA VERTICAL SIMPLES EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304. TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADA E EXTERNAMENTE POLIDA E ENVERNIZADA, COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. PARTE SUPERIOR DO GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO-CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPÓXI, MONTADO SOBRE QUATRO PÉS DE BORRACHA. CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 TOTALMENTE PERFURADA PARA PERMITIR UMA BOA CIRCULAÇÃO DO VAPOR, FATO QUE GARANTE EXCELENTE QUALIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. RESISTÊNCIAS DE NÍQUEL CROMO, BLINDADAS EM TUBOS DE INOX. PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA. VOLTAGEM: 220V. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS EM LABORATÓRIOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS, INDUSTRIAIS E MÉDICOS.	15.920,00

1	077.08.292373	BANHO MARIA	BANHO MARIA DIGITAL PARA AMOSTRAS MARSHALL, DIMENÇÕES INTERNAS APROXIMADAS DE 52 X 35 X 12 CM., COM TAMPA PINGADEIRA E BASE PERFEURADA, DISPOSITIVO DE NÍVEL CONSTANTE, CONTROLADOR MICROPROCESSADO E FAIXA DE TEMPERATURA DE 10°C ACIMA DA TEMPERATURA AMBIENTE À 110°C	2.800,00
1	077.08.292373	BANHO MARIA	BANHO MARIA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 60 L, CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 110/220 V, CONSUMO DE ENERGIA 1.000 WATT. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 460 MM, PROFUNDIDADE 560 MM, ALTURA 510 MM, ULTRATERMOSTATIZADO COM CIRCULAÇÃO. DEVE ATENDER A NBR 14136.	561,33
1	077.08.292373	BANHO MARIA	BANHO MARIA AGITADOR FABRICADO COM GABINETE DE CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E MONTADO SOBRE PÉS DE BORRACHA, INTERIOR DE AÇO INOX AISI 304, SISTEMA DE AGITAÇÃO HORIZONTAL RECÍPROCO COM CURSO DE 25 MM, SISTEMA DE AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIAS TUBULARES BLINDADAS DE AÇO INOX AISI 304, CONTROLADOR E INDICADOR DE TEMPERATURA DIGITAL MICROPROCESSADO (SISTEMA PID), RESOLUÇÃO DE 0,1°C, RELÉ DE ESTADO SÓLIDO E SENSOR PT 100, TEMPERATURA REGULÁVEL DE AMBIENTE A 60°C, VELOCIDADE REGULÁVEL DE 20 A 220 RPM, FORNECIDO COM UMA BANDEJA PARA 12 FRASCOS ERLNMEYERS DE 125 OU 250 ML, ACOMPANHA CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC (REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO) DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA, TENSÃO 220V OU BIVOLT, CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE COM TRÊS PINOS DE ACORDO COM O PADRÃO BRASILEIRO, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. CAPACIDADE 35 LITROS.	2.103,55
1	077.08.292373	BANHO MARIA	BANHO-MARIA DIGITAL EQUIPADO COM BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUE PROPORCIONA ALTO CONTROLE DA TEMPERATURA. CAPACIDADE PARA 9 A 15 LITROS DE ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 450 W, CORRENTE: 2,5 A., FREQUÊNCIA: 60 HZ, BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 W., CUBA DE AQUECIMENTO FABRICADA EM AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS E COM CAPACIDADE PARA 9 A 15 LITROS DE ÁGUA.O BANHO MARIA DEVE VIR EQUIPADO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AJUSTE PID, COM INDICAÇÃO DIGITAL DE TEMPERATURA E COM RESOLUÇÃO DE 0,1 OC. CARÇA: METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ISOLAÇÃO: POLIURETANO, RESOLUÇÃO: 0,1OC, TAMPA: DO TIPO PINGADEIRA EM POLIESTIRENO OU AÇO INOX. FUNDO FALSO: EM AÇO INOX POLIDO, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE ATÉ 100°C. DESVIO MÁXIMO DE TEMPERATURA: +/- 0,15OC, TEMPO DE AQUECIMENTO: 15 MINUTOS DE AMBIENTE A 37 °C. ACESSÓRIOS: MANUAL. DEVE ATENDER A NBR 14136.	1.800,00
1	077.08.292746	BANHO ULTRASSÔNICO	BANHO ULTRASSÔNICO, VOLUME ATÉ 15 L, FREQUÊNCIA ATÉ 40 KHZ, TEMPORIZAÇÃO COM TEMPORIZADOR ATÉ 60 MIN, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, COM TAMPA, COM CESTO REMOVÍVEL.	2.700,00
2	077.08.292623	BARRILETE PARA ÁGUA DESTILADA	BARRILETE EM PVC RÍGIDO, COM VISOR DE NÍVEL EM MANGUEIRA CRISTAL E TORNEIRA. CAPACIDADE DE 10 LITROS. INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA DESTILADA, QUENTE OU FRIA, E REAGENTES	199
1	077.08.292688	BOMBA DE VÁCUO	BOMBA DE VÁCUO, UNIDADE MONOBLOCO COM PRODUÇÃO ALTERNADA DE VÁCUO OU AR COMPRIMIDO, EQUIPADA COM MANÔMETRO E VACUÔMETRO GRADUADO EM MMHG E POL.HG PARA CONTROLE, FUNCIONAMENTO POR PALHETAS IMERSAS OU ROTATIVAS, DESLOCAMENTO DE AR ENTRE 45 E 60LTS/MIN., VÁCUO FINAL MÍNIMO DE 600MM/HG, 220 VOLTS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	1.574,00
2	077.08.292670	CHAPA AQUECEDORA	CHAPA AQUECEDORA COM CONTROLADOR DIGITAL, COM VOLTAGEM DE 200-230V OU BIVOLT, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1100W. MEDIDAS DA PLATAFORMA DE AQUECIMENTO: 30 X 40 CM OU SUPERIOR. FAIXA DE TRABALHO: 5°C ACIMA DA AMBIENTE ATÉ 300°C OU SUPERIOR. GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM	1.474,00

			TRATAMENTO ANTICORROSIVO ELETROSTÁTICO. POSSUI CHAVE DE LIGA E DESLIGA E PORTA-FUSÍVEL E PLATAFORMA DE ALUMÍNIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	
1	077.08.293192	CROMATÓGRAFO GASOSO	SISTEMA DE CROMATOGRAFIA EM FASE GASOSA, CONTROLADO POR SOFTWARE OU PELO PAINEL TOUCH SCREEN DO PRÓPRIO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS: 1 INJETOR CAPILAR SPLIT /SPLITLESS, C/ INJETOR AUTOMÁTICO VOLUME DE INJEÇÃO: 0,1 A 8,0 UL E RACK PARA 12 AMOSTRAS (VIALS DE 2,0 ML), 1 DETECTOR DE IONIZAÇÃO POR CHAMA (FID) ATÉ 450°C E CONTROLADORES DE FLUXO E PRESSÃO AUTOMÁTICOS, CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ TRÊS INJETORES COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTES, CAPACIDADE PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ QUATRO DETECTORES COM CONTROLE DE TEMPERATURA INDEPENDENTES, FORNO DE COLUNAS COM FAIXA DE TEMPERATURA DE, APROXIMADAMENTE, + 2°C A 450°C E FAIXA DE PRESSÃO DE 0 A 1035 KPA, SISTEMA DE SEGURANÇA, ALARMES. INCLUIR TAMBÉM: COLUNA CROMATOGRÁFICA MATERIAL 100% DIMETHYL POLYSILOXANE, COMPRIMENTO 30 M, DIÂMETRO 0,25 MM, TAMANHO PARTÍCULAS 0,25 MICRA, SOFTWARE PARA AQUISIÇÃO DE DADOS E CONTROLE DO CROMATÓGRAFO A GÁS COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR, KIT DE FERRAMENTAS COMPATÍVEL PARA MANUTENÇÕES DE ROTINA DO EQUIPAMENTO. TENSÃO DE TRABALHO: BIVOLT OU 220 V(60 HZ). FRETE, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E TODAS AS DEMAIS DESPESAS INCLUSAS. GARANTIA: 36 MESES. PRAZO DE ENTREGA DE 60 A 90 DIAS. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.	295.000,00
1	077.08.292280	DEIONIZADOR DE ÁGUA	DEIONIZADOR DE ÁGUA PARA LABORATÓRIO, POTÊNCIA MÍNIMA 9W, DIMENSÕES MÍNIMAS: EXTERNAS H 600MM, C 300MM, L 120MM. ALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE DE VAZÃO DE NO MÍNIMO 50 L/H, CARÇAÇA E CARTUCHO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM SENSOR CONDUTRIMÉTRICO DE ALARME ÓTICO. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136. APLICAÇÃO USO LABORATORIAL	768
1	077.08.292499	ESPECTROFOTÔMETRO	ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO: MONOFEIXE UV-VIS, TENSÃO: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V), FAIXA DE MEDIÇÃO: 190NM A 1100NM, BANDA DE PASSAGEM: MENOR OU IGUAL A 5NM, LÂMPADA DE DEUTÉRIO E TUNGSTÊNIO, LEITURAS DIRETAS, COMPONENTES: NO MÍNIMO 2 CUBETAS DE QUARTZO RETANGULARES 10MM E 2 CUBETAS DE VIDRO RETANGULARES 10MM. CABOS DE FORÇA DEVEM DEVER ATENDER A NBR 14136:1998.	8.258,50
1	077.08.292306	LUPA ARTICULADA	LUPA ARTICULADA. COR: BRANCO, MATERIAL: VIDRO, PLÁSTICO E METAL, ILUMINAÇÃO: 120 LED SMD DE ALTA EFICIÊNCIA, POTÊNCIA: 22W, ARTICULAÇÃO BALANCEADA PARA AJUSTE SUAVE E PRECISO, SUPORTE PARA FIXAÇÃO: ABERTURA MÍNIMA 2MM / MÁXIMA 5,5CM, DIÂMETRO DA LENTE DE VIDRO: Ø 12CM, BRAÇO EXTENSÍVEL ATÉ APROXIMADAMENTE 100CM, ALTURA DA LUPA: MÁXIMO 100CM / MÍNIMO 60CM, MOLAS ZINCADAS, TAMPA PROTETORA DE LENTE	502
1	077.08.292810	OSMOSE REVERSA PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA	APARELHO PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA A BASE DE OSMOSE REVERSA LABORATORIAL. COM PELO MENOS 5 FASES, INCLUINDO MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA COM POROS MICROSCÓPICOS, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E FILTRO PARA DEIONIZAÇÃO. DEVE INCLUIR TORNEIRA OU MECANISMO SIMILAR PARA DISPENSA DE ÁGUA. INCLUIR RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 10 LITROS. INCLUIR BOMBA PRESSURIZADORA. INCLUIR SISTEMA COM LÂMPARA UV PARA CONTROLE MICROBIOLÓGICO. PODE SER INSTALADO EM BANCADA OU PAREDE. DEVE GARANTIR ÁGUA TIPO II. COM MEDIDOR DE PRESSÃO. CONTENDO TODOS OS COMPONENTES PARA INSTALAÇÃO BÁSICA (MANGUEIRAS, ENGATES RÁPIDOS) E CHAVES PARA TROCAS DE FILTROS. COM MANUAM DE OPERAÇÕES E INSTALAÇÃO. BIVOLT OU 220 VOLTS.	8.940,95
1	077.08.293226	ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA	APARELHO ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA, CAPACIDADE: 10 L/H - ÁGUA TIPO I, APLICAÇÕES: MÉTODOS ANALÍTICOS INSTRUMENTAL DE ALTA SENSIBILIDADE, HPLC, ICP-MS, TOC, RESISTIVIDADE DA ÁGUA A 25°C É DE 18.2MO.CM, CONDUTIVIDADE: 0,055 S/CM, TOC (CARBONO ORGÂNICO TOTAL), PPB: 1-5, CONTAGEM DE BACTÉRIAS: <1 UFC/ML, PARTÍCULAS, 0,22 M/ML: <1.	27.000,00

6. Levantamento de Mercado

Conforme a política prioritária da UFSC, a aquisição de materiais se dá através do Calendário de Compras. Considerando a natureza da demanda e as características do objeto, optou-se por não realizar o levantamento de mercado, nos termos do §1º do art. 9º da IN nº 58/2022. Ademais, a definição da solução foi possível com base em informações já disponíveis em contratações anteriores e documentos técnicos internos, sendo suficiente para subsidiar as próximas etapas do planejamento da contratação. Dessa forma, entende-se que o levantamento de mercado, neste caso, não agregaria informações relevantes adicionais ao processo.

7. Descrição da solução como um todo

Como solução, será realizada a aquisição dos materiais. São bens comuns que, segundo o Decreto nº 10.024/2019, são caracterizados por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

Dessa forma, a opção mais vantajosa para a Administração é a utilização da modalidade Pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar, com base no inciso I do art. 3º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2023 possibilitando que as aquisições ocorram conforme a necessidade durante a vigência das Atas de Registro de Preços, sem a obrigatoriedade de compra imediata, o que contribui para a redução de estoques, evita o desperdício de materiais e facilita o planejamento orçamentário, também é a que melhor permite a consolidação das demandas de diferentes unidades da Universidade, promovendo economia de escala, racionalização de processos e maior

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Código do item	Item (resumido)	Quantidade	Memorial de cálculo
077.08.292539	Agitador de peneiras	1	Quantidade definida com base na inexistência do equipamento no setor + necessidade de 1 unidade para atendimento das atividades laboratoriais.
077.08.292393	Agitador magnético com aquecimento	1	Considerada a demanda atual de uso em laboratório (1 posto de trabalho) + ausência de equipamento disponível.
077.08.292666	Agitador mecânico tipo vortex	1	1 equipamento por bancada de análise específica (1 bancada identificada).
077.08.292668	Autoclave	2	Necessidade de substituição de 1 equipamento obsoleto + 1 unidade adicional para ampliação da capacidade de esterilização. Total = 1 (reposição) + 1 (expansão).
077.08.292373	Banho maria	4	Levantamento de 4 pontos de uso simultâneo em laboratório. Total = 1 equipamento por ponto de uso.
077.08.292746	Banho ultrassônico	1	1 equipamento necessário para atender demanda específica de limpeza laboratorial.
077.08.292623	Barrilete para água destilada	2	Necessidade de armazenamento em 2 setores distintos. Total = 1 unidade por setor.
077.08.292688	Bomba de vácuo	1	1 equipamento necessário para operação de sistema laboratorial específico.
077.08.292670	Chapa aquecedora	2	Atendimento de 2 pontos de trabalho simultâneos. Total = 1 por bancada.
077.08.293192	Cromatógrafo gasoso	1	Equipamento inexistente no setor + necessidade para atividades analíticas específicas.
077.08.292280	Deionizador de água	1	1 unidade suficiente para atendimento da demanda do laboratório.

077.08.292499	Espectrofotômetro	1	Substituição de equipamento inexistente/insuficiente + necessidade de 1 unidade para análises.
077.08.292306	Lupa articulada	1	1 unidade para apoio em atividades de precisão.
077.08.292810	Osmose reversa	1	1 sistema necessário para suprimento de água purificada ao laboratório.
077.08.293226	Ultrapurificador de água	1	Complementação do sistema de purificação, com 1 unidade para atendimento da demanda.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 383.322,82

Valor total estimado da contratação: R\$ 383.322,82

Item	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Agitador de peneiras	3.800,00	1	3.800,00
Agitador magnético c/ aquecimento	747,49	1	747,49
Agitador vortex	570,00	1	570,00
Autoclave	5.980,00	1	5.980,00
Autoclave	15.920,00	1	15.920,00
Banho maria	2.800,00	1	2.800,00
Banho maria	561,33	1	561,33
Banho maria	2.103,55	1	2.103,55
Banho maria	1.800,00	1	1.800,00
Banho ultrassônico	2.700,00	1	2.700,00
Barrilete	199,00	2	398,00
Bomba de vácuo	1.574,00	1	1.574,00
Chapa aquecedora	1.474,00	2	2.948,00
Cromatógrafo gasoso	295.000,00	1	295.000,00
Deionizador	768,00	1	768,00
Espectrofotômetro	8.258,50	1	8.258,50
Lupa articulada	502,00	1	502,00
Osmose reversa	8.940,95	1	8.940,95
Ultrapurificador	27.000,00	1	27.000,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente compra será adquirida por itens, sem agrupamento em lotes, possibilitando uma maior concorrência e preservando o caráter competitivo do processo licitatório.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há Contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2029: A aquisição desses materiais suporta diretamente os objetivos estratégicos relacionados à qualidade da infraestrutura física e à otimização dos recursos e processos de

gestão. A melhoria das condições de trabalho e estudo, a eficiência na manutenção predial e a sustentabilidade no uso dos recursos hídricos e energéticos são metas expressas no PDI, as quais esta contratação contribui para alcançar. PGC 2026: PGC 184/2025.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa proporcionar a modernização e adequação da infraestrutura laboratorial, garantindo maior eficiência, precisão e segurança na execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Espera-se a melhoria da qualidade dos resultados obtidos, ampliação da capacidade operacional do setor, redução de falhas e retrabalhos, além de assegurar conformidade com normas técnicas e boas práticas laboratoriais.

14. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram identificados impactos ambientais diretos relacionados a esta aquisição.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base nos dados coletados e resultados que serão obtidos.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATHANE DE SOUZA GONCALVES CAMPOS LIMA

TAE ENS/CTC



Assinou eletronicamente em 13/04/2026 às 18:16:47.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 111/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de itens do grupo **077.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS**, para o Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Santa Catarina - (CA/CED/UFSC), referente a 1ª Etapa do Calendário de Compras do DCOM.

A aquisição de equipamentos para os laboratórios visa suprir a atual insuficiência de recursos destinados às aulas práticas de Química e Ciências no Colégio de Aplicação. A recente alteração no currículo do Ensino Médio, com a implementação dos Itinerários Formativos, intensifica essa demanda, uma vez que a carência de equipamentos compromete tanto a realização das aulas regulares quanto o adequado desenvolvimento dessas atividades.

Adicionalmente, consideraremos qualquer outra necessidade imprevista que possa surgir durante o período de vigência das atas resultantes do PAC/PGC, visando atender plenamente as demandas do Colégio de Aplicação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Colégio de Aplicação - CA/CED	Adriana da Costa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição de bens mediante Processo Licitatório é a regra geral, visando garantir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com respeito aos princípios da isonomia, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, entre outros previstos nas normas vigentes.

Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com a “descrição resumida”, “especificação” e “detalhamento” do item constante na “Relação de Materiais”. O fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

5. Levantamento de Mercado

De forma geral, é política da UFSC realizar a aquisição de materiais por meio do Calendário de Compras. Considerando a natureza da demanda e as características do objeto, optou-se por não realizar o levantamento de mercado, nos termos do §1º do art. 9º da Instrução Normativa nº 58/2022. Ademais, a definição da solução foi

possível com base em informações disponíveis em contratações anteriores e em documentos técnicos internos, sendo suficientes para subsidiar as próximas etapas do planejamento da contratação. Assim, entende-se que, neste caso, o levantamento de mercado não agregaria informações adicionais relevantes ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição do seguinte item (descrição resumida):

ITEM	Especificação / Detalhamento
AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO	CAPACIDADE 2 LITROS. GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO. MATERIAL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM. VELOCIDADE DE AGITAÇÃO ENTRE 100 E 1990 RPM. COM AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE DE VELOCIDADE. CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 400 ° C. CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO COM DUPLO DISPLAY, PID E SET POINT, PRECISÃO DE ±0,5°C E RESOLUÇÃO DE 0,1°C, SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT 100 ENCAPSULADO EM AÇO INÓX, MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA, BAIXO CONSUMO. CAPACIDADE PARA TRABALHAR CONTINUAMENTE, IMÃ CIRCULAR COM CAMPOS ORIENTADOS. MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES. CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 14136, 220 V,
AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX.	VELOCIDADE: 2800RPM. MODO DE FUNCIONAMENTO: CONTÍNUO OU ATRAVÉS DE TOQUE. DIÂMETRO DA ÓRBITA DE AGITAÇÃO: 40MM. CARGA MÁXIMA: 1KG. TENSÃO: 220V OU BIVOLT. POTÊNCIA DE SAÍDA: 30W. CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21. PESO: 2,5KG. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.
AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX.	APOIO PARA TUBOS EM BORRACHA, ACEITANDO TUBOS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 35 MM. ACIONAMENTO POR PRESSÃO MANUAL E MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO. PÉS COM VENTOSAS EM BORRACHA. AGITADOR VORTEX PARA HOMOGENEIZAÇÃO DE SOLUÇÕES ARMAZENADAS EM DIVERSOS TIPOS DE RECIPIENTES, COMO POR EXEMPLO, TUBOS, MICROTUBOS E FRASCOS. A VELOCIDADE DE OSCILAÇÃO DO AGITADOR DEVE SER VARIÁVEL. CONSTITUÍDO POR BASE EM FERRO COM PINTURA ANTICORROSIVA, PLATAFORMAS

	PLÁSTICAS, DE BORRACHA E ESPUMA INTERCAMBIÁVEIS E MOTOR SELADO. DEVE POSSUIR PAINEL FRONTAL COM INTERRUPTOR DE ACIONAMENTO E SELEÇÃO DE MODO DE USO E CONTROLADOR ANALÓGICO DE VELOCIDADE. DADOS TÉCNICOS PRINCIPAIS: MOVIMENTO DE AGITAÇÃO VIBRACIONAL, CARGA MÁXIMA: 1 KG. MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUO OU ATRAVÉS DE TOQUE (PULSO), CONTROLADOR ANALÓGICO DE VELOCIDADE, VELOCIDADE AJUSTÁVEL: 0-3300 RPM, POTÊNCIA: 30W, VOLTAGEM: 220V, 50/60 HZ. GARANTIA MÍNIMA DE UM (01) ANO. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.
BANHO MARIA	BANHO-MARIA DIGITAL EQUIPADO COM BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUE PROPORCIONA ALTO CONTROLE DA TEMPERATURA. CAPACIDADE PARA 9 A 15 LITROS DE ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 450 W, CORRENTE: 2,5 A., FREQUÊNCIA: 60 HZ, BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 W., CUBA DE AQUECIMENTO FABRICADA EM AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS E COM CAPACIDADE PARA 9 A 15 LITROS DE ÁGUA.O BANHO MARIA DEVE VIR EQUIPADO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AJUSTE PID, COM INDICAÇÃO DIGITAL DE TEMPERATURA E COM RESOLUÇÃO DE 0,1 OC. CARCAÇA: METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ISOLAÇÃO: POLIURETANO, RESOLUÇÃO: 0,1OC, TAMPA: DO TIPO PINGADEIRA EM POLIESTIRENO OU AÇO INOX. FUNDO FALSO: EM AÇO INOX POLIDO, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE ATÉ 100°C. DESVIO MÁXIMO DE TEMPERATURA: +/- 0,15OC, TEMPO DE AQUECIMENTO: 15 MINUTOS DE AMBIENTE A 37 °C. ACESSÓRIOS: MANUAL. DEVE ATENDER A NBR 14136.
BANHO ULTRASSÔNICO.	BANHO ULTRASSÔNICO. COM SISTEMA DE DRENAGEM DO LIQUIDO. DISPLAY DIGITAL LED. COM AQUECIMENTO NO MÍNIMO PARA 35°C. COM GERAÇÃO DE ULTRASSOM (FREQUÊNCIA ENTRE 40 HZ 60 HZ). CUBA EM AÇO INOX. COM TEMPORIZADOR. VOLUME MÍNIMO DE 20 LITROS. 220 V OU BIVOLT. PLUGO COM 3 PINOS DE ALIMENTAÇÃO ENERGÉTICA. DEVE ATENDER A NBR 14136.
BANHO ULTRASSÔNICO.	BANHO ULTRASSÔNICO COM AQUECIMENTO. VOLUME:ATÉ 2,5 L, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, FREQUÊNCIA :ATÉ 40 KHZ,

	TEMPORIZAÇÃO:COM TEMPORIZADOR ATÉ 30 MIN, COMPONENTES:COM TAMPA, ADICIONAL:COM CESTO REMOVÍVEL. TENSÃO DE TRABALHO: BIVOLT OU 220 V(60 HZ). NBR 14136:2021.
BOMBA DE VÁCUO	BOMBA DE VÁCUO, UNIDADE MONOBLOCO COM PRODUÇÃO ALTERNADA DE VÁCUO OU AR COMPRIMIDO, EQUIPADA COM MANÔMETRO E VACUÔMETRO GRADUADO EM MMHG E POL.HG PARA CONTROLE, FUNCIONAMENTO POR PALHETAS IMERSAS OU ROTATIVAS, DESLOCAMENTO DE AR ENTRE 45 E 60LTS/MIN., VÁCUO FINAL MÍNIMO DE 600MM/HG, 220 VOLTS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÃO.
CAPELA DE EXAUSTÃO.	MODELO DE BANCADA, ESTRUTURA EM FIBRA DE VIDRO, APROXIMADAMENTE ESPESSURA 3 MM, EXAUSTOR DO TIPO CENTRÍFUGO COM MOTOR BLINDADO, CARACOL EM FIBRA DE VIDRO E VENTONHA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, PORTA FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM DESLOCAMENTO VERTICAL E DUTOS DE EXAUSTÃO EM PVC 100MM, POTÊNCIA MÍNIMA 185 W, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE LARGURA: 115 CM. ALTURA: 94 CM, PROFUNDIDADE: 61 CM, VÃO DA PORTA: L 80 X H 64 CM. VOLTAGEM: 220V. DEVE ATENDER A NBR 14136.
CENTRIFUGA PARA TUBOS	CENTRÍFUGA CLÍNICA PARA TUBOS, AJUSTE DIGITAL MICROPROCESSADO, COM PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, DISPLAY LCD DEVE INFORMAR PELO MENOS O TEMPO E A VELOCIDADE, VOLUME ATÉ 15ML, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 TUBOS DE 15ML, ROTAÇÃO ATÉ 5000RPM, FORÇA MÁXIMA RCF DE APROXIMADAMENTE 3000G, RUÍDO MAXIMO MENOR QUE 60DB, PÉS DE FIXAÇÃO TIPO VENTOSA, TEMPORIZADOR ATÉ 99MIN, SISTEMA DE SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO, ALARME DE FINAL DE OPERAÇÃO, CÂMARA DO ROTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO PADRÃO ABNT NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. DEVE ACOMPANHAR ROTOR PARA TUBOS DE 15ML E ROTOR OU ADAPTADRES PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE.
CHAPA AQUECEDORA	CHAPA AQUECEDORA EM CERÂMICA COM AGITAÇÃO, MATERIAL DA PLACA: CERÂMICA,

	DISPLAY: LCD, FAIXA DE TEMPERATURA: 50 - 500°C, MÁX. QUANTIDADE DE AGITAÇÃO (H2O): 10 L, FAIXA DE VELOCIDADE: 100 1500 RPM, SAÍDA NOMINAL DO MOTOR MÍNIMO: 1.5 W, DIREÇÃO DA ROTAÇÃO: ESQUERDA, CONTROLE DE VELOCIDADE, TAXA DE AQUECIMENTO: APROX 5 K /MIN RESOLUÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE TEMPERATURA DA PLACA DE AQUECIMENTO: 5 K, CONEXÃO PARA SENSOR DE TEMPERATURA EXT.: PT1000, CIRCUITO DE SEGURANÇA FIXO: 550 °C, DIMENSÕES DA PLACA APROXIMADA: 180 X 180 MM, TENSÃO 230 V OU BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ELETROSTÁTICO. POSSUI CHAVE DE LIGA E DESLIGA E PORTA-FUSÍVEL E PLATAFORMA DE ALUMÍNIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.
CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA	EQUIPAMENTO DE CHUVEIRO E LAVA-OLHOS, CRIVO (CHUVEIRO) E BACIA (LAVA-OLHOS) EM AÇO INOX, ESGUICHOS LAVA-OLHOS/FACE EM PLÁSTICO ABS COM TAMPAS DE PROTEÇÃO, MATERIAL DOS TUBOS E CONEXÕES EM AÇO INOX, ACIONAMENTO MANUAL DO CHUVEIRO ATRAVÉS DE HASTE TRIANGULAR EM AÇO INOX E DO LAVA-OLHOS ATRAVÉS DE PLACA EMPURRE EM AÇO INOX OU POR PEDAL DE ACIONAMENTO DE INOX, ALTURA MÍNIMA DA ESTRUTURA 2,50 M, ALTURA MÍNIMA DA QUEDA DE ÁGUA 2,00 DIÂMETRO MÍNIMO LAVA OLHOS: 29CM, ATENDA A NORMA ANSI Z358.1/2014 E OU ABNT NBR 16291:2014.
DEIONIZADOR DE ÁGUA	DEIONIZADOR DE ÁGUA PARA LABORATÓRIO, POTÊNCIA MÍNIMA 9W, DIMENSÕES MÍNIMAS: EXTERNAS H 600MM, C 300MM, L 120MM. ALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE DE VAZÃO DE NO MÍNIMO 50 L/H, CARCAÇA E CARTUCHO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COM SENSOR CONDUTRIMÉTRICO DE ALARME ÓTICO. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136. APLICAÇÃO USO LABORATORIAL
ESCORREDOR DE VIDRARIAS	ESCORREDOR DE VIDRARIAS PARA SECAGEM DE VIDROS. MATERIAL:POLIPROPILENO, QUANTIDADE PINOS:72, TIPO:PAREDE, DIMENSÕES APROXIMADAS: 45CMX65CM
ESTUFA - USO LABORATÓRIO.	ESTUFA - USO LABORATÓRIO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTUFA MICROPROCESSADA DE 500 LITROS COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL, TEMPERATURA VARIANDO NA FAIXA DE

	40°C A 200°C,CABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO 1020 COM TRATAMENTO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOX POLIDO, COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO FORÇADA DE VENTILAÇÃO, NO MÍNIMO CINCO PRATELEIRAS INTERNAS TIPO GRELHA. COM FUNÇÕES DE AQUECIMENTO EM LARGA ESCALA. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, ISOLAMENTO DA CÂMARA INTERNA EM LÃ DE VIDRO, VEDAÇÃO DA PORTA EM SILICONE, FLUXO DE AR COM SAÍDA SUPERIOR DE AÇO INOX COM ORIFÍCIO CENTRAL PARA ACOMODAÇÃO DE TERMÔMETRO, 4 RODÍZIOS GIRATÓRIO, SENDO 2 COM TRAVAS E 2 SEM TRAVA, CHAVE GERAL DE LIGA/ DESLIGA, COM LED, 220V, SENSOR DE TEMPERATURA PT 100, COM LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA PROGRAMADA E DA TEMPERATURA ATUAL E RESOLUÇÃO DE 0,1 °C,
ESTUFA - USO LABORATÓRIO.	ESTUFA LABORATÓRIO PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM DE MATERIAL, COM SISTEMA DE PROTEÇÃO DE SUPERAQUECIMENTO POR TERMOSTATO ANALÓGICO, ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO 1020 COM PINTURA ELETROSTÁTICA ANTICORROSIVA, CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DIGITAL PID, SENSOR DE TEMPERATURA PT-100, RESISTÊNCIA BLINDADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RENOVAÇÃO DE AR /FLUXO DE SAÍDA DE AR SUPERIOR, COM DISPLAY INDICADOR DE TEMPERATURA, AJUSTE DIGITAL, COM PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 100 L, TEMPERATURA DE TRABALHO ATÉ 200 °C, POTÊNCIA MAIOR OU IGUAL A 1500 W, COM ATÉ 3 BANDEJAS, COM VEDAÇÃO DA PORTA EM PERFIL DE SILICONE, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREÁVEL À RBC-INMETRO, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO PADRÃO ABNT NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.
MANTA AQUECEDORA	PARA BALÃO DE 500 ML - MANTA AQUECEDORA - CORPO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO EM EPÓXI CONJUNTO DE AQUECIMENTO DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO (EQUIPAMENTO NÃO DESCARTÁVEL) EM FIBRA DE VIDRO E RESISTÊNCIA DE NÍQUEL CROMO PARA UTILIZAÇÃO COM BALÕES DE FUNDO REDONDO TEMPERATURA MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO 300°C COM REGULADOR DE POTÊNCIA ELETRÔNICO,

	ATUANDO POR IMPULSO COM TEMPO REGULÁVEL INDICADO POR LÂMPADA PILOTO ISOLAMENTO TÉRMICO REFORÇADO, BIVOLT OU 220V.
MICROSCÓPIO	BINOCULAR SEIDENTOP, DISTANCIA INTERPUPILAS : 55-75MM, OCULAR:WF16X/18MM, OBJETIVASACROMÁTICAS: 4X/0.10, 10X/0.25, 40XS/0.65 (RETRÁTIL), 100XS/1.25 (RETRÁTIL) IMERSÃO /ÓLEO), AUMENTO: 40-1600X, REVOLVER: QUÁDRUPLO COMCLICK STOP, PLATINA 135X140MM, ÁREA DE TRABALHO: 75X45MM E CONTROLE COAXIAL, ILUMINAÇÃO: LÂMPADA LED, CONDENSADOR: MOVEL E CENTRALIZÁVEL DO TIPO ABBE 1,25N AJUSTAVEL PARA CAMPO CLARO, DIAFRÁGMA: ÍRIS COM SUPORTE PARA FILTRO, FOCALIZAÇÃO: MACRO-MICRO COAXIAL COM TRAVA DE PRÉ FOCALIZAÇÃO TENSOR EM X E Y MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA, ALIMENTAÇÃO: 110V-220V(BIVOLT)
MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO - ESTEREOMICROSCÓPIO	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR - LENTE OBJETIVA COM AUMENTO DE ATÉ 4X; TUBO BINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR 50MM 75MM, AJUSTE DE DIOPTRIA NAS DUAS PORTA DE +/- 5 DIOPTRIA, INCLINADO 45° E GIRO DO CORPO ÓPTICO 360°; PLATINA CIRCULAR 95MM VIDRO DIFUSOR E OUTRA BRANCA/PRETA; AJUSTE NO EIXO DE ESTATIVA 90MM; ILUMINAÇÃO: TRANSMITIDA COM PLACA DE LED/REFLETIDA COM LED. TENSÃO DE ENTRADA 90~240 VAC. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.

A contratação mais vantajosa será a modalidade de licitação SRP – Sistema de Registro de Preços, do Art. 3º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, sem agrupamento em lotes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para o levantamento do quantitativo foi considerado a necessidade real dos materiais.

Item	Memória de cálculo	Quantidade
AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO	Requisito: - aula experimental - 15 alunos organizados em trios; Cálculo: $15 / 3 = 5$	5
AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX.	Requisito:	1

	- 1 por laboratório de Química - quantidade de laboratório 1	
AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX.	Requisito: - 1 por laboratório de Biologia - quantidade de laboratório 1	1
BANHO MARIA	Requisito: - 1 por laboratório de química - quantidade de laboratório 1	1
BANHO ULTRASSÔNICO.	Requisito: - 1 por laboratório de química - quantidade de laboratório 1	1
BANHO ULTRASSÔNICO.	Requisito: - 1 por laboratório de química - quantidade de laboratório 1	1
BOMBA DE VÁCUO	Requisito: - 1 por laboratório de química - quantidade de laboratório 1	1
CAPELA DE EXAUSTÃO.	Requisito: - 1 por laboratório de química - quantidade de laboratório 1	1
CENTRIFUGA PARA TUBOS	Requisito: - 1 por laboratório de química - quantidade de laboratório 1	1
CHAPA AQUECEDORA	Requisito: - aula experimental - 15 alunos organizados em trios; Cálculo: $15 / 3 = 5$	5

CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA	Requisito: - 1 por laboratório de química - quantidade de laboratório 1	1
DEIONIZADOR DE ÁGUA	Requisito: - 1 por laboratório de química - quantidade de laboratório 1	1
ESCORREDOR DE VIDRARIAS	Requisitos - 1 por laboratório de química - 2 por laboratório de biologia Cálculo: $1 + 2 = 3$	3
ESTUFA - USO LABORATÓRIO.	Requisito: - 1 por laboratório de química - quantidade de laboratório 1	1
ESTUFA - USO LABORATÓRIO.	Requisito: - 1 por laboratório de química - quantidade de laboratório 1	1
MANTA AQUECEDORA	Requisito: - 2 por laboratório de química - quantidade de laboratório 1 Cálculo: $2 \times 1 = 2$	2
MICROSCÓPIO	Requisitos - Reposição laboratório de Biologia - 5 aparelhos danificados	5
MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO - ESTEREOMICROSCÓPIO	Requisitos	5

	- Reposição laboratório de Biologia - faltam 5 aparelhos danificados	
--	---	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 69.255,84

Estimativa de preços foi realizada de acordo pesquisas de licitações de anos anteriores de outros órgãos no site compras.gov.br e em sites especializados.

Valor Total: R\$ 69.255,84

Item	Valor Unitário	Valor total
AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO	R\$ 747,49	R\$ 3.737,45
AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX.	R\$ 570,00	R\$ 570,00
AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX.	R\$ 730,00	R\$ 730,00
BANHO MARIA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
BANHO ULTRASSÔNICO.	R\$ 5.686,74	R\$ 5.686,74
BANHO ULTRASSÔNICO.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
BOMBA DE VÁCUO	R\$ 1.574,00	R\$ 1.574,00
CAPELA DE EXAUSTÃO.	R\$ 3.402,00	R\$ 3.402,00
CENTRIFUGA PARA TUBOS	R\$ 1.454,00	R\$ 1.454,00
CHAPA AQUECEDORA	R\$ 3.216,75	R\$ 16.083,75
CHUVEIRO E LAVA-OLHOS DE EMERGÊNCIA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
DEIONIZADOR DE ÁGUA	R\$ 768,00	R\$ 768,00
ESCORREDOR DE VIDRARIAS	R\$ 338,30	R\$ 1.014,90
ESTUFA - USO LABORATÓRIO.	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00

ESTUFA - USO LABORATÓRIO.	R\$ 2.615,00	R\$ 2.615,00
MANTA AQUECEDORA	R\$ 300,00	R\$ 600,00
MICROSCÓPIO	R\$ 1.699,00	R\$ 8.495,00
MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO - ESTEREOMICROSCÓPIO	R\$ 1.285,00	R\$ 6.425,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução por tratar-se de itens de mesmo grupo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Nao ha contratacoes correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens estão devidamente alinhados com o planejamento e está cadastrado no DFD nº 027/20256 no sistema PGC 2027.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais proporciona diversos benefícios significativos. O ambiente escolar torna-se mais moderno e adequado, favorecendo a aprendizagem, a concentração e o bem-estar de alunos e docentes. Além disso, a disponibilização de equipamentos e aparelhos apropriados para os laboratórios de Química e Biologia assegura a realização de atividades práticas, promove uma aprendizagem significativa e garante condições seguras e de qualidade no ensino em uma escola pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nao ha impactos ambientais importantes nesta contratação. Os itens, ou suas embalagens, apos seu uso por completo, serao descartados de forma adequada, destinando para a coleta seletiva e/ou reciclagem, conforme plano de gestão de resíduos instituído na UFSC.

15. Declaração de Viabilidade

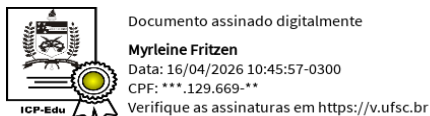
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** a contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



MYRLEINE FRITZEN

Assistente em Administração

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 132/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.014967/2026-79

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais médico-hospitalares necessários à atuação da Superintendência de Atenção à Saúde (SAS/PRODEGESP/UFSC), visando a implantação e o fortalecimento dos serviços de atenção à saúde voltados a servidores e estudantes da UFSC. Para tanto, essencial a aquisição dos seguintes itens:

- Escada portátil para macas - 04 unidade(s);
- Esfigmomanômetro - 05 unidade(s);
- Estetoscópio adulto - 03 unidade(s);
- Lençol hospitalar - 160 unidade(s);
- Maca clínica - 04 unidade(s);
- Mesa auxiliar hospitalar - 03 unidade(s);
- Módulo didático - 01 unidade(s);
- Otoscópio - 02 unidade(s);
- Suporte de soro - 02 unidade(s);
- ESFIGMOMANÔMETRO - unidade(s);
- Autoclave - unidade(s);
- Cadeira de rodas - unidade(s).

Os itens elencados são básicos e indispensáveis à estruturação e ao funcionamento dos serviços de atenção à saúde a serem ofertados no âmbito da Universidade. Destaca-se, ainda, que as especificações técnicas exigidas correspondem ao mínimo necessário para garantir a qualidade e a segurança dos serviços.

Atualmente, verificam-se limitações relacionadas à infraestrutura disponível, uma vez que a SAS/PRODEGESP não dispõe dos itens requisitados. A ausência desses materiais inviabiliza a execução das atividades assistenciais pretendidas, comprometendo a eficiência dos serviços e a segurança dos usuários e profissionais.

Assim, a aquisição é essencial para estruturar os serviços e garantir seu funcionamento adequado. A não contratação poderá comprometer a continuidade e a qualidade dos atendimentos, bem como o fortalecimento da política institucional de atenção à saúde na UFSC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SAS/PRODEGESP	Nicolle Doneda Ruzza
DAS/PRODEGESP	DANIELA DANIEL LAUREANO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Ordem	Item	Detalhamento	Quantidade
01	CADEIRA DE RODAS	CADEIRA DE RODAS - AÇO CARBONO COM ASSENTO / ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS CAPACIDADE PESO 100 KG E LARGURA ASSENTO 44 CM. COM REGISTRO NA ANVISA	01
02	Escada portátil para macas	Escada hospitalar em aço inoxidável, com dois degraus em chapa de aço 1.2, revestidos com piso antiderrapante; degraus fixos; pés com ponteiros de borracha; medidas aproximadas de 40x40x40 cm.	04
03	Esfigmomanômetro	Braçadeira com circunferência de até 18 cm, 35 cm ou 51 cm (a definir no empenho), em nylon com velcro; manguito de borracha; manômetro aneróide (0 a 300 mmHg); medição homologada pelo INMETRO; pera insufladora de alta durabilidade; cor preta; com estojo; registrado na ANVISA.	05
04	Estetoscópio adulto	Auscultador e hastes em aço inox; molas internas ajustáveis; olivas com selamento acústico; anel e diafragma com tratamento antifrio; diafragma sintonizável; tubo em Y único; cor preta; marca de referência: Littmann ou similar.	03
05	Lençol hospitalar		160

		Lençol de papel em rolo, picotado; medidas de 70 cm x 50 m; conforme NBR 15464-15; composto por 100% celulose virgem; reciclável.	
06	Maca clínica	Maca fixa para exames clínicos com cabeceira regulável; leito estofado em courvin; dimensões aproximadas de 1,90 m x 0,80 m x 0,80 m; suporta até 200 kg; armação tubular com pintura epóxi; suporte para lençol; pés emborrachados; registro na ANVISA; entregue montada.	04
07	Mesa auxiliar hospitalar	Estrutura em aço inox; pés tubulares de 3/4; tampo e prateleira em aço inox; dimensões aproximadas de 60 x 40 x 80 cm; com grades de proteção e rodízios.	03
08	Módulo didático	Torso adulto para treino de RCP com referências anatômicas; permite hiperextensão da cabeça, ventilação com expansão torácica e avaliação de pupilas; sensor eletrônico com alerta sonoro; confeccionado em poli elastômero e PVC; acompanha acessórios (pulmões, máscara, bolsa, manual, etc.).	01
09	Otoscópio	Vídeo otoscópio digital plug and play (USB ou wireless); espéculos reutilizáveis; zoom mínimo de 50%; foco ajustável; captura de imagens; alta resolução; white balance automático; iluminação halógena; bivolt ou 220V; garantia mínima de 12 meses.	02

10	Suporte de soro	Suporte de soro em aço inox com rodízios; altura máxima de 206 cm.	02
11	AUTOCLAVE	AUTOCLAVE VERTICAL DIMENSÃO INTERNA DA CUBA 30X45CM, DIMENSÃO DO CESTO INTERNO 28X33CM. CAPACIDADE MÍNIMA: 30 LITROS, CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304, GABINETE CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM EPOXI ELETROSTÁTICO, TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTE ESTANHADO E EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE, VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DA PRESSÃO POR MEIO DE CONTRA-PESO REGULÁVEL, DIMENSÃO INTERNA: 30 X 45CM, DIMENSÃO EXTERNA (L X C X A): 40 X 52 X 110CM, 1 CESTO INTERNO EM AÇO INOX AISI 304, COM DIMENSÃO DE 28 X 33CM, PRESSÃO DE TRABALHO: REGULÁVEL DE 1,0 A 1,5 KGF/CM², TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 127°C, MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO (0 A 3,0 KGF/CM²) E TEMPERATURA (100 A 143°C), RESISTÊNCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA COM TUBO DE COBRE CROMADO, PAINEL COM CHAVE SELETORA DE CALOR (MIN, MED E MAX), LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA E INSTRUÇÕES DE	01

		USO, MANÍPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA, REGISTRO DE ESFERA PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, PESO: 40 KG, ALIMENTAÇÃO: 220 VOLTS, POTÊNCIA: 2000 WATTS. PROVADO /REGISTRADO NA ANVISA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, CERTIFICADA PELO INMETRO, FABRICADA DE ACORDO COM AS NBR 11817 E CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.	
12	ESFIGMOMANÔMETRO	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR ANERÓIDE COM 4 RODÍZIOS E PEDESTAL DE ALTURA REGULÁVEL (DE 85CM A 135CM), MANGUEIRA DE 1M, COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO (15CM A 53CM). SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	01

5. Levantamento de Mercado

Há bastantes fornecedores no mercado para os materiais em questão. O Levantamento de mercado será realizado priorizando o módulo de Pesquisa de Preços (instrução normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021) do compras.gov.br e/ou o Pannel de preços, assim como, se necessário, serão utilizados sites da internet e orçamentos diretos com fornecedores. A pesquisa levará em consideração o valor de mercado, a sustentabilidade do produto, bem como a descrição necessária do material, de forma a atender efetivamente a demanda, respeitando os parâmetros previstos e as instruções normativas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais e equipamentos médicos e hospitalares necessários à estruturação e ao funcionamento dos serviços de saúde vinculados à PRODEGESP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Quantidade	Justificativa
CADEIRA DE RODAS	01	Para auxílio nos atendimentos da SAS/PRODEGESP, podendo ser compartilhada pelas 04 salas de atendimento previstas.
Escada portátil para macas	04	Necessária para auxiliar o acesso seguro de pacientes às macas, garantindo ergonomia e prevenção de acidentes. A quantidade indicada considera o número de salas a serem implantadas pelo SAS /PRODEGESP (4) e a estimativa de atendimentos mensais (+400 pessoas/mês).
Esfigmomanômetro	05	Indispensável para a aferição da pressão arterial, procedimento básico e rotineiro em atendimentos de saúde, possibilitando avaliação clínica adequada. A quantidade indicada considera o número de salas a serem implantadas (4) e a estimativa de atendimentos mensais (+400 pessoas/mês).
Estetoscópio adulto	03	Instrumento médico amplamente utilizado em consultas e avaliações clínicas. A quantidade indicada considera o número de salas a serem implantadas (4) e a estimativa de atendimentos mensais (+400 pessoas/mês).
Lençol hospitalar	160	Material de consumo necessário para higienização e proteção das superfícies de atendimento, garantindo condições adequadas de assepsia e

		conforto aos usuários. A quantidade indicada considera a estimativa de consumo de 16un /mês.
Maca clínica	04	Equipamento fundamental para a realização de exames e atendimentos clínicos, assegurando posicionamento adequado e segurança dos pacientes. A quantidade indicada considera o número de salas a serem implantadas (4) e a estimativa de atendimentos mensais (+400 pessoas/mês).
Mesa auxiliar hospitalar	03	Utilizada para apoio de instrumentos, insumos e equipamentos durante os atendimentos, contribuindo para a organização e eficiência dos procedimentos. A quantidade indicada considera o número de salas a serem implantadas (4) e a estimativa de atendimentos mensais (+400 pessoas/mês).
Módulo didático	01	Necessário para capacitação e treinamento em suporte básico de vida (RCP), contribuindo para a qualificação das equipes e melhoria da resposta a emergências.
Otoscópio	02	Equipamento utilizado para avaliação do conduto auditivo e diagnóstico clínico, sendo importante para atendimentos ambulatoriais. A quantidade indicada considera o número de salas a serem implantadas (4) e a estimativa de atendimentos mensais (+400 pessoas/mês).
Suporte de soro	03	Essencial para administração de fluidos e medicações intravenosas, garantindo

		segurança e adequação nos procedimentos assistenciais. A quantidade indicada considera o número de salas a serem implantadas pelo SAS /PRODEGESP (4) e a estimativa de atendimentos mensais (+-400 pessoas/mês).
AUTOCLAVE	01	Equipamento para esterilização de instrumentos. 01 unidade atende a demanda da SAS /PRODEGESP.
ESFIGMOMANÔMETRO	01	01 unidade pode ser compartilhada entre as 04 salas de atendimento previstas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.028,76

Item	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
Cadeira de rodas	01	R\$844,99	R\$844,99
Escada portátil para macas	04	R\$250,00	R\$1.000,00
Esfigmomanômetro	05	R\$86,56	R\$432,80
Estetoscópio adulto	03	R\$20,02	R\$60,06
Lençol hospitalar	160	R\$8,26	R\$1.321,60
Maca clínica	04	R\$696,50	R\$2.786,00
Mesa auxiliar hospitalar	03	R\$634,00	R\$1.902,00
Módulo didático	01	R\$3.934,49	R\$3.934,49
Otoscópio	02	R\$6.700,00	R\$13.400,00
Suporte de soro	02	R\$148,41	R\$296,82
AUTOCLAVE	01	R\$5.980,00	R\$5.980,00

ESFIGMOMANÔMETRO	01	R\$470,00	R\$470,00
------------------	----	-----------	-----------

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com §2o do Art. 40 da Lei no 14.133/2021, as compras efetuadas pela Administração, na aplicação do parcelamento, levarão em consideração viabilidade da divisão do objeto em lotes, fazendo o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade e o dever de buscar a ampliação da competição.

O objeto da contratação é composto por itens distintos, divisíveis e usualmente comercializados de forma independente no mercado, não havendo impedimento técnico para o parcelamento da solução.

Dessa forma, a contratação poderá ser realizada por itens, com vistas a ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas aos objetos pretendidos.

A aquisição dos materiais e equipamentos é suficiente, por si só, para viabilizar a estruturação inicial dos serviços de atenção à saúde no âmbito da SAS /PRODEGESP/UFSC.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DFD Digital: 524/2026

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Estruturação adequada dos serviços de saúde no ambiente universitário;
- Ampliação do acesso da comunidade universitária aos atendimentos;
- Qualificação dos atendimentos prestados;
- Aumento da capacidade operacional das equipes;
- Maior segurança para usuários e profissionais;
- Redução de riscos assistenciais;
- Otimização do uso de recursos públicos;
- Fortalecimento das políticas institucionais de atenção à saúde;
- Redução de impactos indiretos decorrentes de problemas de saúde no ambiente universitário, tais como o afastamento de servidores e estudantes.

13. Providências a serem Adotadas

Aguardar a estruturação das salas de atendimento para posterior instalação dos equipamentos e início da prestação dos serviços de saúde.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Produção de lixo e/ou poluição no descarte de embalagens e materiais após cumprirem sua finalidade. Ressalta-se que os itens requisitados são duráveis e reutilizáveis, o que contribui para a redução dos impactos ambientais.

Medidas mitigadoras:

- Destinação ambientalmente adequada de resíduos (a UFSC conta com uma Coordenadoria de Gestão Ambiental, que orienta as unidades quanto ao adequado descarte de resíduos;
- Preferência por fornecedores com práticas sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação pretendida é **viável**, mostrando-se adequada para o atendimento da necessidade identificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
NICOLLE DONEDA RUZZA
Data: 05/05/2026 12:57:57-0300
CPF: ***.542.229-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

NICOLLE DONEDA RUZZA

Superintendente SAS



Documento assinado digitalmente
MARIANA DEL REI MARTINS
Data: 27/04/2026 09:47:00-0300
CPF: ***.577.329-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

MARIANA DEL REI MARTINS

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente
Elisangela Dagostini
Data: 27/04/2026 09:19:24-0300
CPF: ***.426.860-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ELISANGELA DAGOSTINI

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente
HELENA LOLLI SAVI
Data: 24/04/2026 14:05:53-0300
CPF: ***.313.769-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

HELENA LOLLI SAVI

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 138/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Aquisição referente 2026 - Etapa 1 - 077.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS do Calendário de Compras do DCOM/UFSC. Os itens solicitados serão utilizados nos departamentos do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM.

Os laboratórios de ensino e pesquisa do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM) apresentam atualmente **deficiências relevantes em sua infraestrutura experimental**, especialmente em função de:

- equipamentos **obsoletos ou inoperantes**, que não atendem mais às exigências técnicas;
- **ausência de equipamentos essenciais** em alguns laboratórios;
- necessidade de **compartilhamento excessivo**, gerando gargalos nas atividades práticas;
- aumento da demanda por atividades experimentais em disciplinas e projetos de pesquisa.

Essa situação compromete a execução adequada de aulas práticas e experimentos científicos, causando atrasos, limitação da simultaneidade de atividades e, em alguns casos, inviabilizando procedimentos essenciais para o ensino e a pesquisa.

Os equipamentos solicitados — como agitadores, bombas de vácuo, centrífugas, chapas aquecedoras, espectrofotômetros, fornos mufla e microscópios — são **fundamentais para a infraestrutura laboratorial básica e avançada**.

Sua relevância se manifesta em:

- **Ensino:** permitem a realização de aulas práticas, indispensáveis à formação de estudantes em áreas experimentais;
- **Pesquisa:** viabilizam experimentos com controle e precisão adequados, essenciais para a produção científica de qualidade;
- **Extensão:** apoiam atividades de demonstração, divulgação científica e interação com a comunidade.

A disponibilidade desses equipamentos é condição necessária para garantir a **qualidade acadêmica e científica da UFSC**.

Os materiais solicitados serão utilizados para suprir as demandas do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas. O Centro de Ciências Físicas e Matemáticas é uma Unidade de ensino, pesquisa e extensão com atividades que abrangem os mais diversos temas das ciências exatas e da terra. Composto dos cursos de graduação em Bacharelado em Física, Matemática, Oceanografia e Química,

Bacharelado Tecnológico em Química, Licenciatura em Física, Matemática (presencial e EaD), Oceanografia e Química, o CFM ainda ministra disciplinas teóricas e práticas para para estudantes de cursos de outros Centros de Ensino da UFSC: CTC, CFH, CCA e CCS, sendo estes os principais beneficiários da infraestrutura e materiais do CFM. Além disso, o Centro dispõe de aproximadamente 50 laboratórios, sendo 20 laboratórios de ensino e 3 laboratórios multi-usuários alocados nos 3 departamentos e na Coordenadoria Especial, atuantes nas atividades de ensino e pesquisa. Temos ainda sete cursos de Mestrado e seis de Doutorado, sendo que o programa de Pós-graduação em Química tem nota 7 na CAPES. Os materiais serão utilizados enquanto perdurar sua vida útil. O Centro de Ciências Físicas e Matemáticas – CFM atende em média mais de seis mil estudantes de graduação por semestre, além dos estudantes de pós-graduação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Apoio Financeiro CAF/CFM	Eduardo Francisco Silva de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação dos materiais será realização por meio de processo licitatório SRP. O edital deverá atender às descrições, especificações e detalhamento de cada item e os fornecedores deverão entregar os materiais de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

A contratação dos materiais deve observar aos seguintes critérios de descrições:

077.08.292393	UN	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO	CAPACIDADE 2 LITROS. GABINETE METÁLICO, ANTICORROSIVO. MATERIAL CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA EM EPÓXI ELETROSTÁTICO ROTAÇÃO ATÉ 2000 RPM. VELOCIDADE DE AGITAÇÃO ENTRE 100 E 1990 RPM. COM AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE DE VELOCIDADE. CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 400 ° C. CONTROLADOR DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO COM DUPLO DISPLAY, PID E SET POINT, PRECISÃO DE $\pm 0,5^{\circ}\text{C}$ E RESOLUÇÃO DE $0,1^{\circ}\text{C}$, SENSOR DE TEMPERATURA TIPO PT 100 ENCAPSULADO EM AÇO INÓX, MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA, BAIXO CONSUMO. CAPACIDADE PARA TRABALHAR CONTINUAMENTE, IMÃ CIRCULAR COM CAMPOS ORIENTADOS. MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES. CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUGUE DE TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 14136, 220 V,
077.08.292666	UN	AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX	TOQUE OU CONTÍNUO, COM VELOCIDADE FIXA. PLATAFORMA CÔNICA, BASE COM VENTOSAS, CERTIFICADO ISO 9001. VELOCIDADE APROXIMADAMENTE 3000 RPM CONTROLE ANALÓGICO 2 POSIÇÕES, POTÊNCIA APROXIMADAMENTE 50 W TENSÃO AC 230V/60HZ, BIVOLT OU 220 V, CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.
077.08.292373	UN	BANHO MARIA	BANHO-MARIA DIGITAL EQUIPADO COM BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA QUE PROPORCIONA ALTO CONTROLE DA TEMPERATURA. CAPACIDADE PARA 9 A 15 LITROS DE ÁGUA. ESPECIFICAÇÃO: TENSÃO: 220 V, POTÊNCIA: 450 W, CORRENTE: 2,5 A., FREQUÊNCIA: 60 HZ, BOMBA DE CIRCULAÇÃO DE ÁGUA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 10 W., CUBA DE AQUECIMENTO FABRICADA EM AÇO INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS E COM CAPACIDADE PARA 9 A 15 LITROS DE ÁGUA.O BANHO MARIA DEVE VIR EQUIPADO COM CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE AJUSTE PID, COM INDICAÇÃO DIGITAL DE TEMPERATURA E COM RESOLUÇÃO DE 0,1 OC. CARCAÇA: METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. ISOLAÇÃO: POLIURETANO, RESOLUÇÃO: 0,1OC, TAMPA: DO TIPO PINGADEIRA EM POLIESTIRENO OU AÇO INOX. FUNDO FALSO: EM AÇO INOX POLIDO, TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE ATÉ 100°C. DESVIO MÁXIMO DE TEMPERATURA: +/- 0,15OC, TEMPO DE AQUECIMENTO: 15 MINUTOS DE AMBIENTE A 37 °C. ACESSÓRIOS: MANUAL. DEVE ATENDER A NBR 14136.
077.08.292746	UN	BANHO	BANHO ULTRASSÔNICO, VOLUME ATÉ 15 L, FREQUÊNCIA ATÉ 40 KHZ, TEMPORIZAÇÃO COM TEMPORIZADOR ATÉ 60 MIN, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, COM

		ULTRASSÔNICO	TAMPA, COM CESTO REMOVÍVEL.
077.08.292746	UN	BANHO ULTRASSÔNICO	BANHO ULTRASSÔNICO COM AQUECIMENTO. VOLUME:ATÉ 2,5 L, AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, FREQUÊNCIA :ATÉ 40 KHZ, TEMPORIZAÇÃO:COM TEMPORIZADOR ATÉ 30 MIN, COMPONENTES:COM TAMPA, ADICIONAL:COM CESTO REMOVÍVEL. TENSÃO DE TRABALHO: BIVOLT OU 220 V(60 HZ). NBR 14136:2021.
077.08.292688	UN	BOMBA DE VÁCUO	BOMBA DE VÁCUO, UNIDADE MONOBLOCO COM PRODUÇÃO ALTERNADA DE VÁCUO OU AR COMPRIMIDO, EQUIPADA COM MANÔMETRO E VACUÔMETRO GRADUADO EM MMHG E POL.HG PARA CONTROLE, FUNCIONAMENTO POR PALHETAS IMERSAS OU ROTATIVAS, DESLOCAMENTO DE AR ENTRE 45 E 60LTS/MIN., VÁCUO FINAL MÍNIMO DE 600MM/HG, 220 VOLTS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÃO.
077.08.292688	UN	BOMBA DE VÁCUO	BOMBA DE VÁCUO, FUNCIONAMENTO COM PISTÕES ISENTOS DE ÓLEO, COM CÂMARA INTERNA E PISTÃO COM REVESTIMENTO EM PTFE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. BOMBA CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO NAVAL COM ALTA RESISTÊNCIA E CORROSÃO. EQUIPADA COM MANÔMETRO E VACUÔMETRO GRADUADO EM MMHG E POL.HG PARA CONTROLE, DESLOCAMENTO DE AR ENTRE 45 E 90 L/MIN., VÁCUO FINAL MÍNIMO DE 600 MM/HG, 220 VOLTS, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO E MANUAL DE INSTRUÇÃO.
077.08.293159	UN	CÂMARA ESCURA	CÂMARA ESCURA COM TRANSLUMINADOR UV. GABINETE CONSTRUÍDO EM AÇO 1020 COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO 1020 COM PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETA. EQUIPAMENTO DOTADO DE DUAS LÂMPADAS EMISSORA DE RAIOS UV (ULTRAVIOLETA): UMA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 254 NM, E OUTRA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 365 NM.
077.08.292501	UN	CENTRIFUGA PARA TUBOS	CENTRÍFUGA CLÍNICA PARA TUBOS, AJUSTE DIGITAL MICROPROCESSADO, COM PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, DISPLAY LCD DEVE INFORMAR PELO MENOS O TEMPO E A VELOCIDADE, VOLUME ATÉ 15ML, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 TUBOS DE 15ML, ROTAÇÃO ATÉ 5000RPM, FORÇA MÁXIMA RCF DE APROXIMADAMENTE 3000G, RUÍDO MAXIMO MENOR QUE 60DB, PÉS DE FIXAÇÃO TIPO VENTOSA, TEMPORIZADOR ATÉ 99MIN, SISTEMA DE SEGURANÇA TAMPA ABERTA, ALARME DESBALANCEAMENTO, ALARME DE FINAL DE OPERAÇÃO, CÂMARA DO ROTOR EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA TRIPOLAR COM DUPLA ISOLAÇÃO PADRÃO ABNT NBR 14136, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V. DEVE ACOMPANHAR ROTOR PARA TUBOS DE 15ML E ROTOR OU ADAPTADRES PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE.
077.08.292670	UN	CHAPA AQUECEDORA	CHAPA AQUECEDORA EM CERÂMICA COM AGITAÇÃO, MATERIAL DA PLACA: CERÂMICA, DISPLAY: LCD, FAIXA DE TEMPERATURA: 50 - 500°C, MÁX. QUANTIDADE DE AGITAÇÃO (H2O): 10 L, FAIXA DE VELOCIDADE: 100 1500 RPM, SAÍDA NOMINAL DO MOTOR MÍNIMO: 1.5 W, DIREÇÃO DA ROTAÇÃO: ESQUERDA, CONTROLE DE VELOCIDADE, TAXA DE AQUECIMENTO: APROX 5 K/MIN RESOLUÇÃO DE CONFIGURAÇÃO DE TEMPERATURA DA PLACA DE AQUECIMENTO: 5 K, CONEXÃO PARA SENSOR DE TEMPERATURA EXT.: PT1000, CIRCUITO DE SEGURANÇA FIXO: 550 °C, DIMENSÕES DA PLACA APROXIMADA: 180 X 180 MM, TENSÃO 230 V OU BIVOLT, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. GABINETE CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ELETROSTÁTICO. POSSUI CHAVE DE LIGA E DESLIGA E PORTA-FUSÍVEL E PLATAFORMA DE ALUMÍNIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.
077.04.292519	UN	ESPECTROFOTOMETRO	ESPECTROFOTÔMETRO, TIPO: MONOFEIXE UV-VIS, TENSÃO: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO (110V-220V), FAIXA DE MEDIÇÃO: 190NM A 1100NM, BANDA DE PASSAGEM: MENOR OU IGUAL A 5NM, LÂMPADA DE DEUTÉRIO E TUNGSTÊNIO, LEITURAS DIRETAS, COMPONENTES: NO MÍNIMO 2 CUBETAS DE QUARTZO RETANGULARES 10MM E 2 CUBETAS DE VIDRO RETANGULARES 10MM. CABOS DE FORÇA DEVEM DEVEM ATENDER A NBR 14136:1998.
077.08.292705	UN	FORNO MUFLA	FORNO MUFLA COM PATAMAR. CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE 1°C PARA INDICAÇÃO DA TEMPERATURA DE PROCESSO (PV), SET POINT E TEMPO. TIMER PROGRAMÁVEL DE 01 ATÉ 5.999 MINUTOS, COM AJUSTE DE 01 EM 01 MINUTO. CONTROLADOR DE RAMPAS E PATAMARES COM A POSSIBILIDADE DE NO MÍNIMO 10 SEGMENTOS. SENSOR DE TEMPERATURA TIPO K. AQUECIMENTO ATRAVÉS DE UM CONJUNTO DE RESISTÊNCIAS COM FIO KANTHAL. ISOLAÇÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE TIJOLOS ISOLANTES E MANTA TÉRMICA EVITANDO O CALOR NA PARTE EXTERNA DO EQUIPAMENTO. CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM CERÂMICA ESPECIAL, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES TÉRMICOS. PORTA COM CONTRAPESO E ABERTURA TIPO BANDEJA, SENDO ASSIM PROTEGE O OPERADOR DE POSSÍVEIS QUEDA DO MATERIAL EM ALTA TEMPERATURA. FAIXA DE TEMPERATURA: 100°C A 1.200°C COM PRECISÃO DE ± 1°C. TENSÃO: 220 VOLTS, BIFÁSICO. DIMENSÕES

			INTERNAS (A X L X P): 20 X 40 X 20 CM (16 LITROS). TERMO DE GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL.
077.08.292705	UN	FORNO MUFLA	FORNO MUFLA COM RESISTÊNCIAS, CAIXA EXTERNA EM AÇO, DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DE (135 X 140 X 250) MM, EQUIPADO COM CONTROLADOR MICROPROCESSADO QUE POSSIBILITA CONTROLE DE PELO MENOS 3 CICLOS (RAMPAS E PATAMARES) PROGRAMÁVEIS INDEPENDENTES. DOTADO DE MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL QUE GUARDA A ÚLTIMA OPERAÇÃO, CONTANDO AINDA COM EFEITO TIMER-STOP PARA INÍCIO E FIM DE PROGRAMAÇÃO. TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 1300°C, VOLUME DE NO MÍNIMO 5 LITROS, 220 VOLTS, 60 HZ. DEVE INCLUIR CONJUNTO DE FIOS ESPIRALADOS E CERÂMICAS RESERVA. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.
077.08.292374	UN	GERADOR DE FUNÇÕES	GERADOR DE FUNÇÃO E ONDA ARBITRÁRIA – 2 CANAIS / 250 MHZ. GERADOR DE FUNÇÃO E FORMAS DE ONDA ARBITRÁRIAS COM DOIS CANAIS INDEPENDENTES, LARGURA DE BANDA DE ATÉ 250 MHZ E TAXA DE AMOSTRAGEM DE, NO MÍNIMO, 1 GSA /S. DEVE SER CAPAZ DE GERAR SINAIS PADRÃO COMO SENOIDAL, RETANGULAR, PULSO, RAMPA, RUÍDO, FORMAS ARBITRÁRIAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO E PELO MENOS 9 FORMAS ARBITRÁRIAS PREDEFINIDAS. A RESOLUÇÃO VERTICAL DEVE SER DE 14 BITS. A RESOLUÇÃO MÍNIMA DE FREQUÊNCIA DEVE SER DE 1 MHZ, COM CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE SINAIS SENOIDAIS DE 1 MHZ ATÉ, NO MÍNIMO, 250 MHZ. PARA SINAIS RETANGULARES, O INTERVALO DE FREQUÊNCIA DEVE VARIAR ENTRE 1 MHZ E 120 MHZ, ENQUANTO PARA SINAIS DO TIPO PULSO A FAIXA DEVE SER DE 1 MHZ A 50 MHZ. O INTERVALO DE FREQUÊNCIA PARA RAMPAS E FORMAS ARBITRÁRIAS DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 1 MHZ A 5 MHZ E 1 MHZ A 50 MHZ, RESPECTIVAMENTE. O SINAL DE RUÍDO DEVE APRESENTAR FAIXA DE ATÉ 250 MHZ COM ATENUAÇÃO DE -3 DB. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR AJUSTE DE AMPLITUDE DE SAÍDA ENTRE 5 MVPP E 10 VPP (EM CARGA DE 50 Ω) E OFFSET DC AJUSTÁVEL DE ±5 V (TAMBÉM EM 50 Ω). A TELA DE OPERAÇÃO DEVE SER COLORIDA, COM TECNOLOGIA TFT LCD, TAMANHO MÍNIMO DE 4,3 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 480 × 272 PIXELS E SUPORTE A 16 MILHÕES DE CORES VERDADEIRAS. O GERADOR DEVE DISPOR DE MÚLTIPLAS INTERFACES DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO 1 PORTA USB TIPO HOST (PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO), 1 PORTA USB PARA CONEXÃO DIRETA A PC, 1 PORTA LAN PARA ACESSO EM REDE E 1 PORTA GPIB (COMPATÍVEL COM PADRÃO IEEE-488) PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE INSTRUMENTAÇÃO AUTOMATIZADA. A COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS DEVE INCLUIR, NO MÍNIMO, OS SISTEMAS MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA E WINDOWS 7, NAS VERSÕES 32 E 64 BITS. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CARCAÇA COM DIMENSÕES MÁXIMAS DE 263 MM (LARGURA) × 107 MM (ALTURA) × 505 MM (PROFUNDIDADE) E PESO NÃO SUPERIOR A 4,3 KG. MODELO DE REFERÊNCIA: GERADOR DE FUNÇÃO E FORMAS ARBITRÁRIAS COM 2 CANAIS, 250 MHZ DE LARGURA DE BANDA, TAXA DE AMOSTRAGEM DE 1 GSA/S, TELA COLORIDA, INTERFACES USB, LAN E GPIB, COM SUPORTE A FORMAS PADRÃO E ARBITRÁRIAS PERSONALIZÁVEIS. REFERÊNCIA TÉCNICA: RIGOL DG5252. OBSERVAÇÃO: O MODELO DE REFERÊNCIA É INDICADO EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA. SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS EQUIVALENTES QUE ATENDAM INTEGRALMENTE ÀS CARACTERÍSTICAS DESCRITAS.
077.08.292685	UN	MICROSCÓPIO	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR DE MÚLTIPLA OBSERVAÇÃO E PROJEÇÃO DE IMAGENS 4K PARA LEITURAS EM CAMPO CLARO COMPOSTO POR: CABEÇOTE PRINCIPAL ERGÔNOMICO 5-35° TRINOCULAR COM AJUSTE DE FOCO ÓPTICO E IMAGEM SIMULTÂNEA NAS OCULARES PLANAS 10X-22MM COM NITIDEZ NAS PERIFERIAS E CORREÇÃO EFETIVA DE DISTORÇÕES DO CAMPO DE LEITURA E TUBO TRINOCULAR, MÓDULO COM 4 BINÓCULOS BINOCULARES CO-OBSERVADORES COM PARES DE OCULARES 10X-22MM, AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR + OU - 5°. ESTRUTURA RESISTENTE PARA TRABALHO EM REGIÕES COM ALTOS ÍNDICES DE SALINIDADE E UMIDADE, PLATINA EQUIPADA COM ENGRENAGEM EM AÇO INOX COM HASTE LONGA, PINÇA COM CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE 2 LÂMINAS, CONDENSADOR SWING OUT PREPARADO PARA APLICAÇÃO DE CONTRASTE DE PHASE, POLARIZAÇÃO E CAMPO ESCURO COM AJUSTE DE ABERTURA DE LUZ, ILUMINAÇÃO KOEHLER COM AJUSTE DE ABERTURA DO DIAFRAGMA, AJUSTES MACRO E MICROMÉTRICOS BILATERAIS, FONTE DE LUZ FRIA E ESTÁVEL (LED 5W) INDICADOR, VIDA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 50.000 (CINQUENTA MIL HORAS), REVOLVER SÊXTUPLO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 6 LENTES OBJETIVAS, LENTES OBJETIVAS SEMI-APO 2X 4X 10X 20X 40X 100X, LENTE AUXILIAR PARFOCAL 0.50X COM AJUSTE DE FOCO E ZOOM ÓPTICO, CÂMERA CIENTÍFICA 4K ULTRA-K HD COM VELOCIDADE DE 80FPS E MONITOR COM PROJEÇÃO 42", MÓDULO INDICADOR COM SETA EM 3 DIFERENTES CORES (B / R / G), SOFTWARE DE APLICAÇÃO PARA CAPTURA E PROJEÇÃO DE IMAGENS COM MÓDULO DE

			TELEPATOLOGIA PARA TRANSMISSÃO VIA INTERNET. INSTALAÇÃO LOCAL PRESENCIAL. MONTAGEM LOCAL PRESENCIAL. CALIBRAÇÃO LOCAL PRESENCIAL. TREINAMENTO DE USO LOCAL PRESENCIAL. CABO DE FORÇA, CAPA DE PROTEÇÃO.
077.08.293326	UN	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO - ESTEREOMICROSCÓPIO	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR - LENTE OBJETIVA COM AUMENTO DE ATÉ 4X; TUBO BINOCULAR COM AJUSTE INTERPUPILAR 50MM 75MM, AJUSTE DE DIOPTRIA NAS DUAS PORTA DE +/- 5 DIOPTRIA, INCLINADO 45° E GIRO DO CORPO ÓPTICO 360°; PLATINA CIRCULAR 95MM VIDRO DIFUSOR E OUTRA BRANCA/PRETA; AJUSTE NO EIXO DE ESTATIVA 90MM; ILUMINAÇÃO: TRANSMITIDA COM PLACA DE LED/REFLETIDA COM LED. TENSÃO DE ENTRADA 90~240 VAC. CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento dos valores para a elaboração deste ETP foi realizado de acordo com as últimas aquisições dos mesmos materiais no órgão.

Porém, na fase de Pesquisa de Preços será realizada análise crítica de preços obtidos no Painel de Preços e, se for necessário, será realizada pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio de fornecedores ou diretamente com os mesmos. A pesquisa levará em consideração o valor de mercado, a sustentabilidade do produto, bem como a descrição necessária do material de forma a atender efetivamente a demanda.

Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Valor referência/homologado pregão anterior
077.08.292393	UN	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO	747,4900
077.08.292666	UN	AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX	606,5000
077.08.292373	UN	BANHO MARIA	1.800,0000
077.08.292746	UN	BANHO ULTRASSÔNICO	2.833,1925
077.08.292746	UN	BANHO ULTRASSÔNICO	800,0000
077.08.292688	UN	BOMBA DE VÁCUO	1.574,0000
077.08.292688	UN	BOMBA DE VÁCUO	4.135,0000
077.08.293159	UN	CÂMARA ESCURA	1.200,0000
077.08.292501	UN	CENTRIFUGA PARA TUBOS	1.429,0400
077.08.292670	UN	CHAPA AQUECEDORA	3.216,7500
077.04.292519	UN	ESPECTROFOTOMETRO	7.802,3333
077.08.292705	UN	FORNO MUFLA	12.584,6733
077.08.292705	UN	FORNO MUFLA	5.586,5700
077.08.292374	UN	GERADOR DE FUNÇÕES	14.700,0000
077.08.292685	UN	MICROSCÓPIO	20.023,6300
077.08.293326	UN	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO - ESTEREOMICROSCÓPIO	1.285,0000

6. Descrição da solução como um todo

Os itens atenderão às necessidades frequentes do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas para as salas de aula, salas administrativas e os laboratórios de ensino do CFM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram realizadas com base em contratações passadas pelo Centro, levando em consideração a atual demanda dos itens bem como a demanda no decorrer do período de um ano.

A memória de cálculo das quantidades estão em anexo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 152.904,67

A estimativa do valor total acima da contratação dos materiais provém da planilha abaixo:

Processo	Código do item	Unidade de Medida	Descrição Resumida	Valor unitário (referência)	Valor total (R\$)	CFM
23080.014965/2026-80	077.08.292393	UN	AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO	747,4900	747,4900	1
23080.014967/2026-79	077.08.292373	UN	AGITADOR MECÂNICO - TIPO VORTEX	606,5000	606,5000	1
23080.014967/2026-79	077.08.292746	UN	BANHO MARIA	1.800,0000	1.800,0000	1
23080.014967/2026-79	077.08.292688	UN	BANHO ULTRASSÔNICO	2.833,1925	2.833,1925	1
23080.014967/2026-79	077.08.292688	UN	BANHO ULTRASSÔNICO	800,0000	800,0000	1
23080.014966/2026-24	077.08.292336	UN	BOMBA DE VÁCUO	1.574,0000	1.574,0000	1
23080.014967/2026-79	077.08.292275	UN	BOMBA DE VÁCUO	4.135,0000	16.540,0000	4
23080.014967/2026-79	077.08.292670	UN	CÂMARA ESCURA	1.200,0000	4.800,0000	4
23080.014967/2026-79	077.08.293192	UN	CENTRIFUGA PARA TUBOS	1.429,0400	1.429,0400	1
23080.014966/2026-24	077.08.292280	UN	CHAPA AQUECEDORA	3.216,7500	38.601,0000	12
23080.014967/2026-79	077.08.293119	UN	ESPECTROFOTOMETRO	7.802,3333	23.406,9999	3
23080.014967/2026-79	077.08.292705	UN	FORNO MUFLA	12.584,6733	12.584,6733	1
23080.014967/2026-79	077.08.292374	UN	FORNO MUFLA	5.586,5700	11.173,1400	2
23080.014967/2026-79	077.08.292561	UN	GERADOR DE FUNÇÕES	14.700,0000	14.700,0000	1
23080.014967/2026-79	077.08.292306	UN	MICROSCÓPIO	20.023,6300	20.023,6300	1
23080.014965/2026-80	077.08.292587	UN	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO - ESTEREOMICROSCÓPIO	1.285,0000	1.285,0000	1

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No momento da solicitação de empenho, os itens serão adquiridos conforme a necessidade do Centro, podendo sersolicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.A opção pelo parcelamento se justifica pelo fato do objeto ser divisível, de não haver prejuízo da solução e por permitir ampla participação de licitantes. A solução apresentada no presente estudo é especificada em itens únicos e independentes e será licitada pelo Sistema de Registro de Preços, através de pregão eletrônico. Neste caso, os diferentes licitantes poderão dar lances para cada item independentemente, podendo haver mais de um vencedor para a solução do ETP, pois os itens dentro do grupo são registrados individualmente. Não há parcelamento ou subdivisão de um mesmo item em lotes, pois a economia em escala será atingida com a compra integral de um item de mesmo fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada ao planejamento possuindo a previsão no Planejamento e Gerenciamento de Contratações para 2024, conforme registro da inserção dos itens DFD números: 1202/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição desses materiais atenderá diretamente ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas beneficiando os alunos e servidores. Assim, faz-se necessária aquisição destes materiais.

13. Providências a serem Adotadas

Início do processo licitatório pelo órgão para a contratação dos materiais listados, de acordo com as normas internas da Universidade e observância pela equipe responsável pela Pesquisa de Preços em atender às descrições necessárias dos itens, o que também deve acontecer na elaboração do Edital.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os descartes dos materiais serão realizados de acordo com as normas, orientações e políticas adotadas pela Gestão de Resíduos da Universidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe do CFM considera viável a contratação de acordo com o ECT, Inciso VIII, Artigo 7, da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES - ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDUARDO FRANCISCO SILVA DE SOUZA

Contador



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 14:06:19.

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 158/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Número do ETP

158/2026

3. Descrição da necessidade

GRUPO 077.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

Aquisição de APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS utilizados em atividades de ensino e pesquisa dos laboratórios vinculados ao Departamento de Fitotecnia.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratórios de Ensino e Pesquisa vinculados ao Departamento de Fitotecnia - FIT/CCA	Professores e Técnicos Administrativos vinculados ao Departamento de Fitotecnia - FIT/CCA

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos a serem adquiridos devem atender às especificações técnicas mínimas exigida em Edital de Licitação, com qualidade que atenda à expectativa de uso e tempo de duração, a fim de garantir vantajosidade à administração pública em sua aquisição.

6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado, realizado através do Painel de Preços do Governo Federal, busca demonstrar os valores para os mesmos produtos em aquisições realizadas por outros órgãos públicos e os preços praticados no mercado, demonstrando que os preços encontrados são exequíveis e vantajosos à administração pública.

7. Descrição da solução como um todo

Aquisição de itens com as seguintes especificações:

Descrição resumida	Detalhamento
--------------------	--------------

BANHO MARIA	BANHO MARIA. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 60 L, CUBA DE AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO 110/220 V, CONSUMO DE ENERGIA 1.000 WATT. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA 460 MM, PROFUNDIDADE 560 MM, ALTURA 510 MM, ULTRATERMOSTATIZADO COM CIRCULAÇÃO. DEVE ATENDER A NBR 14136.
ESTUFA - USO LABORATÓRIO	ESTUFA DE LABORATÓRIO: ESTUFA LABORATÓRIO, MATERIAL : GABINETE AÇO INOX, AJUSTE:AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO CONTROLE TEMPERATURA, CAPACIDADE:CERCA DE 80 L, TEMPERATURA:ATÉ 250 °C, COMPONENTES:C/ ATÉ 3 BANDEJAS, ADICIONAL:C/ VEDAÇÃO. TENSÃO DE TRABALHO: BIVOLT OU 220 V (60 HZ). CABO DE FORÇA DEVE ATENDER A NBR 14136.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Faz-se necessária a aquisição das seguintes quantidades, visando a necessidade do departamento e a sua utilização durante o ano:

Descrição resumida	Quantidade
BANHO MARIA	1
ESTUFA - USO LABORATÓRIO	1

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.546,33

A estimativa do valor de contratação foi obtida com base nas licitações realizadas pela Instituição em ano anterior:

Descrição resumida	Valor (R\$)
BANHO MARIA	R\$ 561,33
ESTUFA - USO LABORATÓRIO	R\$ 2.985,00

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com § 1º do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Os itens serão adquiridos conforme a necessidade do departamento, podendo ser solicitados em parcela única ou divididos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada ao Planejamento Anual de Aquisições do Departamento conforme tabela abaixo:

Descrição resumida	Número DFD Digital
BANHO MARIA	696/2026
ESTUFA - USO LABORATÓRIO	

13. Memória de cálculo

Abaixo detalhamos a memória de cálculo por item e por solicitante (local de utilização):

Descrição resumida	Local de utilização	Memória de cálculo
BANHO MARIA	Laboratório de Fitopatologia	É necessário um novo banho Maria para substituir um equipamento comprado via convênio com a EMBRAPA que precisou ser devolvido.
ESTUFA - USO LABORATÓRIO	Laboratório NPBV - Núcleo de Pesquisas em Biotecnologia e Desenvolvimento Vegetal - Fitotecnia.	Temos uma estufa que precisa ser substituída. O equipamento já tem mais de 15 anos

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Otimização de ensaios e atividades de ensino nos laboratório do Departamento de Fitotecnia.

15. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas em relação a esta aquisição.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais importantes nesta contratação.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme documento, declara-se viável e necessária a aquisição dos itens relacionados.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
Mateus Brusco de Freitas
Data: 16/07/2026 10:54:06-0300
CPF: ***,361.559-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

MATEUS BRUSCO DE FREITAS

Equipe de apoio

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 193/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23080.014967/2026-79

2. Processo Administrativo

Processo Administrativo 23080.014967.2026-79 e 23080.014965.2026-80.

3. Número do ETP

Número do Estudo Técnico Preliminar: 193/2026.

4. Descrição da necessidade

CCB - 1ª etapa - Grupo 077.08 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS

O Centro de Ciências Biológicas (CCB) é uma Unidade de ensino, pesquisa e extensão cujas atividades abrangem diversos temas das Ciências da Vida. Composto pelos cursos de graduação em Ciências Biológicas (licenciatura, bacharelado e modalidade EAD), o CCB ministra disciplinas teóricas e práticas para outros 22 cursos de graduação de seis Centros de Ensino da UFSC, sendo estes os principais beneficiários de sua infraestrutura e materiais. Além disso, o Centro dispõe de 111 laboratórios alocados em oito departamentos acadêmicos.

A aquisição dos equipamentos do Grupo 077.08 fundamenta-se na necessidade de estruturação e manutenção das atividades de ensino e pesquisa do Centro de Ciências Biológicas (CCB). Atualmente, os departamentos de Ecologia e Zoologia (ECZ) e Microbiologia, Imunologia e Parasitologia (MIP) enfrentam déficit de equipamentos ópticos, o que compromete a capacidade de ocupação das salas e obriga o compartilhamento de recursos entre aulas concomitantes, gerando prejuízos ao cronograma acadêmico. Adicionalmente, identificou-se a existência de equipamentos em estado irreversível e de manutenção antieconômica. Paralelamente, o LAMEB carece de tecnologia de limpeza por ultrassom para manutenção de componentes de alta precisão (sequenciadores e citômetros), inexistente na unidade até o momento.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ciências Biológicas - CCB.	Rui Daniel Schroder Prediger

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

CCB - Ao adquirir aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais é necessário considerar os seguintes requisitos de contratação:

Qualidade: Os equipamentos devem ser fabricados com materiais duráveis e de alta qualidade. A durabilidade é essencial para evitar a necessidade frequente de substituição e manutenção.

Garantia e assistência técnica: Garantia do fabricante quanto a originalidade do produto e em atendimento as especificações editalícias, assim como garantia de assistência técnica.

Sustentabilidade: É desejável, quando efetivamente viável, que os itens sejam produzidos de forma sustentável, utilizando materiais recicláveis ou provenientes de fontes renováveis.

7. Levantamento de Mercado

CCB - Em pesquisa nas Atas de Registro de Preço por Material/Serviço com o termos "microscópio", "banho maria", "banho ultrassônico" o sistema retorna com grande quantidade de itens nas mais diversas especificações, demonstrando que tais itens são amplamente licitados na Administração Pública.

8. Descrição da solução como um todo

CCB - A solução proposta envolve a aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais que atendam aos requisitos estabelecidos na descrição do edital do certame e termo de referência. A descrição da solução inclui a aquisição de:

077.08.293326	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO - ESTEREOMICROSCÓPIO
077.08.292373	BANHO MARIA
077.08.292685	MICROSCÓPIO
077.08.292746	BANHO ULTRASSÔNICO

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo a relação de itens e os respectivos quantitativos necessários para o atendimento das demandas:

Código	Descrição	QTD	Memória de Cálculo
077.08.293326	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO ESTEREOMICROSCÓPIO	- 19	O quantitativo solicitado foi dimensionado com base na capacidade de ocupação máxima e na logística de uso simultâneo das salas: Departamento ECZ: Aquisição de 17 equipamentos para assegurar a proporção de um item por bancada, sendo 08 para o Lab. de Zoologia de Invertebrados, 08 para o Lab. de Ecologia (capacidade de 20 alunos cada) e 01 para o Lab. de Zoologia de Vertebrados.

			Departamento MIP: Ampliação do acervo atual (hoje limitado a apenas 19 microscópios estereoscópicos) para atender a cinco laboratórios de ensino. O objetivo é viabilizar a realização de aulas concomitantes sem a necessidade de realocação constante de equipamentos, o que gera riscos de danos ao patrimônio e atrasos nos cronogramas.
077.08.292373	BANHO MARIA	2	A demanda visa à estruturação dos laboratórios de ensino prático do Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia (MIP), abrangendo as unidades I, II, III, IV e V. A aquisição de itens básicos é estratégica para garantir a autonomia de cada laboratório, eliminando a necessidade recorrente de compartilhamento e realocação de equipamentos entre salas durante aulas concomitantes. Ressalta-se que a movimentação constante de equipamentos sensíveis de microscopia entre diferentes ambientes aumenta significativamente o risco de danos acidentais, descalibragem e desgaste prematuro, comprometendo a vida útil do patrimônio público. Assim, a solução proposta busca assegurar a fluidez das atividades de ensino e a integridade dos bens, permitindo que as aulas ocorram simultaneamente sem prejuízo ao cronograma acadêmico ou à qualidade da instrução prática oferecida aos discentes.
077.08.292685	MICROSCÓPIO	2	A aquisição de 02 microscópios destina-se à reposição imediata de bens do acervo do Departamento de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia (MIP), visando à substituição de equipamentos. Ressalta-se que os referidos bens encontram-se inoperantes e, após sucessivas intervenções técnicas, foram formalmente classificados como irrecuperáveis. A manutenção destes equipamentos foi avaliada como antieconômica, uma vez que o custo para o restabelecimento de sua funcionalidade superaria o valor de mercado de um equipamento novo, além de não garantir a precisão necessária para as atividades de ensino. Dessa forma, a substituição é a solução que melhor atende ao interesse público, garantindo a continuidade das aulas práticas e a segurança dos usuários.
			A aquisição de um banho ultrassônico é medida imprescindível para a preservação e manutenção corretiva de componentes técnicos de alta precisão

077.08.292746	BANHO ULTRASSÔNICO	1	do Laboratório Multiusuário de Estudos em Biologia (LAMEB). O equipamento é essencial para a higienização técnica de componentes sensíveis, como o septum do sequenciador de amostras ABI 3500 (patrimônio CB 332995) e os nozzles do citômetro de fluxo BD FACSAria III, cujas especificidades exigem limpeza por cavitação para evitar obstruções e danos permanentes. Ressalta-se que a unidade não dispõe, atualmente, de recurso tecnológico similar capaz de realizar tal procedimento com a segurança necessária. Ademais, a solução proposta possui caráter multiusuário, permanecendo disponível para o atendimento de demandas de diversos pesquisadores cadastrados, o que maximiza o aproveitamento do recurso público e fomenta o desenvolvimento de múltiplas frentes de pesquisa e inovação tecnológica no Centro.
---------------	--------------------	---	---

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 72.573,01

Com base em pesquisa preliminar no painel de pesquisa de preços e em sites da Internet, segue o valor estimado da contratação para os itens solicitados:

Código do item	Descrição Resumida	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
077.08.293326	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPICO - ESTEREOMICROSCÓPIO	19	3.398,79	64.577,01
077.08.292373	BANHO MARIA	2	1.899,00	3.798,00
077.08.292685	MICROSCÓPIO	2	1.699,00	3.398,00
077.08.292746	BANHO ULTRASSÔNICO	1	800,00	800,00

Total: R\$ 72.573,01

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução poderá ser parcelada, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda foi inserida no Planejamento e Gerenciamento de contratações da Unidade CCB: 992/2026.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos itens do grupo Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais para o CCB trará os seguintes benefícios:

Garantia da Continuidade Acadêmica: Assegura que as disciplinas práticas de graduação de 22 cursos da UFSC ocorram sem interrupções, garantindo a proporção ideal de equipamentos por aluno e evitando o comprometimento do cronograma letivo.

Aumento da Vida Útil de Equipamentos de Grande Porte: Através da limpeza técnica via banho ultrassônico, previne-se a obstrução e o desgaste prematuro de componentes sensíveis de equipamentos de alto custo, como o sequenciador ABI 3500 e o citômetro BD FACSAria III.

Economicidade e Eficiência Administrativa: Substitui equipamentos obsoletos cuja manutenção é recorrente e antieconômica, reduzindo gastos com reparos emergenciais e otimizando o orçamento de manutenção do Centro.

Melhoria na Qualidade do Ensino e Pesquisa: O uso de microscópios e estereomicroscópios modernos e funcionais permite maior precisão nas análises biológicas, elevando o padrão das atividades de ensino e a confiabilidade dos dados em pesquisas científicas.

Otimização Logística e Segurança Patrimonial: Ao dotar laboratórios com kits próprios de equipamentos, elimina-se o transporte constante de itens sensíveis entre salas, reduzindo significativamente os riscos de danos por quedas, descalibrações ou extravios.

Maximização do Uso de Recursos: O caráter compartilhado das soluções propostas permite que um número maior de pesquisadores e estudantes tenha acesso a tecnologias de ponta, fomentando a produção científica multidisciplinar na universidade.

15. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Os itens são duráveis e quando esses equipamentos permanentes tornarem-se inservíveis, os mesmos serão avaliados pelo Departamento de Gestão Patrimonial da UFSC e encaminhados para o desfazimento por parte da universidade através de leilão, doações ou acordos de logística reversa, conforme orientado por aquele setor e também pela Gestão de Resíduos da Coordenadoria de Gestão Ambiental da UFSC.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Pelo exposto anteriormente a contratação é viável para a demanda pretendida considerando a viabilidade e razoabilidade da contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente
Rui Daniel Schroder Prediger
Data: 29/04/2026 17:21:19-0300
CPF: ***.236.810-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

RUI DANIEL SCHRODER PREDIGER

Diretor do Centro de Ciências Biológicas



Documento assinado digitalmente
Silvia Cristina Fidler Pagliarini
Data: 29/04/2026 17:21:09-0300
CPF: ***.834.820-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

SILVIA CRISTINA FIDLER PAGLIARINI

Equipe de apoio



Documento assinado digitalmente
JESSIKA MAIA CARDOSO
Data: 29/04/2026 17:20:59-0300
CPF: ***.444.859-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JESSIKA MAIA CARDOSO

Equipe de apoio

MEC - UNIV. FED. DE SANTA CATARINA - SC

Estudo Técnico Preliminar 222/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 14967/26 14965/26 14966/26

2. Descrição da necessidade

Departamento de Análises Clínicas (ACL): A aquisição dos materiais listados abaixo faz-se necessária a fim de garantir as condições e a manutenção adequadas das atividades das aulas práticas oferecidas ao curso de Farmácia nos laboratórios didáticos do Departamento de Análises Clínicas (ACL)/Centro de Ciências da Saúde (CCS)/Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Os materiais demandados são necessários para a produção, organização e preparo dos cenários simulados utilizados durante as atividades docentes e técnico-administrativas dos Laboratórios de Práticas Simuladas do Departamento de Enfermagem.

CLINIFONO: A aquisição de materiais e equipamentos para a realização das atividades na Clínica Escola de Fonoaudiologia da UFSC para ser utilizado por estudantes, docentes e TAES, para o atendimento de pacientes, que compreende atividades de ensino, pesquisa, além das atividades administrativas.

Departamento de Patologia (PTL): A aquisição de materiais de consumo do grupo 077.08 - Equipamento de Laboratório pertencente a 1ª etapa do calendário de compras de 2026 - se faz necessária para garantir a continuidade e qualidade das aulas de ensino e pesquisa sendo estes equipamentos utilizados para medir homogeneizar e filtrar soluções durante as aulas práticas de graduação do curso de Farmácia no laboratório de toxicologia.

Farmácia Escola - CIF: A aquisição dos equipamentos do grupo 077.08 pertencentes à 1ª etapa do calendário de compras de 2026, faz-se necessária para aprimorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas na Farmácia Escola. Atualmente, a Farmácia Escola realiza atendimento ao público (cerca de 900 pacientes/mês). Nesse contexto, os itens a serem contratados possuem caráter essencial e emergencial para manutenção das atividades de dispensação de medicamentos fornecidos em caráter judicial, pelo Estado de Santa Catarina, aos moradores de Florianópolis. A necessidade da contratação é agravada pelo fato de que, dos cinco refrigeradores anteriormente disponíveis na unidade, três encontram-se inoperantes (irrecuperáveis). Dos dois equipamentos atualmente em uso, um deles é de uso doméstico, não sendo apropriado para o armazenamento de medicamentos termolábeis e imunobiológicos, por não possuir controle de temperatura adequado nem recursos de monitoramento e segurança. Os medicamentos termolábeis e imunobiológicos atualmente armazenados são, em sua maioria, de alto custo e destinados ao tratamento de doenças crônicas e/ou raras, exigindo condições rigorosas de conservação, com controle de temperatura automatizado entre 2 °C e 8 °C, tecnologia de nobreak ou de software inteligente que faça interface com emissão de relatórios de temperatura, umidade e comunicação com responsáveis cadastrados em caso de queda de energia ou oscilações de temperatura que possam danificar os produtos armazenados. Tais

requisitos são fundamentais para garantir a estabilidade e a efetividade terapêutica desses insumos. Conforme o Manual da Rede de Frio do Ministério da Saúde (...), refrigeradores de uso doméstico, projetados para a conservação de alimentos, não são recomendados para o armazenamento de imunobiológicos, uma vez que não asseguram a precisão e a estabilidade térmica necessárias. Diante desse cenário, é necessária a aquisição de novos refrigeradores específicos e tecnologicamente apropriados para não resultar na perda de medicamentos, acarretando prejuízos financeiros significativos à instituição, além de riscos à saúde da população atendida. Destaca-se que, conforme a RDC nº 44/2009 da ANVISA, que dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o funcionamento de farmácias e drogarias, é obrigatória a garantia de condições adequadas de armazenamento dos medicamentos, incluindo o controle e o monitoramento de temperatura, de forma a assegurar sua qualidade, segurança e eficácia.

DTO: Os materiais demandados são necessários para as aulas práticas dos alunos de graduação em Medicina e dos alunos de pós-graduação (residentes em Ginecologia e Obstetrícia do HU/UFSC). Os manequins que estão no laboratório de habilidades clínicas do DTO estão sem condições de uso devido ao tempo (16 anos) e ao volume de manuseio, atendendo uma demanda anual de 600 alunos de graduação e 20 de pós-graduação.

Direção/CCS: A aquisição de material permanente, grupo 077.08, é necessária para a reposição de materiais para o Laboratório de Habilidades Clínicas do Curso de Medicina, onde são realizados programas de treinamento multidisciplinar em atendimento de emergência, e para estruturação da Unidade de Iniciação aos Cuidados em Saúde da Direção do CCS que atenderá emergências nas dependências do Centro de Ciências da Saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ciências da Saúde	Fabício de Souza Neves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Departamento de Análises Clínicas (ACL): O modelo de contratação de licitação/Sistema de Pesquisa de Preços permite maior flexibilização das demandas, de modo a permitir a adequação dos serviços ao volume real de demandas e os materiais devem atender aos requisitos e especificações técnicas descritos no edital, possibilitando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Os requisitos necessários levados em consideração para a escolha da solução consistem na busca de materiais que deem apoio às atividades administrativas e acadêmicas dos Laboratórios de Práticas Simuladas. Pretende-se licitar os materiais através do Sistema de Pesquisa de Preços (compras.gov.br), que permite a aquisição conforme demanda e nas quantidades estritamente necessárias ao longo do ano de vigência da ata de registro de preços.

CLINIFONO: O contratado deve atender aos requisitos mínimos e especificações técnicas descritos no edital, possibilitando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A

execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado.

Departamento de Patologia (PTL): O contratado deve atender aos requisitos mínimos e especificações técnicas descritos no edital, possibilitando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A licitação será feita através do Sistema de Registro de Preços, pois permite a contratação por demanda, ou seja, de acordo com a necessidade.

Farmácia Escola - CIF: O contratado deverá atender as especificações técnicas e requisitos mínimos de cada item. A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme termo de referência e instrumento contratual a ser elaborado. Observa-se como mais adequado a modalidade de aquisição dos itens pelo Sistema de Registro de Preços, através de pregão eletrônico.

DTO: Os requisitos necessários levados em consideração para a escolha da solução consistem na busca de materiais que deem apoio às atividades acadêmicas de graduação e pós-graduação em atividades da habilidade clínica em ginecologia e obstetrícia. Pretende-se licitar os materiais através do Sistema de Pesquisa de Preços (compras.gov.br), que permite a aquisição conforme demanda e nas quantidades necessárias ao longo do ano de vigência da ata de registro de preços.

Direção CCS: A contratação dos materiais será realizada por meio de processo licitatório SRP, modalidade pregão eletrônico, que é utilizado para a compra e contratação de bens e serviços comuns. Além disso, o pregão eletrônico visa aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório. Permite a ampliação da disputa licitatória com a participação de maior número de empresas de diversos estados, já que é dispensada a presença física dos concorrentes.

Os itens a serem adquiridos neste estudo devem atender às descrições, especificações e detalhamento descritos no Edital de Licitação, e os fornecedores devem atender à esses requisitos mínimos, a fim de garantir vantagem à administração pública em sua aquisição.

5. Levantamento de Mercado

Departamento de Análises Clínicas (ACL): O levantamento de mercado foi realizado através da prospecção e análise das alternativas de possíveis soluções em sítios eletrônicos de distintos fabricantes e no painel de preços do Governo Federal.

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Por tratar-se da compra de materiais que visam atender as atividades docentes e administrativas, foi possível observar que a aquisição pelo sistema de registro de preços, através de pregão eletrônico, tem sido a alternativa mais adotada pela grande maioria dos órgãos públicos. Por meio do Painel de Preços do Governo Federal, será feito o levantamento de mercado, a fim de se obter o valor médio praticado para o item solicitado. Se não forem encontrados resultados serão realizadas buscas na internet ou consultando fornecedores da região.

CLINIFONO: O levantamento de mercado será realizado com a busca e análise das alternativas possíveis de soluções através do acesso a sítios eletrônicos de diferentes fabricantes/fornecedores. Deverão ser realizadas buscas de aquisições através do Sistema de Pesquisa de Preços do portal Compras.gov.br, buscando contratações realizadas por outras Instituições públicas para os mesmos itens. Se não forem encontrados resultados serão realizadas buscas na internet ou consultando fornecedores da região.

Departamento de Patologia (PTL): Será realizada pesquisa no painel de preços do Governo Federal e quando não encontrada, a busca será feita em sítios eletrônicos e/ou solicitada a empresas fornecedoras de equipamentos de laboratório.

Farmácia Escola - CIF: A fim de delinear o descritivo do item e encontrar a melhor solução tecnológica para o problema de armazenamento de medicamento termolábeis e imunobiológicos, foi tomado como base as recomendações constantes na RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009 (Dispõe sobre as boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias) e do Manual de Rede de Frio do Ministério da Saúde, onde constam os detalhamentos mínimos e recomendações do refrigeradores expositores e câmaras de conservação. Foi realizada pesquisa em sites de busca de possíveis fornecedores e fabricantes do item. Uma prospecção inicial em relação ao preço e disponibilidade de modelos em compatibilidade com as recomendações oficiais foi realizada no ano de 2026 através do contato por e-mail com fornecedores e fabricantes. Buscou-se por atas de registro de preços disponíveis para realização de adesão ou intenção de registrar preço junto a outros órgãos, na condição de participante, entretanto não foram encontradas atas de registro de preço disponíveis. Deste modo, diante da impossibilidade de participação ou adesão, conclui-se a necessidade de realização de licitação própria

DTO: Por tratar-se da compra de materiais que visam atender as atividades docentes, foi possível observar que a aquisição pelo sistema de registro de preços, através de pregão eletrônico, tem sido a alternativa mais adotada pela grande maioria dos órgãos públicos. Por meio do Painel de Preços do Governo Federal, será feito o levantamento de mercado, a fim de se obter o valor médio praticado para o item solicitado. Se não forem encontrados resultados serão realizadas buscas na internet ou consultando fornecedores da região.

Direção/CCS: O levantamento dos valores para a elaboração deste ETP foi realizado de acordo com as últimas aquisições dos mesmos materiais no órgão. Já para a fase de Pesquisa de Preços será realizada a consulta no Comprasgov bem como a análise crítica dos valores encontrados e, se necessário, será realizada pesquisa em sítios eletrônicos de amplo domínio de fornecedores ou diretamente com os mesmos. A pesquisa levará em consideração o valor praticado no mercado e a descrição do material, de forma a atender efetivamente a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

Departamento de Análises Clínicas (ACL): Os equipamentos solicitados irão garantir o correto andamento das atividades de ensino, extensão e pesquisa proporcionando a utilização de equipamentos em bom estado nos experimentos nos laboratórios do ACL. O uso se dará por tempo indeterminado.

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: A solução adotada para a compra será o registro de preços. Em relação ao material a ser adquirido, o mesmo exige garantia do fabricante conforme a descrição do material requisitado abaixo especificado.

CLINIFONO: Os equipamentos e materiais solicitados irão garantir o correto andamento das atividades de ensino, extensão e pesquisa. A aquisição dos materiais e equipamentos é necessária para realização das atividades na Clínica Escola de Fonoaudiologia da UFSC para ser utilizado por estudantes, docentes e TAES, para o atendimento de pacientes.

Departamento de Patologia (PTL): Os equipamentos solicitados irão garantir o correto andamento das aulas de ensino e pesquisa proporcionando a utilização de equipamentos em bom estado que serão utilizados em experimentos no laboratório nas aulas práticas de toxicologia e no laboratório de patologia bucal e terão uso por tempo indeterminado.

Farmácia Escola - CIF: Frente ao exposto nos tópicos anteriores, a aquisição de refrigeradores expositores de uso específico para conservação de medicamentos termolábeis e imunobiológicos mostrou-se a melhor opção para garantir acesso a medicamentos seguros e eficazes aos usuários atendidos na farmácia escola, além da segurança fiscal a organização. A modalidade de aquisição por meio de pregão eletrônico em sistema de registro de preços trará maior celeridade do processo, aumento da concorrência entre fornecedores e melhores propostas com melhores preços e transparência. Em concordância com o estipulado pelo Ministério da saúde no Manual de Rede de Frio e por tratar-se de item com alta complexidade tecnológica, são necessários o cumprimento das seguintes exigências: O item deve acompanhar manual técnico, manual do usuário e garantia mínima de um ano após recebimento do produto. A assistência técnica autorizada local ou atendimento, após notificação, em prazo má-ximo predeterminado em termo de referência, cadastro do produto e instalação e treinamento da equipe, por assistência técnica autorizada, em menor prazo possível, após a entrega dos equipamentos.

DTO: A solução adotada para a compra será o registro de preços. Em relação ao material a ser adquirido, o mesmo exige garantia do fabricante conforme a descrição do material requisitado abaixo especificado.

Direção/ CCS: O material solicitado possibilita a manutenção de atividades de ensino e a estruturação da Unidade de Iniciação aos Cuidados em Saúde. Por tratar-se de material permanente, o quantitativo solicitado deverá atender o centro por tempo indeterminado, enquanto mantiverem a função e/ou necessite manutenção ou substituição.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Departamento de Análises Clínicas (ACL):

Código	Descrição do Item	QTD	Memória de Cálculo

077.08.292353	ANALISADOR BIOQUÍMICO	2	Para substituição de 1 equipamento quebrado no laboratório de Bioquímica Clínica e 1 sobressalente.
077.08.292837	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN	2	Para substituição de 1 equipamento queimado no laboratório de Microbiologia Clínica e 1 sobressalente.
077.08.293182	DISPENSADOR ANALÓGICO	2	Aquisição para as aulas práticas no Laboratório de Parasitologia Clínica, utilizados em reagentes para preparo de amostras, atendendo cerca de 60 alunos por semestre.
077.08.293214	ANALISADOR HEMATOLOGICO	1	Laboratório escola: Equipamento necessário para a implementação do laboratório escola.
077.08.292266	APARELHO CULTURA ANAERÓBICA	5	1 aparelho por turma de 10 alunos x 4 turmas + 1 aparelho para preparo prévio = 5. Suficiente para atender 2 semestres nas aulas de Microbiologia Clínica.
077.08.292667	COLUNA PARA DEIONIZADOR DE	4	Bioquímica: Para substituição de 1 equipamento saturado no laboratório de Bioquímica Clínica e 1 sobressalente. Imunologia: Para substituição de 1 equipamento saturado. Hematologia: Para substituição de 1 equipamento saturado.
077.08.292499	ESPECTROFOTÔMETRO	1	Imunologia: Equipamento necessário para substituição
077.08.292657	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR	10	Citologia: 5 Para a substituição de equipamentos inservíveis. Hematologia: 5 Para substituir equipamentos danificados.
077.08.293333	ESTERILIZADOR OU INCINERADOR	1	Micologia Clínica: Equipamento para esterilização de alças, pinças, agulhas, tesouras , espátulas , pipetas e Tubos dentro da cabine de segurança, que não possui entrutura para instalação de bico de bunsen.
077.08.293337	NEFELÔMETRO	1	Equipamento necessário para aulas de imunologia
077.08.293289	REFRIGERADOR EXPOSITOR	2	Microbiologia: Para substituição de 4 refrigeradores domésticos, utilizados de forma inadequada. Suficiente para atender a 2 semestres.

077.08.293336	TAMPO DE INOX PARA LABORATÓRIO	1	Atende 4 alunos por turma x 4 turmas x 2 semestres = atende pelo menos 32 alunos por ano em aulas práticas de Microbiologia
077.08.293336	TAMPO DE INOX PARA LABORATÓRIO	1	Atende 4 alunos por turma x 4 turmas x 2 semestres = atende pelo menos 32 alunos por ano em aulas práticas de Microbiologia
077.08.293336	TAMPO DE INOX PARA LABORATÓRIO	1	Atende 4 alunos por turma x 4 turmas x 2 semestres = atende pelo menos 32 alunos por ano em aulas práticas de Microbiologia
077.08.292825	BANCADA EM AÇO INOX	5	Imunologia: Substituir as 4 bancadas infestadas por cupim. Micologia: 1 substituir uma bancada infestada por cupins.

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Para o levantamento do quantitativo de cada item foram considerados os seguintes fatores: número de locais que necessitam do material, previsão da frequência de atividades administrativas e de ensino e média de consumo dos últimos 3 anos.

Código	Descrição do Item	Qtde	Memória de cálculo
077.08.293325	LARINGOSCÓPIO	1	O Laboratório de Alta Fidelidade, integrante do LPS, dispõe de 01 manequim de alta fidelidade e 01 manequim de média fidelidade pediátricos, que possibilitam a simulação de cenários clínicos complexos, especialmente relacionados ao atendimento de pacientes pediátricos críticos em diferentes níveis de atenção, incluindo situações de urgência e emergência. Nesses cenários, o manejo de vias aéreas configura-se como uma competência essencial a ser desenvolvida pelos discentes, sendo a intubação orotraqueal um procedimento frequente na assistência a pacientes pediátricos graves. Para a adequada execução dessas práticas simuladas, torna-se indispensável a utilização do laringoscópio pediátrico, equipamento fundamental para a visualização da via aérea e realização do procedimento de intubação. Atualmente, o Laboratório de Alta Fidelidade não dispõe de laringoscópio pediátrico em condições adequadas de uso, o que limita a realização dos cenários e compromete a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Além disso, trata-se de

			equipamento sujeito a desgaste decorrente do uso contínuo, o que reforça a necessidade de reposição e ampliação do quantitativo disponível. Desta forma, torna-se necessária a aquisição de 01 laringoscópio pediátrico para utilização nos cenários do Laboratório de Alta Fidelidade (01 * 01 laboratório), garantindo maior fidedignidade às simulações e melhor capacitação dos discentes nas práticas de manejo de vias aéreas. Assim, torna-se necessário 01 laringoscópio pediátrico para o Laboratório de Alta Fidelidade.
077.08.293117	MÓDULO DIDÁTICO	2	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS (LABENF, cuidados domiciliares, cuidados ambulatoriais e Alta Fidelidade), dois deles (LABENF e Alta Fidelidade) utilizam módulos didáticos que simulam o ser humano (manequins) durante o processo de ensino /aprendizagem, nos cenários de cuidado de enfermagem. Atualmente temos 03 manequins de Alta e 03 de média fidelidade, que ficam acomodados no Laboratório de Alta Fidelidade, todos relativamente novos. Já no LABENF, temos 04 manequins adulto de baixa fidelidade, para ensino e treino de habilidades dos cuidados de enfermagem. Dois deles são muito antigos, fabricados em material rígido, pouco maleável, e com peças apresentando sinais de deterioração. Estes módulos didáticos são manipulados por aproximadamente 25 alunos/dia. Por esse motivo, necessita-se reposição de dois (02) módulos didáticos adulto, a fim de contribuir adequadamente com as simulações durante o processo de ensino/aprendizagem realizado neste laboratório. Desta forma, torna-se necessária a aquisição de 02 módulos didáticos adulto (02 * 01 laboratório) neste ano, para reposição. Assim, tornam-se necessárias 02 unidades de módulo didático adulto para 01 Laboratório.
077.08.293183	SIMULADOR MÉDICO	2	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS (LABENF, cuidados domiciliares, cuidados ambulatoriais e Alta Fidelidade), dois deles (LABENF e Alta Fidelidade) utilizam módulos didáticos que simulam o ser humano (manequins / peças que simulam os órgãos do corpo humano), durante o processo de ensino /aprendizagem, nos cenários de cuidado de enfermagem. Atualmente temos disponível no LABENF 05 módulos didáticos braço, para treino de administração de medicamentos injetáveis endovenoso. Dois deles não são apropriados para o ensino de injeção intramuscular e se apresentam muito manuseados, recobertos por

			rachaduras, devido às inúmeras punções com agulha, sendo que algumas partes apresentam vazamento do fluído simulador de sangue. Estes modelos anatômicos são manipulados por aproximadamente 25 alunos/dia. Por esse motivo, necessita-se da aquisição de, pelo menos, três (02) módulos didáticos braço, a fim de repor os itens avariados, assim, contribuir adequadamente com as simulações durante o processo de ensino/aprendizagem realizado neste laboratório. Desta forma, torna-se necessária a aquisição de 02 módulos didáticos braço (02 * 01 laboratório) neste ano. Assim, tornam-se necessárias 02 unidades de módulos didáticos braço para 01 Laboratório.
077.08.293335	SIMULADOR MATERNIDADE AVANÇADO	1	A aquisição de 01 simulador de maternidade avançada justifica-se pela necessidade de aprimorar o ensino prático no Laboratório de Cuidados Ambulatoriais, especialmente nas atividades de pré-natal e principalmente, na realização da manobra de Leopold e identificação da posição fetal. Atualmente, o laboratório dispõe de apenas uma pelve obstétrica, a qual não é adequada para esse tipo de treinamento e apresenta sinais de desgaste, comprometendo seu uso. Assim, a aquisição de um simulador mais completo visa substituir o recurso existente, possibilitando a simulação adequada das estruturas necessárias e garantindo melhores condições para o processo de ensino-aprendizagem. Desta forma, torna-se necessária a aquisição de 01 simulador de maternidade avançada (01 * 01 laboratório) neste ano. Assim, torna-se necessária 01 unidade de simulador de maternidade avançada para 01 Laboratório.
077.08.293183	SIMULADOR MÉDICO	1	A aquisição de 01 simulador médico para exame do colo uterino e coleta de citopatológico (Papanicolau) justifica-se pela necessidade de qualificar o ensino prático no Laboratório de Cuidados Ambulatoriais, especialmente nas atividades relacionadas à saúde da mulher. Atualmente, o laboratório dispõe de apenas uma pelve para treinamento, a qual não é suficiente para atender adequadamente às práticas de ensino. Além disso, o simulador proposto, por apresentar estrutura mais simples e portátil (modelo tipo “almofada”), permite sua utilização também em sala de aula, ampliando as possibilidades de ensino. Dessa forma, a aquisição de uma unidade é suficiente para complementar o recurso existente, proporcionando melhores condições para o treinamento da técnica de coleta do exame

			citopatológico. Desta forma, torna-se necessária a aquisição de 01 simulador médico para exame de colo do útero e Papanicolau (01 * 01 laboratório) neste ano. Assim, torna-se necessária 01 unidade de simulador médico para exame de colo do útero e Papanicolau para 01 Laboratório.
077.08.293183	SIMULADOR MÉDICO	1	A aquisição de 01 pelve ginecológica justifica-se pela necessidade de reposição de equipamento utilizado no Laboratório de Cuidados Ambulatoriais, essencial para o ensino prático nas atividades relacionadas à saúde da mulher. Atualmente, o laboratório dispõe de uma única pelve ginecológica, a qual apresenta sinais de desgaste decorrentes do uso contínuo, comprometendo sua funcionalidade e a qualidade das práticas realizadas. Dessa forma, a aquisição de uma nova unidade visa substituir o equipamento existente, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades práticas. Desta forma, torna-se necessária a aquisição de 01 simulador médico ginecológico (01 * 01 laboratório) neste ano. Assim, torna-se necessária 01 unidade de simulador médico ginecológico para 01 Laboratório.
077.08.293117	MÓDULO DIDÁTICO	1	Dos 4 laboratórios que fazem parte do LPS (LABENF, cuidados domiciliares, cuidados ambulatoriais e Alta Fidelidade), dois deles (LABENF e Alta Fidelidade) utilizam módulos didáticos que simulam o ser humano (manequins) durante o processo de ensino/aprendizagem, nos cenários de cuidado de enfermagem. Atualmente temos 01 manequins infantil (recém-nascido) de Alta e 01 (criança) de média fidelidade, que ficam acomodados no Laboratório de Alta Fidelidade, todos relativamente novos. Já no LABENF, temos 05 manequins infantil de baixa fidelidade, mais utilizados para treino de ressuscitação cardiopulmonar e nenhum (00) mais específico para ensino e treino de habilidades dos cuidados de enfermagem. Estes módulos didáticos são manipulados por alunos da disciplina de saúde da criança, sendo essenciais para o processo de ensino aprendizagem. Por esse motivo, necessita-se da aquisição de, pelo menos, dois (01) módulo didáticos infantil, a fim de contribuir adequadamente com as simulações durante o processo de ensino/aprendizagem realizado neste laboratório. Desta forma, torna-se necessária a aquisição de 01 módulo didático infantil (01 * 01 laboratório) neste ano. Assim,

			torna-se necessária 01 unidade de módulo didático infantil para 01 Laboratório.
077.08.293222	BOMBA DE INFUSÃO	6	Os laboratórios LABENF e Alta fidelidade, que fazem parte do LPS, apresentam, juntos, 07 manequins, essenciais para a simulação de pacientes internados, a partir de cenários de simulação em assistência de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva, clínica médica e clínica cirúrgica. Nestes cenários, torna-se essencial o uso de equipamentos eletrônicos, dentre eles, a bomba de infusão de volumes. Atualmente o Laboratório de Alta Fidelidade dispõe de apenas 01 bomba de infusão, doada pelo Hospital Universitário há alguns anos, e que não se apresenta funcionando, ou seja, não liga e não permite ensinar ao aluno como manipular tal equipamento. Além disso, a mesma se encontra com a tampa do sensor quebrada. Por esse motivo, neste ano são necessárias 06 unidades de bomba de infusão para uso nos cenários do LABENF e Laboratório de Alta Fidelidade, para uso no ensino/aprendizagem de práticas de enfermagem, pelos docentes que lá ministram suas aulas. Desta forma, são necessárias 06 unidades de Bomba de infusão (03 * 2 laboratórios) neste ano. Assim, são necessárias 06 unidades de bomba de infusão para o LABENF e Laboratório de Alta Fidelidade.
077.08.293020	BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA	4	O laboratório de Alta fidelidade, que faz parte do LPS, apresenta 03 manequins de alta fidelidade, essenciais para a simulação de pacientes críticos, a partir de cenários de simulação em assistência de enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrico. Nestes cenários, torna-se essencial o uso de equipamentos eletrônicos, dentre eles, a bomba de infusão para seringa, a fim de simular a administração de drogas utilizadas em pacientes críticos. Atualmente o Laboratório de Alta Fidelidade dispõe de apenas 02 bombas de infusão, doada pelo Hospital Universitário há alguns anos, e que não se apresentam funcionando, ou seja, não ligam e não permitem ensinar ao aluno como manipular tal equipamento. Além disso, as mesmas se encontram com a trava da seringa quebradas. Por esse motivo, neste ano são necessárias 04 unidades de bomba de infusão para seringa para uso nos cenários do Laboratório de Alta Fidelidade, para o ensino/aprendizagem de práticas avançadas de enfermagem, pelos docentes que lá ministram suas aulas. Desta forma, são necessárias 04 unidades de Bomba

			de infusão para seringa (04 * 1 laboratório) neste ano. Assim, são necessárias 04 unidades de bomba de infusão para seringa para o Laboratório de Alta Fidelidade.
077.08.293342	CAMA HOSPITALAR	6	A aquisição de 06 camas hospitalares tipo Fowler, com inclinação e acionamento manual, justifica-se pela necessidade de reposição dos equipamentos utilizados nos laboratórios LABENF e de Alta Fidelidade, essenciais para a simulação de cenários assistenciais. Atualmente, o conjunto de 06 camas disponíveis encontra-se inadequado para uso, sendo que 03 unidades elétricas não estão em funcionamento e as demais 03 camas manuais apresentam avarias, como grades danificadas e partes com sinais de corrosão, comprometendo a segurança e a qualidade das atividades práticas. A definição da quantidade de 06 unidades baseia-se na necessidade de substituição integral dos leitos existentes, garantindo a estrutura adequada para os cenários simulados. Destaca-se que as camas manuais são mais apropriadas ao ensino, por permitirem o treinamento das técnicas de posicionamento do paciente, como a elevação da cabeceira, de forma direta pelos estudantes. Desta forma, são necessárias 6 unidades de cama hospitalar (01 * 6 estações de cuidado) neste ano. Assim, são necessárias 6 unidades de cama hospitalar para o LPS.
077.08.293334	PAINEL PARA REDE DE GASES MEDICINAIS	7	A aquisição de 07 painéis para rede de gases medicinais justifica-se pela necessidade de estruturar adequadamente os leitos simulados nos laboratórios LABENF e de Alta Fidelidade, possibilitando a realização de técnicas simuladas como oxigenoterapia e aspiração de vias aéreas superiores durante as aulas práticas e cenários simulados. Ressalta-se que os painéis serão utilizados exclusivamente para fins de simulação, não havendo conexão com rede real de gases medicinais. Atualmente, o laboratório dispõe de 03 cilindros de oxigênio de grande porte, doados pelo hospital universitário, utilizados apenas para simulação, os quais são pesados, estão enferrujados e apresentam risco de queda, podendo comprometer a segurança de alunos e professores. A definição da quantidade de 07 unidades baseia-se na necessidade de equipar os leitos simulados nas 03 estações de cuidado do Alta Fidelidade e nas 04 estações de cuidado do LABENF, garantindo melhor distribuição dos pontos de uso, maior segurança e condições adequadas para o desenvolvimento das atividades práticas. Desta forma, são necessárias

			7 unidades de painel para rede de gases medicinais (01 * 7 estações de cuidado) neste ano. Assim, são necessárias 7 unidades de painel para rede de gases medicinais para o LPS.
077.08.293346	LENÇOL HOSPITALAR	60	A aquisição de 60 rolos de lençol hospitalar justifica-se pela necessidade de atender às atividades práticas desenvolvidas nos laboratórios LABENF e Cuidados Ambulatoriais, especialmente nos cenários de simulação que utilizam atores humanos. Trata-se de material de consumo, de uso contínuo, utilizado para garantir condições adequadas de higiene, organização e biossegurança durante as práticas. Sua utilização ocorre de forma frequente no Ambulatório, onde os cenários são realizados com atores humanos, bem como nas simulações de enfermagem cirúrgica e nas atividades simuladas desenvolvidas na pós-graduação, havendo necessidade de troca do material a cada atendimento. A definição da quantidade baseia-se na demanda contínua ao longo do período letivo, considerando a frequência das atividades, o uso simultâneo nos diferentes cenários e a necessidade de reposição regular do material. Desta forma, são necessárias 60 unidades de lençol hospitalar (30 * 2 laboratórios). Assim, são necessárias 60 unidades de lençol hospitalar para o LPS.

CLINIFONO:

Código	Descrição do Item	Quant.	Memória de Cálculo
077.08.292345	ESPIRÔMETRO	04	A aquisição de 04 unidades foi definida com base na demanda associada às atividades, e atendimentos, para poderem ser usadas nos atendimentos de pacientes na Clínica Escola de Fonoaudiologia da UFSC. Assim, são necessárias 04 unidades deste material para a CLINIFONO.
077.08.293346	LENÇOL HOSPITALAR	20	A aquisição de 20 unidades (RL) foi definida com base na demanda associada às atividades, e atendimentos, para poderem ser usadas na Clínica Escola de Fonoaudiologia da UFSC. Desta forma, são necessárias 20 unidades de lençol hospitalar (10uni * 2 semestre). Assim, são necessárias 20 unidades de lençol hospitalar para a CLINIFONO.

--	--	--	--

Departamento de Patologia (PTL): O item solicitado é necessário para suprir o laboratório de ensino e pesquisa. Seu uso será por tempo indeterminado.

Código	Descrição do Item	QTD	Memória de Cálculo
077.08.292746	BANHO ULTRASSÔNICO COM AQUECIMENTO	1	O laboratório de toxicologia possui 1 sala de aula e o ultrassom é utilizado somente para misturar soluções, sendo calculado 1 ultrassom para atender a demanda.

Farmácia Escola - CIF:

Código	Descrição do Item	QTD	Memória de Cálculo
077.08.293289	REFRIGERADOR EXPOSITOR	1	O quantitativo final dos itens a serem licitados foi determinado com base em dois critérios, expostos aqui em ordem de relevância: (1) o espaço físico disponível no setor de armazenamento de frio; (2) o quantitativo de estoque atual e a projeção de crescimento para os próximos 5 anos. Dispõe-se de uma área de aproximadamente 20 m² destinada à instalação de refrigeradores na área de frio. Atualmente, são armazenados cerca de 60 tipos de medicamentos termolábeis e/ou imunobiológicos, totalizando aproximadamente 1.500 unidades. Esse quantitativo encontra-se acondicionado em dois refrigeradores em uso, sendo um com capacidade de 400 litros e outro de 1.000 litros, estando ambos com elevada taxa de ocupação, o que indica limitação de capacidade instalada. Além disso, o refrigerador de 400 L é de modelo doméstico, não sendo adequado para o armazenamento de medicamentos termolábeis e imunobiológicos, razão pela qual será substituído no âmbito da presente contratação. Com base no exposto, a aquisição de 2 (dois) refrigeradores — um com capacidade entre 400 e 650 litros e outro com capacidade entre 1.000 e 1.200 litros, conforme especificações do item — permitirá a adequada organização do espaço disponível, a substituição do equipamento
077.08.293289	REFRIGERADOR EXPOSITOR	1	

			inadequado e a recomposição da capacidade de armazenamento, atendendo ao estoque atual e à projeção de crescimento de forma segura e eficiente.
--	--	--	---

DTO

Código	Descrição do Item	QTD	Memória de Cálculo
077.08.293183	SIMULADOR MÉDICO	2	A aquisição de 2 unidades foi definida em função do baixo orçamento disponível, mas o departamento precisaria de pelo menos 4 novos manequins em função da deterioração dos existentes e do volume de aulas práticas que utilizam esses manequins.

Direção do CCS:

Código	Descrição do Item	Quant.	Memória de Cálculo
077.08.292754	CARRO (LEITO) PARA TRANSPORTE DE CADÁVER	6	
077.08.292499	ESPECTROFOTÔMETRO	2	
077.08.292993	CADEIRA DE RODAS	1	Não há cadeira de rodas para Unidade de Iniciação aos Cuidados em Saúde
077.08.292993	CADEIRA DE RODAS	1	Não há cadeira de rodas para Unidade de Iniciação aos Cuidados em Saúde
077.08.293346	LENÇOL HOSPITALAR	12	Uma unidade por mês para a Unidade de Iniciação aos Cuidados em Saúde

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 474.461,20

Departamento de Análises Clínicas (ACL):

Código	Descrição do Item	QTD	Valor unitário	Valor total

077.08.292353	ANALISADOR BIOQUÍMICO	2	R\$ 18.650,0000	R\$ 37.300,00
077.08.292837	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN	2	R\$ 2.112,5350	R\$ 4.225,07
077.08.293182	DISPENSADOR ANALÓGICO	2	R\$ 1.800,0000	R\$ 3.600,00
077.08.293214	ANALISADOR HEMATOLÓGICO	1	R\$ 65.663,3000	R\$ 65.663,3000
077.08.292266	APARELHO CULTURA ANAERÓBICA	5	R\$ 1.099,9900	R\$ 5.499,95
077.08.292667	COLUNA PARA DEIONIZADOR DE	4	R\$ 646,7200	R\$ 2.586,88
077.08.292499	ESPECTROFOTÔMETRO	1	R\$ 36.200,00	R\$ 36.200,00
077.08.292657	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR	10	R\$ 5.250,00	R\$ 52.500,00
077.08.293333	ESTERILIZADOR OU INCINERADOR	1	R\$ 2.560,4700	R\$ 2.560,4700
077.08.293337	NEFELÔMETRO	1	R\$ 23.461,0000	R\$ 23.461,0000
077.08.293289	REFRIGERADOR EXPOSITOR	2	R\$ 5.346,0000	R\$ 10.692
077.08.293336	TAMPO DE INOX PARA LABORATÓRIO	1	R\$ 1.856,6500	R\$ 1.856,6500
077.08.293336	TAMPO DE INOX PARA LABORATÓRIO	1	R\$ 1.195,2400	R\$ 1.195,2400
077.08.293336	TAMPO DE INOX PARA LABORATÓRIO	1	R\$ 1.841,0300	R\$ 1.841,0300
077.08.292825	BANCADA EM AÇO INOX	5	R\$ 3.188,6700	R\$ 15.943,35
Valor total				R\$ 265.124,94

Laboratório de Práticas Simuladas (LPS):

Código	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
077.08.293325	LARINGOSCÓPIO	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
077.08.293117	MÓDULO DIDÁTICO	2	R\$ 5.065,00	R\$ 10.130,00
077.08.293183	SIMULADOR MÉDICO	2	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
077.08.293335	SIMULADOR MATERNIDADE AVANÇADO	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
077.08.293183	SIMULADOR MÉDICO	1	R\$ 2.005,00	R\$ 2.005,00
077.08.293183	SIMULADOR MÉDICO	1	R\$ 4.750,00	R\$ 4.750,00
077.08.293117	MÓDULO DIDÁTICO	1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
077.08.293222	BOMBA DE INFUSÃO	6	R\$ 2.879,47	R\$ 17.276,82
077.08.293020	BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA	4	R\$ 4.110,76	R\$ 16.443,04
077.08.293342	CAMA HOSPITALAR	6	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
077.08.293334	PAINEL PARA REDE DE GASES MEDICINAIS	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
077.08.293346	LENÇOL HOSPITALAR	60	R\$ 8,26	R\$ 495,60
			Valor Total	R\$ 119.880,46

CLINIFONO:

Código	Descrição do Item	Qtde	Valor unitário	Valor total
077.08.292345	ESPIRÔMETRO	04	R\$ 45,00	R\$ 180,00

077.08.293346	LENÇOL HOSPITALAR	20	R\$ 17,99	R\$ 359,80
Valor Total				R\$ 539,80

Departamento de Patologia (PTL):

Código	Descrição do Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
077.08.292746	BANHO ULTRASSÔNICO COM AQUECIMENTO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Valor Total			R\$ 2.500,00	

Farmácia Escola - CIF

Código	Descrição do Item	QTD	Valor Unitário	Valor Total
077.08.293289	REFRIGERADOR EXPOSITOR	1	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
077.08.293289	REFRIGERADOR EXPOSITOR	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
Valor Total				R\$ 42.500,00

DTO

Código	Descrição do Item	QTD	Valor Unitário	Valor Total
077.08.293183	SIMULADOR MÉDICO	2	R\$ 4.750,00	R\$ 9.500,00

Valor Total	R\$ 9.500,00
-------------	--------------

Direção/CCS:

Código	Descrição do Item	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
077.08.292754	CARRO (LEITO) PARA TRANSPORTE DE CADÁVER	6	R\$ 2.750,00	R\$ 16.500,00
077.08.292499	ESPECTROFOTÔMETRO	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
077.08.292993	CADEIRA DE RODAS	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
077.08.292993	CADEIRA DE RODAS	1	R\$ 850,00	R\$ 850,00
077.08.293346	LENÇOL HOSPITALAR	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
TOTAL				R\$ 34.416,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Departamento de Análises Clínicas - ACL: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

CLINIFONO: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Departamento de Patologia (PTL): Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Farmácia Escola - CIF: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

DTO: Os pedidos poderão ser parcelados em quantas vezes forem necessárias, de acordo com a demanda, e enquanto durar a validade da ARP.

Direção do CCS: A solução apresentada no presente estudo é fracionada em itens independentes e será licitada pelo Sistema de Registro de Preços, através de pregão eletrônico. Neste caso, os diferentes licitantes poderão dar lances para cada item independente, podendo haver mais de um vencedor para a solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Departamento de Análises Clínicas - ACL: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

CLINIFONO: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Departamento de Patologia (PTL): Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

Farmácia Escola - CIF: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

DTO: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

DIREÇÃO/CCS: Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Departamento de Análises Clínicas (ACL):

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
077.08.292353	ANALISADOR BIOQUÍMICO	189/2026

077.08.292837	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN	189/2026
077.08.293182	DISPENSADOR ANALÓGICO	189/2026
077.08.293214	ANALISADOR HEMATOLÓGICO	189/2026
077.08.292266	APARELHO CULTURA ANAERÓBICA	189/2026
077.08.292667	COLUNA PARA DEIONIZADOR DE	189/2026
077.08.292499	ESPECTROFOTÔMETRO	189/2026
077.08.292657	ESTEREOMICROSCÓPIO BINOCULAR	189/2026
077.08.293333	ESTERILIZADOR OU INCINERADOR	189/2026
077.08.293337	NEFELÔMETRO	189/2026
077.08.293289	REFRIGERADOR EXPOSITOR	189/2026
077.08.293336	TAMPO DE INOX PARA LABORATÓRIO	189/2026
077.08.293336	TAMPO DE INOX PARA LABORATÓRIO	189/2026
077.08.293336	TAMPO DE INOX PARA LABORATÓRIO	189/2026
077.08.292825	BANCADA EM AÇO INOX	189/2026

Laboratório de Práticas Simuladas (LPS):

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
077.08.293325	LARINGOSCÓPIO	50/2026
077.08.293117	MÓDULO DIDÁTICO	50/2026
077.08.293183	SIMULADOR MÉDICO	50/2026
077.08.293335	SIMULADOR MATERNIDADE AVANÇADO	50/2026

077.08.293183	SIMULADOR MÉDICO	50/2026
077.08.293183	SIMULADOR MÉDICO	50/2026
077.08.293117	MÓDULO DIDÁTICO	50/2026
077.08.293222	BOMBA DE INFUSÃO	50/2026
077.08.293020	BOMBA DE INFUSÃO PARA SERINGA	50/2026
077.08.293342	CAMA HOSPITALAR	50/2026
077.08.293334	PAINEL PARA REDE DE GASES MEDICINAIS	50/2026
077.08.293346	LENÇOL HOSPITALAR	50/2026

CLINIFONO:

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
077.08.292345	ESPIRÔMETRO	296/2026
077.08.293346	LENÇOL HOSPITALAR	361/2026

Departamento de Patologia (PTL):

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
077.08.292746	BANHO ULTRASSÔNICO COM AQUECIMENTO	204/2026

Farmácia Escola - CIF:

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
077.08.293289	REFRIGERADOR EXPOSITOR	426/2026

077.08.293289	REFRIGERADOR EXPOSITOR	426/2026
---------------	------------------------	----------

DTO:

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
077.08.293183	Simulador Médico	785/2026

DIREÇÃO/CCS:

Código	Descrição do Item	DFD (PGC)
077.08.292754	CARRO (LEITO) PARA TRANSPORTE DE CADÁVER	723/2026
077.08.292499	ESPECTROFOTÔMETRO	
077.08.292993	CADEIRA DE RODAS	
077.08.292993	CADEIRA DE RODAS	
077.08.293346	LENÇOL HOSPITALAR	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Departamento de Análises Clínica - ACL: A contratação possibilitará aos docentes, estudantes e aos técnicos administrativos o acesso aos materiais necessários para a execução de suas atividades.

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: A contratação possibilitará aos docentes, estudantes e aos técnicos administrativos a adequação dos cenários simulados e o acesso aos materiais necessários para a execução de suas atividades.

CLINIFONO: A contratação possibilitará aos docentes, estudantes e aos técnicos administrativos materiais necessários para garantir as condições adequadas para atender as necessidades de

realização de exames audiológicos e atendimento de pacientes pela Clínica Escola de Fonoaudiologia da UFSC, realizados durante atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Departamento de Patologia (PTL): A aquisição deste material possibilita um melhor andamento das aulas práticas com benefício de agilidade e melhor aproveitamento dos alunos nas técnicas analíticas ministradas nas aulas práticas do laboratório de toxicologia.

Farmácia Escola – CIF: Uma vez adquirido, adequadamente instalado e em funcionamento a solução possibilita adequação às exigências e normas da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009 e as recomendações, normas e rotinas do Ministério da Saúde, resguardando responsabilidade técnica dos (as) profissionais farmacêuticos(as) que atuam no serviço. Essa solução avulta-se como imprescindível por se tratar de equipamentos a serem empregados no armazenamento de imunobiológicos e medicamentos termolábeis, para o tratamento de doenças crônicas e/ou raras.

DTO: A contratação possibilitará aos docentes e estudantes a adequação das aulas práticas e o acesso aos materiais necessários para a execução de suas atividades.

Direção/CCS: A aquisição dos equipamentos possibilita a manutenção de atividades de ensino no Laboratório de Habilidades Clínicas do Curso de Medicina e a estruturação da Unidade de Iniciação aos Cuidados em Saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Departamento de Análises Clínicas - ACL: Não há providências a serem tomadas previamente.

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Não há providências a serem tomadas previamente.

CLINIFONO: Não há providências a serem tomadas previamente.

Departamento de Patologia (PTL): Não há providências a serem tomadas previamente.

Farmácia Escola - CIF: Não se faz necessária a realização de providências específicas para a aquisição dos materiais.

DTO: Não há providências a serem tomadas previamente.

DIREÇÃO/CCS: Não há outras providências além dos procedimentos inerentes ao processo licitatório e ao pregão eletrônico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Departamento de Análises Clínicas - ACL: A Política Ambiental da UFSC será seguida para destinação de eventuais resíduos que venham a ser gerados em função da utilização deste item sob orientação da Equipe de Gestão de Resíduos/UFSC.

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Não há impactos ambientais relevantes. Quando houver necessidade de substituição do material far-se-á o descarte adequado conforme a Política Ambiental da UFSC, sob orientação da Equipe de Gestão de Resíduos/UFSC.

CLINIFONO: Não há impacto ambiental relevante referente a aquisição destes materiais. Quando existir necessidade de substituição ou descarte, esta será feita em conformidade com a Gestão de Resíduos da UFSC, obedecendo todos os critérios estabelecidos em lei.

Departamento de Patologia (PTL): A Política Ambiental da UFSC será seguida para destinação de eventuais resíduos que venham a ser gerados em função da utilização deste item sob orientação da Equipe de Gestão de Resíduos/UFSC.

Farmácia Escola – CIF: Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Termo de Referência estão de acordo com o Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000; São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste termo de referência: Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis; Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction Of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (HG), Chumbo (PB), Cromo Hexavalente (CR (VI)), Cádmio (CD), Bifenilos Polibromados (PBBS), Éteres Difenil-Polibromados (PBDES)” A empresa contratada deverá apresentar Termo de Compromisso para receber aqueles

materiais defeituosos sem condições de reparo ou não utilizados, de acordo com o instrumento de logística reversa definido na Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e Decreto nº 7.404/ 10, se for o caso. Caso o material licitado seja enquadrado no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013, o licitante deverá encaminhar cópia do cadastro junto com sua proposta de preços. Caso o equipamento elétrico, nacional ou importado, possua Certificação de Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária, a cópia da certificação deverá ser encaminhada junto com a proposta de preços do licitante.

DTO: Não há impacto ambiental relevante referente a aquisição destes materiais. Quando existir necessidade de substituição ou descarte, esta será feita em conformidade com a Gestão de Resíduos da UFSC, obedecendo todos os critérios estabelecidos em lei.

DIREÇÃO/CCS: Materiais que precisarem ser descartados, serão feitos com a orientação da CGA /UFSC.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Departamento de Análises Clínicas - ACL: A aquisição é considerada viável, pois sua realização atende aos critérios da razoabilidade de contratações.

Laboratório de Práticas Simuladas – LPS/NFR: Consideramos viável a aquisição, pois sua realização atende aos critérios da razoabilidade de contratações.

CLINIFONO: A aquisição é considerada viável, pois sua realização atende aos critérios da razoabilidade de contratações, em termos de ferramentas e meios necessários para sua realização, bem como razoável em virtude dos argumentos e benefícios apresentados.

Departamento de Patologia (PTL): É viável e razoável a contratação, pois devido ao valor elevado destes equipamentos, com a licitação é possível adquirir os mesmos com preços competitivos.

Farmácia Escola - CIF: Consideramos a aquisição viável. Os equipamentos serão destinados ao estoque de medicamentos da Farmácia Escola, proporcionando uma melhor segurança no armazenamento de medicamentos termolábeis e imunobiológicos. A aquisição de equipamentos modernos confere mais segurança no controle da temperatura, evitando perdas e danos ao estoque e prejuízos ao erário.

DTO: Consideramos viável a aquisição, pois sua realização atende aos critérios da razoabilidade de contratações.

DIREÇÃO/CCS: Diante do exposto, a contratação mostra-se viável em termos de ferramentas e meios necessários para sua realização, bem como razoável em virtude dos argumentos e benefícios apresentados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado digitalmente

Maria Luiza Bazzo

Data: 30/04/2026 13:13:31-0300

CPF: ***.035.019-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

MARIA LUIZA BAZZO

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

Simone Vidal Santos

Data: 30/04/2026 13:54:56-0300

CPF: ***.718.809-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

SIMONE VIDAL SANTOS

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

Isadora Nunes

Data: 30/04/2026 19:27:30-0300

CPF: ***.341.119-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

ISADORA NUNES

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

Jessica Sara de Sousa Macedo Oliveira

Data: 30/04/2026 13:26:11-0300

CPF: ***.218.253-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JESSICA SARA DE SOUSA MACEDO OLIVEIRA

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

Sonia Maria Guevara Ochoa

Data: 30/04/2026 16:27:45-0300

CPF: ***.386.677-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

SONIA MARIA GUEVARA OCHOA

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

Josiane Martins Cordeiro

Data: 30/04/2026 13:23:21-0300

CPF: ***.502.129-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

JOSIANE MARTINS CORDEIRO

Agente de contratação



Documento assinado digitalmente

Maite Perin

Data: 30/04/2026 13:12:21-0300

CPF: ***.399.049-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

MAITE PERIN

Agente de contratação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2026 – SRP
PROCESSO Nº 23080.0XXXX/20XX-XX

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, com sede no Campus Universitário localizado no bairro Trindade, na cidade de Florianópolis (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.899.526/0001-82, neste ato representada pelo Diretor do Departamento de Compras (DCOM), FILIPE ESCOBAR DE MELLO, nomeado pela Portaria nº 1509/2024/GR, de 24 de julho de 2024, publicada na página 34 da Seção 2 da Edição 144 do Diário Oficial da União (DOU), de 29 de julho de 2024, portador da matrícula funcional nº 2193510, **doravante denominada UFSC**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no DOU de de de 202...., processo de compra n.º, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pela empresa **RAZÃO SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, estabelecida à Logradouro, nº, complemento, bairro, CEP 00.000-000, Cidade/Estado, telefone(s): (DDD) 0000-0000, e-mail(s): ENDEREÇO(S) EMAIL, **doravante denominada FORNECEDORA**, neste ato representada por **RESPONSÁVEL PELA EMPRESA**, portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, registrados nesta Ata de Registro de Preços (ARP), de acordo com a classificação alcançada pela FORNECEDORA e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL**, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital do pregão SRP nº 000/2024, assim como a proposta cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) para a FORNECEDORA, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e homologados para a FORNECEDORA, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Unid. Medida	Qtde. máxima	Valor unitário	Total
TOTAL:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o(s) preço(s) vantajoso(s).

5.1.1. Em caso de prorrogação de ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, desde que observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, denominado FORNECEDORA, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital com certificação válida e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I do Edital do pregão SRP em epígrafe**.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento por meio de assinaturas digitais (Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e o Decreto nº 10.530, de 13 de novembro de 2020).

Florianópolis, de de 202...

UFSC
FILIPE ESCOBAR DE MELLO

FORNECEDORA
RESPONSÁVEL LEGAL

Não deixar assinaturas sozinhas na última página. Ajustar formatação.
Preencher nº da ARP e do PE no rodapé.